



Operação 'Natal Seguro' intensifica policiamento neste fim de ano

O policiamento no Estado de Goiás será intensificado neste fim de ano para garantir a segurança da população. A Operação "Natal Seguro", lançada nesta segunda-feira, dia 9, pelo Governo de Goiás, vai aumentar o efetivo em 30%, além de montar pontos de bloqueio, patrulhamento e abordagens a pessoas e veículos em locais de grande circulação. O objetivo é que as pessoas possam conviver com suas famílias e passear tranquilamente pelos espaços das cidades.

Para realizar a operação, o Governo de Goiás garantiu recursos para o pagamento dos policiais, que vão trabalhar com remuneração extra em seus horários de folga até o dia 3 de janeiro. Policiais em função administrativa também estarão nas ruas, assim como todas as unidades especializadas da Polícia Militar, como Rotam, Choque, Giro e Cavalaria.



A operação vai se estender a todo Estado. Em Goiânia, vai se concentrar nos principais polos comerciais localizados na região da 44, no Centro; na avenida 24 de Outubro, em Campinas; e nos arredores dos shoppings. Além de combater furtos e roubos à população durante o período de festas, a operação trará mais segurança aos estabelecimentos comerciais.

"Natal Seguro" é uma ação conjunta das forças de segurança de Goiás: Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, Superintendência de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública e Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - Procon/GO.

Centro de Paralímpico abre inscrições para 2020

O Centro de Referência Paralímpico, em Goiânia, está com inscrições abertas para as turmas de 2020. Serão oferecidas quatro modalidades: atletismo, natação, vôlei sentado e parabadminton. São 200 vagas para crianças e jovens de 5 a 18 anos com algum tipo de deficiência. As inscrições e as aulas são gratuitas e podem ser feitas até o dia

20/12, no Centro de Excelência, das 9h às 12h e das 14h às 17h. A unidade foi criada pelo Governo de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (Seel), em parceria com o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB). Goiânia será uma das 14 cidades brasileiras que terão um Centro de Referência Paralímpico.

O local também poderá ser

utilizado para atletas de alto rendimento. Ainda, o paradesporto ganha força em Goiás com a instalação de núcleos paralímpicos em todo o Estado. Este ano, já foram implantados núcleos na cidade de Itapaci e Silvânia, enquanto Itumbiara, Uruaçu, Cidade Ocidental e Valparaíso estão em processo de implantação.



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.195

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015

Espécie: Prestação de serviços

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Contratada: OI S.A. - CNPJ nº 76.535.764/0001-43

Objeto: Supressão dos quantitativos de serviços; Prorrogação da vigência do instrumento contratual; Alteração do preâmbulo para substituir a Secretaria de Estado da Casa Civil pela Secretaria de Estado de Comunicação; e, inclusão de Cláusulas Compromissórias

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, §2º e Artigo 57, inciso II, §2º, ambos da Lei nº 8.666/1993; Lei Estadual nº 20.491/2019; Lei Complementar Estadual nº 144/2018, Despacho nº 652/2018-GAB/PGE e na Nota Técnica nº 1/2018-GAPGE

Processo nº: 2015.0001.300.0355

Valor Global: R\$ 30.537,24 (trinta mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2019

Vigência: 09/12/2019 a 08/12/2020

Dotação Orçamentária nº: 1250.04.122.4001.4001.03.100.90, conforme Nota de Empenho nº 00042, de 04/12/2019

Assinaturas:

Pela Contratante: Alan Farias Tavares - Secretário de Estado da Casa Civil; Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade - Procuradora do Estado - Chefe da Procuradoria Setorial; e Valéria Torres da Costa e Silva - Secretária de Estado da Comunicação

Pela Contratada: Tiago Troncoso Costa Chaves e José Silvestre de Paiva Filho

Goiânia, 09 de dezembro de 2019.

Alan Farias Tavares

Secretário de Estado da Casa Civil

Protocolo 159725

Secretaria Geral da Governadoria

Portaria nº 68/2019 - SGG

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão permanente de inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao

acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2019 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

- Valéria Veríssimo Pereira, CPF nº 911.079.701-72, Gerente da Gerência de Apoio Administrativo, que a presidirá.

- André Luiz Passos Danin, CPF nº 806.192.151-00, Técnico em Gestão Pública;

- Lucas Gabriel Souza Ribeiro, CPF nº 037.230.721-35, Assessor A9.

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

Protocolo 159720

Secretaria de Estado da Casa Militar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

Às 17:05 horas do dia 19 de novembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Casa Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 201900015002761, Pregão nº 015/2019-SECAMI.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - LOTE 01 - (DISPUTA GERAL)

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 00.961.053/0001-79 - FONSECA E MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI



Valor Total: R\$ 77.979,00
Lote Nº: 2 - LOTE 02 - (DISPUTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 30.734.754/0001-36 - INGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Valor Total: R\$ 27.277,86
Luiz Carlos Alencar - Coronel QOPM
Secretário Chefe da Casa Militar

Protocolo 159701

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

Às 10:47 horas do dia 05 de dezembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Casa Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 201900015002481, Pregão nº 016/2019-SECAMI.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - LOTE ÚNICO - COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 21.876.089/0001-24 - ECOSENSE CONSTRUCOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI-ME
Valor Total: R\$ 133.320,00

Item nº: 1

Produto/Serviço: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE 2

Valor Unitário: R\$ 66,00 Valor Total: R\$ 66.660,00

Item nº: 2

Produto/Serviço: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE 2

Valor Unitário: R\$ 66,00 Valor Total: R\$ 66.660,00

Luiz Carlos Alencar - Coronel QOPM
Secretário Chefe da Casa Militar

Protocolo 159702

Vice Governadoria

Portaria 125/2019 - VICEGOV

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Estadual nº 9.538, de 18 de outubro de 2019, o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com fulcro no art. 51 da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar aos servidores abaixo, a responsabilidade pela Gestão e Fiscalização dos Contratos desta Vice-Governadoria:

I - Diogo Carrijo Pessoa dos Santos, CPF/MF: 009.803.381-66;

II - Igor Carlos Soares, CPF/MF: 700.760.081-69;

III - Marcela Vieira da Silva Santos, CPF/MF: 006.163.511-19;

VI - Sarah Carlen Pereira Pires, CPF/MF: 040.779.841-

22

Art. 2º - Atribuir ao servidor **Diogo Carrijo Pessoa dos Santos**, a responsabilidade pela Gestão dos Contratos cujos objetos seguem abaixo descritos:

I - Serviços de locação de veículos;

II - Serviços de manutenção, revisão, seguro e licenciamento de veículos;

III - Aquisição de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento;

IV - Serviços de locação de vagas para estacionamento.

Art. 3º - Atribuir ao servidor **Igor Carlos Soares**, a responsabilidade pela Gestão dos Contratos cujos objetos seguem abaixo descritos:

I - Serviços de telefonia fixa, local e de longa distância;

II - Serviços de telefonia móvel, local e de longa distância, e dados;

III - Serviços de locação e manutenção de impressoras;

IV - Aquisição de carimbos;

V - Serviços de chaveiro;

VI - Aquisição de material de processamento de dados;

VII - Aquisição de computadores e a correspondente assistência técnica;

VIII - Aquisição de material elétrico e eletrônico;

IX - Aquisição de cartuchos e tonners.

Art. 4º - Atribuir à servidora **Marcela Vieira da Silva Santos**, a responsabilidade pela Gestão dos Contratos cujos objetos seguem abaixo descritos:

I - Serviços terceirizados em geral (garçom, copeira, limpeza, etc);

II - Aquisição de gêneros alimentícios;

III - Serviço de Buffet;

IV - Aquisição de material de expediente;

V - Aquisição de materiais para homenagens póstumas;

VI - Serviços gráficos;

VII - Aquisição de mobiliário;

VIII - Aquisição de materiais para copa e limpeza.

Art. 5º - Atribuir à servidora **Sarah Carlen Pereira Pires**, a responsabilidade pela Gestão dos Contratos cujos objetos seguem abaixo descritos:

I - Serviços de fornecimento de combustíveis e lubrificantes;

II - Serviços de operacionalização de programa de estágio;

III - Serviços postais e telemáticos;

IV - Serviços de fornecimentos de vales-transportes;

V - Aquisição de assinatura de jornais e periódicos;

VI - Serviços de publicações de atos oficiais na imprensa oficial e em jornais de grande circulação;

VII - Serviços de fornecimento de passagens aéreas;

VIII - Serviços de hospedagens, traslados e locação de veículos;

IX - Aquisição de água mineral;

X - Serviços de manutenção predial;

XI - Serviços de cessão de uso de sistema de prestação de contas;

Art. 6º - Definir como atribuições comuns aos Gestores

Diretoria

José Roberto Borges da Rocha Leão
Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Elizeth Castro de Araújo
Diretora de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.go.gov.br

de Contrato e quaisquer outras que se fizerem necessárias, as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e em especial:

I - Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - Auxiliar a instrução do contratado e comunicação de alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - Adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - Auxiliar, sempre que possível, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados;

VI - Emitir a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VII - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VIII - Verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

IX - Esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

X - Acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o solicitante e o fornecedor e/ou prestador, quanto aos limites temporais do contrato;

XI - Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XII - Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XIII - Observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIV - Promover o cadastramento dos termos contratuais no Sistema de Gestão de Contratos.

Art. 7º- Definir como atribuições comuns a todos os solicitantes de serviços e aquisições contratadas, em auxílio aos Gestores de Contrato, nos termos do art. 54 da Lei nº Estadual nº 17.928/12:

I - Promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e as encaminhando ao Gestor do Contrato para a emissão da competente e devida habilitação para o recebimento de pagamentos;

II - Auxiliar na fiscalização se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

III - Comunicar aos Gestores de Contratos possíveis incidentes e ocorrências dos quais se tenha ciência ou de que se deveria ter em decorrência de suas atribuições.

Art. 8º - Atribuir ao Gerente de Execução Orçamentária e Financeira os encargos de:

I - Auxiliar o controle do saldo orçamentário e financeiro dos contratos;

II - Promover o controle da regularidade fiscal dos contratados;

III - Comunicar aos Gestores de Contratos possíveis incidentes e ocorrências dos quais se tenha ciência ou de que se deveria ter em decorrência de suas atribuições.

Art. 9º - A Gestão dos Contratos cujos objetos não estão previstos nos Art. 2º, 3º e 4º, poderão ser atribuídas por cláusula prevista nos respectivos termos contratuais ou instrumento hábil substituto.

Art. 10º - Diante da ausência ou impedimento dos servidores **Igor Carlos Soares, Marcela Vieira da Silva Santos** ou **Sarah Carlen Pereira Pires** a responsabilidade pela Gestão de seus contratos será atribuída ao servidor **Diogo Carrijo Pessoa dos Santos**.

Art. 11º Diante da ausência ou impedimento do servidor **Diogo Carrijo Pessoa dos Santos**, a responsabilidade pela Gestão de seus contratos será atribuída a servidora **Marcela Vieira da Silva Santos**.

Art. 12º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir de 05 novembro de 2019, **revogando-se** expressamente a **Portaria n.º 120/2019 - VICEGOV**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO VICE- GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

LINCOLN TEJOTA
Vice-Governador

Protocolo 159628

**ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 9912429664**

PROCESSO: 201700012000097

CONTRATANTE: Estado de Goiás/Vice-Governadoria

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO: Contratação de empresa de Correios e Telégrafos para prestação de serviços diversos de postagem, atendendo as necessidades desta Vice-Governadoria, pelo período de 12 meses.

Onde se lê: "Início da Vigência: 16 de novembro de 2019".

Leia-se: "Início da Vigência: 06 de novembro de 2019".

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.190 de 03/12/2019, página 33.

Danilo Orsida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n. 54/2019/VICEGOV

Protocolo 159620

ERRATA DO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 201900012000591

CONTRATANTE: Estado de Goiás/Vice-Governadoria

CONTRATADA: Eletro Transol Tecnologia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Campanha sem Fio, com entrega imediata, conforme detalhamento e especificações do Termo de Referência, para suprir as necessidades da Vice - Governadoria.

Onde se lê: "PROCESSO: 201900012000598".

Leia-se: "PROCESSO: 201900012000591".

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.192 de 05/12/2019, página 4.

Danilo Orsida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n. 54/2019/VICEGOV

Protocolo 159623



Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

Portaria 732/2019 - SEDI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia** da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, a qual será composta pelos seguintes servidores:

I. Presidente:

a) **João Borges Queiroz Júnior**, portador do CPF nº 013.711.411-77, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública;

II. Membros:

a) **Marcos Fernandes**, portador do CPF nº 387.421.361-72, ocupante do cargo efetivo de Gestor Público;

b) **João Batista Marques**, portador do CPF nº 315.689.041-34, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública;

d) **Iuri Castro Ferraz Silva**, portador do CPF nº 035.691.711-83, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Políticas de Infraestrutura e Transporte;

e) **Lara Gonçalves Barbosa**, portador do CPF nº 051.619.201-90, ocupante do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto; e

f) **Heber Araujo Silva**, portador do CPF nº 216.611.621-34, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia:

I. Conduzir as sessões públicas das licitações de obras e serviços de engenharia, bem como receber, examinar e julgar objetivamente todas as propostas e documentações na forma preconizada pelo instrumento convocatório;

II. Analisar e manifestar acerca dos recursos interpostos, podendo rever suas decisões de ofício ou mediante provocação, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para julgamento;

III. Analisar e julgar impugnações, podendo submetê-las à unidade técnica responsável, para manifestação;

III. Receber pedidos de esclarecimentos e prestar informações aos interessados, durante a fase externa das licitações;

IV. Providenciar a publicação dos atos licitatórios em meio oficial;

V. Promover a realização de diligências e solicitar pareceres técnicos ou jurídicos para subsídio dos trabalhos da Comissão, em qualquer fase do procedimento licitatório, nos termos dos Arts. 38, inc. VI, e 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93;

VI. Elaborar atos declaratórios de dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o Art. 33, X, da Lei Estadual nº 17.928/2012; e

VII. Elaborar editais de licitação, nos termos do Art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As atividades da Comissão findam com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior.

Parágrafo Segundo - A elaboração de termos de referência, projetos básicos e demais projetos complementares, bem como a elaboração de orçamentos estimativos, são responsabilidades exclusivas das áreas requisitantes da contratação, não estando, portanto, entre as atribuições da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 3º. Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão, o mesmo será substituído pelo servidor indicado na alínea "a" do inciso II do Art. 1º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário

Protocolo 159564

EXTRATO DE PORTARIA DE GESTOR 739/2019 - SEDI

O Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e dos artigos 51 e 52 da Lei estadual nº 17.928/12, e conforme a instrução do Processo nº 201914304003072, resolve designar os servidores LUÍS FERNANDO SILVEIRA DANTAS, CPF nº 720.780.901-82 como Gestor e VITOR RODRIGUES ALVES, CPF: 052.118.731-14, como seu substituto, no Contrato nº 020/2019 - SEDI, firmado com a empresa PUJOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.677.983/0001-11. contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos, serviços de copeiragem e garçom nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação - SEDI. Goiânia, em 06/12/2019.

Protocolo 159582

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo nº 201900036005048;

Identificação do Termo: Termo de Autorização de Uso

Objeto: Autorização de Uso, a título precário e transitório, do Centro de Convenções de Anápolis, localizado na BR 153, Chácaras Extremas, município de Anápolis - GO,

Autorizante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10;

Autorizatório: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305-2635-47;

Valor: O Autorizatório pagará pela utilização do Centro de Convenções de Anápolis a importância de R\$ 3.797,16 (três mil setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), que deverá ser recolhido mediante DARE emitido pelo Autorizante.

Vigência: O presente instrumento terá vigência durante o dia 07 de novembro de 2019;

Legislação Vigente: Lei 8.666/93, Lei Estadual 17.928/2012 e suas alterações.

Protocolo 159719

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Resolução CERHi nº 0023/2019

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2018 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Estado de Goiás.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHi**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 6.999, de 17 de setembro de 2009, com suas modificações posteriores previstas no Decreto nº 8.449, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 22.165, de 16 de setembro de 2015 e conforme seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 8877, de 20 de janeiro de 2017, no qual o Estado de Goiás adere ao PROCOMITES;

CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Goiás se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

CONSIDERANDO os termos do Contrato ANA nº 078/2017, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

CONSIDERANDO que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITES;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: “§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Anual de Alcance das Metas** do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, referente ao ano de 2018, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Goiás, **como requisito para a certificação do período de 2018.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI, aos 31 dias do mês de outubro de 2019, em Goiânia-Goiás.

ANDRÉA VULCANIS
Presidente

JOÃO RICARDO RAISER
Secretário Executivo

 **PROCOMITÊS**
Programa Nacional de Fortalecimento
dos Comitês de Bacias Hidrográficas

 **ANA**
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

1) IDENTIFICAÇÃO			
UNIDADE FEDERATIVA:	GO		
ENTIDADE ESTADUAL:	SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		
REPRESENTANTE LEGAL:	Andrea Vulcanis		
CONSELHO ESTADUAL:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		
REPRESENTANTE LEGAL:	Andrea Vulcanis		
DECRETO ESTADUAL:	8877/2017	CONTRATO:	078/2017
ANO BASE:	2018	ANO DE CERTIFICAÇÃO:	2019

2) INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Estado de Goiás aderiu ao PROCOMITÊS no ano de 2017, a partir da Resolução CERHI nº 45, de 30 de novembro de 2016, e do Decreto Estadual nº 8877, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário oficial do Estado em 24 de janeiro de 2017.

Em 28 de dezembro de 2017 foi assinado o Contrato nº 078/2017/ANA - PROCOMITÊS, celebrado entre a Agência Nacional de Águas, o Estado de Goiás, por intermédio da então SECIMA, hoje SEMAD, e o então Conselho Estadual de Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, hoje Conselho Estadual de Recursos Hídricos, como interveniente.

O contrato prevê a transferência de recursos financeiros na forma de pagamento pelo alcance de metas estabelecidas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS.

O Estado, por meio da então Gerência de Planejamento e Apoio ao Sistema de Gestão de Recursos Hídricos, responsável por apoiar tecnicamente e operacionalmente o funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográfica, resolveu, para este primeiro ciclo de certificação, ser o responsável por alimentar o *Portal Doc-CBH* (repositório online com a função de armazenar todos os documentos e arquivos que concernem a atuação, funcionamento, instrumentos da PNRH e atividades desenvolvidas pelos Comitês) e o *Sistema CINCO* (plataforma online disponibilizada pela ANA para o cadastramento de membros e entidades componentes dos comitês), ambos desen-

volvidos pela Agência Nacional de Águas. Talvez não tenha sido a melhor opção, já que caberia aos CBH's, por meio de alguns de seus membros, a alimentação das informações nos sistemas, mas entendemos ser a melhor estratégia em função das instabilidades apresentadas pelos sistemas no início dos trabalhos e da dificuldade em treinar os membros dos CBH's para a realização desta etapa.

Destacamos como grande dificuldade neste primeiro período de certificação a alimentação das informações no *Portal Doc-CBH* e *Sistema CINCO*, uma das metas do programa, já que o mesmo apresentou alguns problemas quando da sua implementação e desenvolvimento, assim como nas planilhas desenvolvidas para a certificação, sendo necessário, por reiteradas vezes, contato com servidores da ANA na tentativa de solucionar os problemas advindos do portal e das planilhas. Também enfrentamos dificuldades quanto ao envio das informações e documentos necessários por parte dos membros dos CBH's, bem como pela inexistência de alguns documentos ou, quando existentes, desorganizados, no âmbito da Gerência, e que dificultaram o completo atingimento da meta.

Apesar dos problemas relatados, destacamos como grande avanço o desenvolvimento do *Portal Doc-CBH* e do *sistema CINCO*, como repositório de informações, e esperamos que os mesmos auxiliem o Estado e os CBH's no processo de organização documental e acompanhamento da implementação e eficácia do programa, bem como do desenvolvimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

O Estado de Goiás, no âmbito do Procomitês, resolveu inscrever no programa 7 (sete) comitês de bacia, tomando por base estudos preliminarmente elaborados que demonstravam a maior eficiência na operacionalização de 7 CBH's ao invés dos 11 (onze) inicialmente previstos quando da definição das Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Estado de Goiás.

Entendemos como um dos grandes desafios para o Estado, no âmbito do PROCOMITÊS, a instalação dos demais CBH's. O Estado possui 4 (quatro) CBH's instalados e em pleno funcionamento, e, para que a totalidade do recurso previsto no programa seja transferido, será essencial a instalação dos outros 3 (três) CBH's.

Outro grande desafio para o Estado e os CBH's é o desembolso do recurso transferido. É fundamental que haja uma maior participação dos CBH's na apresentação de propostas, ideias, projetos, estudos, etc., que possam fundamentar o desembolso do recurso em prol dos Comitês, e maior celeridade e empenho do Estado no atendimento a estas demandas, pois de nada adianta o esforço para a arrecadação, se não conseguimos fazer com que este recurso, de fato, seja usado para o fortalecimento dos CBH's, ponto central deste programa.

O período a ser certificado com a apresentação deste relatório se refere ao primeiro ano de certificação, que é o ano de 2018.

Vemos como satisfatória a nota alcançada pelo Estado e seus respectivos Comitês de Bacia, mas entendemos a necessidade de avanço na instalação dos novos CBH's, na sua organização documental, no cumprimento do seu regimento interno, no desembolso dos recursos transferidos e, mais do que isso, na discussão, aprovação e implementação, quando couber, dos instrumentos relacionados com a atuação destes colegiados, notadamente o Plano de Bacia, o Enquadramento dos corpos d'água em classes de usos preponderantes e a Cobrança pelo uso de recursos hídricos.

AValiação DO CUMPRIMENTO DE METAS

As metas do Programa são divididas em 6 (seis) componentes cuja breve explicação segue abaixo:

Componente I - Funcionamento e Conformidade Documental: metas relacionadas com o funcionamento regular dos colegiados e respectivo registro das ações decorrentes de sua atuação.

Componente II - Capacitação: metas relacionadas com a participação dos membros dos colegiados nas ações de capacitação promovidas no âmbito do Programa.

Componente III - Comunicação: metas relacionadas com a implementação, pelos colegiados, das ações de comunicação previstas no âmbito do Programa.

Componente IV - Cadastro: metas relacionadas com a alimentação dos bancos de dados e documentos das plataformas informatizadas Sistema CINCO e Portal Doc-CBH.

Componente V - Implementação dos Instrumentos de Gestão:

metas relacionadas com as ações desempenhadas pelos colegiados em favor da implementação dos instrumentos de gestão sob sua governabilidade, notadamente Plano de Bacia, Enquadramento e Cobrança.

Componente VI - Acompanhamento - metas relativas à avaliação do processo, tais como ações conjuntas de acompanhamento e avaliação; avaliação da efetividade do programa; auto avaliação do Comitê; acompanhamento e certificação das metas do Procomitês pelo CERHi.

A nota total alcançada pelo Estado de Goiás, no Ano 1, 2018, tomando por base o desempenho dos seus Comitês de Bacias Hidrográficas, foi de 90%, o que consideramos uma nota satisfatória, diante das dificuldades e desafios apontados, mas sabemos que é fundamental o avanço nas ações tendo em vista metas mais arrojadas para o segundo ciclo.

Comentários da entidade estadual ao desempenho das metas por comitê

De forma geral, o desempenho dos CBH's instalados, quais sejam: CBH Meia Ponte, CBH Bois, CBH Baixo Paranaíba e CBH Corumbá, Veríssimo e São Marcos foi o mesmo, todos obtendo nota na faixa dos 90%. O destaque negativo ficou por conta do não cumprimento integral do Componente I: Funcionamento e conformidade documental, relacionado com o atendimento às determinações do Regimento Interno, no tocante às rotinas funcionais, e com a documentação de todas as ações, mantendo arquivos de Atas, Regimento, Plano de Trabalho, Relatório Anual de Atividades, Deliberações, Dados e Documentos dos membros, etc.

Os demais CBH's que não estão instalados, ou se instalados não estão operacionais, como o caso do CBH Vermelho, cuja meta principal era a instalação, obtiveram notas baixas ou zeradas no componente I pelo fato de não estarem em funcionamento e portanto não possuírem documentação, ou quando as têm, as mesmas se encontram desatualizadas e/ou insuficientes.

Comentários do CERH acerca do desenvolvimento do programa no estado (relato do Conselho sobre o programa ou síntese da ata da reunião do Conselho que certificou)

Foi apresentado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos um resumo do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS e da adesão do Estado de Goiás, bem como das ações executadas no Estado nos anos de 2018 e 2019, destacando que o relatório atual diz respeito às metas e atividades executadas no ano de 2018, que devem ser certificadas em 2019. Destacou-se o papel de cada componente do Sistema Estadual de Gestão de Recursos Hídricos no Programa PROCOMITÊS, em especial as funções dos Comitês de Bacias na definição de diretrizes e orientações para a aplicação dos recursos e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos no acompanhamento e certificação das ações executadas.

Foram esclarecidas dúvidas dos conselheiros quanto aos recursos disponíveis em conta e os futuros repasses e sobre os planos e diretrizes para a sua aplicação.

Esclarecidas as dúvidas e questionamentos dos conselheiros, a Certificação do ano de 2018 foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelo Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCOMITÊS ATÉ DEZEMBRO DE 2018

Tendo em vista o inciso II da Cláusula Terceira do contrato 078/2017, reiterado na Cláusula Décima Segunda, que estabelece que cabe à entidade estadual aplicar os recursos do Procomitês exclusivamente em ações voltadas ao fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas do respectivo Estado, **informamos que até dezembro de 2018, dos recursos do Procomitês transferidos ao Estado de Goiás, que totalizaram R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nenhum valor foi aplicado. Esta Realidade, de não desembolso dos recursos, foi timidamente alterada no ano de 2019 e será objeto do próximo relatório de certificação.**

ANEXOS

Anexo I - Resolução n.º 023/2019, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHi certificando o resultado consignado no Relatório Anual de Certificação do Procomitês

Anexo II - Síntese de Cumprimento das Metas

Anexo III - Planilha de Relatório Anual de Atividades do Estado

Anexo I - Resolução n.º 023/2019, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHi certificando o resultado consignado no Relatório Anual de Certificação do Procomitês



ESTADO DE GOIÁS
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHi

Resolução CERHi nº 023/2019

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2018 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, para o Estado de Goiás.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 6.999, de 17 de setembro de 2009, com suas modificações posteriores previstas no Decreto nº 8.449, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 22.165, de 16 de setembro de 2015 e conforme seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o grande objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 8877, de 20 de janeiro de 2017, no qual o Estado de Goiás adere ao PROCOMITÊS;

CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Goiás se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITÊS, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

CONSIDERANDO os termos do Contrato ANA nº 078/2017, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

CONSIDERANDO que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: "§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução".

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Anual de Alcance das Metas** do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, referente ao ano de 2018, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Goiás, **como requisito para a certificação do período de 2018.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHi, aos 31 dias do mês de outubro de 2019, em Goiânia-Goiás.

ANDRÉA VULCANIS
Presidente

JOÃO RICARDO RAISER
Secretário Executivo

Anexo II - Quadro Síntese do Cumprimento das Metas

UF:	GO																	
E.E.:	SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável																	
SÍNTESE DE CUMPRIMENTO DAS METAS Ano 1									PROCOMITÊS Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas 									
QUADRO DE INDICADORES E METAS: Síntese Estadual																		
Ano		2018		I. Funcionamento e conformidade documental		II. Capacitação		III. Comunicação		IV. Cadastro		V. Implementação de Instrumentos de Gestão		VI. Acompanhamento		Totais Certificados(%)		Total Estadual (%)
IG	UF	NOME DO CBH	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)				
161	GO	161. CBH Meia Ponte	20	12	15	15	15	15	15	15	25	25	10	8	90%		90%	
205	GO	205. CBH Bois	20	12	15	15	15	15	15	15	25	25	10	8	90%			
162	GO	162. CBH Vermelho	20	5	15	15	15	15	15	15	25	25	10	5,882	80,88%			
203	GO	203. CBH Baixo Paranaíba	20	11	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	91%			
199	GO	199. CBH Corumbá, Veríssimo e São Marcos	20	12	15	15	15	15	15	15	25	25	10	8	90%			
201	GO	201. CBH Almas e Maranhão	25	0	10	10	15	15	20	20	20	20	10	5,882	70,88%			
198	GO	198. CBH Paranã	20	0	15	15	15	15	15	15	25	25	10	5,882	75,88%			
Goiânia, 31 de outubro de 2019																		
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos									Secretária da SEMAD									

Anexo III

Planilha de Relatório Anual de Atividades do Estado

UF:	GO						 				
E.E.:	SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável										
AÇÃO PROPOSTA	COORDENADOR	EXECUTOR	VALOR INVESTIDO POR FONTE (R\$)			COMPONENTE(S) A QUE SE VINCULA	COMITÊS BENEFICIADOS	CRONOGRAMA			
			PROCOMITÊS	ESTADO	OUTRAS FONTES			1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Nenhuma ação executada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Goiânia, 31 de outubro de 2019											
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos						Secretária da SEMAD					

Protocolo 159605

Resolução CERHí nº 0024/2019

Incluir o artigo 30-A na Resolução 22/2019, que trata do Regulamento do Sistema de outorga das águas de domínio do Estado de Goiás e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, da Política Nacional de Recursos Hídricos, na Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997, da Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei Estadual 13.583, de 11

de janeiro de 2000, da Conservação e proteção dos depósitos de água subterrânea, no art. 07, do Decreto Estadual nº 5.327 de 06 de Dezembro de 2000 e legislações correlatas, e considerando a necessidade de estabelecer uma normatização para este Sistema,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o artigo 30 - A, na Resolução 22/2019, que trata do Regulamento do Sistema de outorga das águas de domínio do Estado de Goiás e dá outras providências:

“Artigo 30-A - O Outorgado deverá implantar e manter o monitoramento da vazão captada e/ou lançada e da qualidade



do efluente, encaminhando à autoridade outorgante os dados observados ou medidos na forma preconizada no ato da outorga.”

Art. 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHí, aos 31 dias do mês de outubro de 2019, em Goiânia-Goiás.

ANDRÉA VULCANIS
Presidente

JOÃO RICARDO RAISER
Secretário Executivo

Protocolo 159606

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1253/2015 - GAB/SEDUCE

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 201400006017539

Infração: Artigo 157, incisos I, XIII, XXX, XXXII, XLVIII, XLIX, LIV, LV, LXI e LXII c/c art. 168, inciso III, da Lei Estadual nº 13.909/01.

Síntese do Fato: Inicialmente acusado de assumir comportamento diverso ao de educar.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 12/05/2015

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 159636

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1309/2015 - GAB/SEDUCE

Assunto: Afastamento

Referência: 201400006017539

Síntese do Fato: AFASTAR preventivamente, até conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 201400006017539, o servidor público **Carlos César Cunha**, Professor III, matrícula nº 6474438.6, portador do CPF nº 301.759.921-34, da função de docência do Colégio Estadual de Aplicação Professor Manuel Caiado, ficando lotado no Núcleo de Tecnologia Educacional, jurisdicionados à Subsecretaria Regional de Educação de Goiás.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 14/05/2015

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 159637

ERRATA

PUBLICAÇÃO DO DIA 09/12/2019 - D.O.E. Nº 23.194 - FLS. 02

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201600006021300

Data

: 23/06/2016

Nome : Reobote Comércio e Serviços Ltda.

Assunto : Contrato

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201600006021300

Data

: 23/06/2016

Nome : ADP Transporte e Turismo Eireli

Assunto : Contrato

Protocolo 159604

TERMO DE ADESÃO - PROCESSO Nº 2019.0000.603.4896

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2019.0000.603.4896 e com escopo no Despacho nº 5095/2019-ADSET, **RATIFICO** o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/2019, na condição de órgão não participante, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 014/2019, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia, para contratação de empresa para fornecimento e instalação de Ambientes de Rápida Implantação (ARI) - 67 (sessenta e sete) salas modulares, a fim de atender a demanda emergencial por salas de aulas na Região do Entorno de Brasília, sobretudo nos municípios de Águas Lindas de Goiás e Luziânia, a fim de extinguir o funcionamento do 4.º turno, denominado turno intermediário, nessas Unidades Escolares Estaduais, da Secretaria de Estado da Educação. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente processo, a empresa: **CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 08.404.654/0001-92, no valor unitário de R\$ 116.200,00 (Cento e dezesseis mil e duzentos reais) e valor total de **R\$ 7.785.400,00** (Sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Goiânia, 09 de dezembro de 2019.

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 159581

ATO DE AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio dos Conselhos Escolares, o **Aviso dos Extratos de Contrato da Carta Convite nº 001/2019, Processo nº 2019.0000.602.6975**, referente ao 2º semestre das Unidades Escolares das Coordenações Regionais de: **Águas Lindas, Anápolis, Campos Belos, Ceres, Goiás, Formosa, Goianésia, Goiânia, Goiatuba, Iporá, Itaberaí, Itapaci, Itapuranga, Itumbiara, Jataí, Jussara, Minaçu, Mineiros, Morrinhos, Palmeiras de Goiás, Piracanjuba, Piranhas, Pires do Rio, Planaltina, Porangatu, Posse, Quirinópolis, Rio Verde, Rubiataba, Santa Helena, São Luís de Montes Belos, Silvânia, Trindade, Uruaçu, Luziânia, Novo Gama, São Miguel do Araguaia, Catalão, Inhumas e Aparecida de Goiânia**, cujo objetivo é aquisição de Gêneros Alimentícios. As relações de empresas vencedoras, juntamente com seus respectivos extratos de contrato, ENCONTRAM-SE, no site: <http://portal.seduc.go.gov.br/AlimentaçãoEscolar/CartaConvite/Referencia2ºsemestre/2019>. Maiores informações na Gerência de Licitação. E - mail: licitacao.merenda@seduc.go.gov.br.

Leonardo de Lima Santos

Gerente de Licitação

Protocolo 159656

ATO DE AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio dos Conselhos Escolares, o Aviso dos Extratos de Contrato da **Chamada Pública nº 002/2019, Processo nº 2019.0000.601.7428**, referente ao 2º semestre das Unidades Escolares das Coordenações Regionais de Educação de: **Águas Lindas, Anápolis, Campos Belos, Ceres, Goiás, Formosa, Goianésia, Goiatuba, Iporá, Itaberaí, Itapaci, Itapuranga, Itumbiara, Jataí, Jussara, Luziânia, Minaçu, Mineiros, Morrinhos, Palmeiras de Goiás, Piracanjuba, Piranhas, Pires do Rio, Planaltina, Posse, Quirinópolis, Rubiataba, Santa Helena, São Luís de Montes Belos, Silvânia, Trindade, Inhumas, Porangatu, Novo Gama, Rio Verde, São Miguel do Araguaia, Uruaçu, Catalão, Aparecida de Goiânia e Goiânia**, cujo objetivo é aquisição de Gêneros Alimentícios. As relações de empresas vencedoras, juntamente com seus respectivos extratos de contrato, ENCONTRAM-SE, no site: <http://portal.seduc.go.gov.br/licitacao-damerendaescolar/Chamadapublica/Referencia2ºsemestre2019>. Maiores informações na Gerência de Licitação. E - mail: licitacao.merenda@seduc.go.gov.br.

Leonardo de Lima Santos

Gerente de Licitação

Protocolo 159660

ATO DE AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio dos Conselhos Escolares, o **Aviso dos Extratos de Contrato da Dispensa de Licitação nº 001/2019, Processo nº 2019.0000.603.0957**, referente ao 2º semestre das Unidades Escolares das Coordenações Regionais de: **Anápolis, Campos Belos, Ceres, Goiás, Formosa, Goianésia, Goiatuba, Iporá, Itaberaí, Itapaci, Itapuranga, Jataí, Jussara, Luziânia, Minaçu, Morrinhos, Palmeiras de Goiás, Piracanjuba, Piranhas, Pires do Rio, Porangatu, Posse, Quirinópolis, Rio Verde, Rubiataba, Santa Helena, São Luís de Montes Belos, Silvânia, Trindade, Uruaçu, Novo Gama, São Miguel do Araguaia, Catalão e Aparecida de Goiânia**, cujo objetivo é aquisição de Gêneros Alimentícios. As relações de empresas vencedoras, juntamente com seus respectivos extratos de contrato, ENCONTRAM-SE, no site: <http://portal.seduc.go.gov.br/Licitacao-damerendaescolar/Dispensadelicitacao/Referencia2ºsemestre2019/Extratosdecontrato>. Maiores informações na Gerência de Licitação. E - mail: licitacao.merenda@seduc.go.gov.br.

Leonardo de Lima Santos
Gerente de Licitação

Protocolo 159662

ATO DE AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio dos Conselhos Escolares, o **Aviso dos Extratos de Contrato da Tomada de Preços nº 001/2019, Processo nº 2019.0000.602.6977**, referente ao 2º semestre, das Unidades Escolares das Coordenações Regionais de: **Anápolis, Ceres, Formosa, Goiânia, Itaberaí, Jataí, Luziânia, Mineiros, Piracanjuba, Planaltina, Rubiataba, Santa Helena, Trindade, Novo Gama, Catalão e Aparecida de Goiânia**, cujo objetivo é aquisição de Gêneros Alimentícios. As relações de empresas vencedoras, juntamente com seus respectivos extratos de contrato, ENCONTRAM-SE, no site: <http://portal.seduc.go.gov.br/licitacaodamerendaescolar/Tomadadeprecos/Referencia2ºsemestre2019/Extratosdecontrato>. Maiores informações na Gerência de Licitação. E - mail: licitacao.merenda@seduc.go.gov.br.

Leonardo de Lima Santos
Gerente de Licitação

Protocolo 159666

AVISO DE LICITAÇÃO/2ª abertura

CONVITE Nº 002/2019 - PNAE - 1º Semestre/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio dos Conselhos Escolares, aos interessados que fará realizar em sessões públicas presenciais do **Convite nº 002/2019, Processo 'Mãe' nº 2019.0000.605.3363**, com abertura dia **18 de dezembro de 2019**, nas seguintes Unidades Escolares jurisdicionadas às Coordenações Regionais: **CRE-Goiânia**, CEPI José Honorato. **CRE-Planaltina**, CEPI Dr. Dirceu F. de Araújo. **CRE-Santa Helena**, E.E. José S. Azevedo. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Os Editais podem ser acompanhados e retirados nos respectivos Conselhos Escolares. Maiores informações na Gerência de Licitação, pelo e- mail: licitacao.merenda@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 09 de dezembro de 2019.
Leonardo de Lima Santos
Gerente de Licitação

Protocolo 159679

AVISO DE LICITAÇÃO/2ª abertura

CONVITE Nº 004/2019 - PNAE - 1º Semestre/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio dos Conselhos Escolares, aos interessados que fará realizar em sessões públicas presenciais do **Convite nº 004/2019, Processo 'Mãe' nº 2019.0000.605.3363**, com abertura dia **18 de dezembro de 2019**, nas seguintes Unidades Escolares jurisdicionadas às Coordenações Regionais: **CRE-Águas Lindas**, C.E. Rafael de S. Barbosa. **CRE-Anápolis**, C.E. 13 de Maio, E.E. Nelson Santos, C.E. Pe. Fernando G. Melo,

C.E. Castelo Branco, C.E. Maria Aparecida Alves, C.E. Thiago V. Fernandes, C.E.Sen. José E. de Moraes, C.E. Ver. Waldir J. Rezende, E.E. Joaquim S. da Silva, C.E. Santa Terezinha, C.E. Jarbas Jayme. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Os Editais podem ser acompanhados e retirados nos respectivos Conselhos Escolares. Maiores informações na Gerência de Licitação, pelo e- mail: licitacao.merenda@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 09 de dezembro de 2019.
Leonardo de Lima Santos
Gerente de Licitação

Protocolo 159680

AVISO DE LICITAÇÃO/2ª abertura

CONVITE Nº 005/2019 - PNAE - 1º Semestre/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio dos Conselhos Escolares, aos interessados que fará realizar em sessões públicas presenciais do **Convite nº 005/2019, Processo 'Mãe' nº 2019.0000.605.3363**, com abertura dia **18 de dezembro de 2019**, nas seguintes Unidades Escolares jurisdicionadas às Coordenações Regionais: **CRE-Itumbiara**, CEPI Dom Veloso, C.E. Sebastião Xavier, CEPI Dr. José F. Ferreira, CEPMG Dionária Rocha, C.E. Padre Nestor M. Arzola, CEPI Alfredo Nasser. **CRE-Anápolis**, C.E. 31 de Março, C.E. André Gáudie, E.E. João Mendes, C.E. Benedita B. Andrade, C.E. Senhor do Bonfim. **CRE-Piranhas**, CEPI Dr. Rubens C. Aguirre. **CRE-Itumbiara**, C.E. Pol. Dr. Menezes Jr, C.E. Adoniro M. de Andrade, CEPI Homero O. Ribeiro, CEPI Ermelindo F. de Miranda, C.E. José F. Soares, CEPI Rui Barbosa. **CRE-Planaltina**, C.E. Complexo 07, C.E. Complexo 09, C.E. Complexo 10. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Os Editais podem ser acompanhados e retirados nos respectivos Conselhos Escolares. Maiores informações na Gerência de Licitação, pelo e- mail: licitacao.merenda@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 09 de dezembro de 2019.
Leonardo de Lima Santos
Gerente de Licitação

Protocolo 159682

AVISO DE LICITAÇÃO/2ª abertura

CONVITE Nº 003/2019 - PNAE - 1º Semestre/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio dos Conselhos Escolares, aos interessados que fará realizar em sessões públicas presenciais do **Convite nº 003/2019, Processo 'Mãe' nº 2019.0000.605.3363**, com abertura dia **18 de dezembro de 2019**, nas seguintes Unidades Escolares jurisdicionadas às Coordenações Regionais: **CRE-São Luís de Montes Belos**, CEPI São Sebastião. **CRE-Iporá**, C.E. N.ª S.ª do Montesserrate, C.E. Previsto de Moraes, CEPI Gercina B. Teixeira, C.E. Elias A. Rocha, CEPI Osório R. de Lima, CEPI de Aplicação, CEJA Dom Bosco, E.E. Edmo Teixeira, CEPMG Ariston G. da Silva. **CRE-Catalão**, CEPI Dom Emanuel, C.E. Major Emídio, C.E. M.ª das Dores, C.E. Antônio F. Goulart, C.E. Gilberto Arruda, Instituto de Educ. Matilde M. Vaz, C.E. Anice C. Pedreiro, C.E. Rita P. Bretas. **CRE-Águas Lindas**, C.E. Piaget, C.E. Juscelino Kubitschek, C.E. Emília F. Branco, C.E. Tiradentes, C.E. Olavo Bilac, C.E. Rocha Leal, C.E. CAIC, C.E. Salomão Elias, C.E. Santo A. do Descoberto, C.E. José de Assis. **CRE-Rubiataba**, CEPI Raimundo S. Amaral. **CRE-Posse**, C.E. Raimundo R. Ribeiro, C.E. Sebastião Moreira, C.E. Valter Moreira, C.E. Joaquim Vieira. **CRE-Silvânia**, E.E. Geralda L. Vecce, C.E. Salim Afíune. **CRE-Itapuranga**, C.E. Dom Abel. **CRE-Porangatu**, C.E. Chico Mendes, C.E. João T. de Oliveira, C.E. Dep. José Porfírio. **CRE-Piranhas**, C.E. Melquíades V. de Oliveira, CEPI de Aragarças. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Os Editais podem ser acompanhados e retirados nos respectivos Conselhos Escolares. Maiores informações na Gerência de Licitação, pelo e- mail: licitacao.merenda@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 09 de dezembro de 2019.
Leonardo de Lima Santos
Gerente de Licitação

Protocolo 159683



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 196/2019 - SEEL

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 201600036000869.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e068/2016 - PR-NEJUR fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Roberto Boettcher, titular do CPF nº. 154.556.291-15**, para atuar como gestor do **Contrato nº. 068/2016 - PR-NEJUR**, em substituição ao servidor **Luiz Carlos Vieira Borges, titular do CPF nº. 195.526.701-44**, designado pela Portaria n. 091/2019, a partir de 25/11/2019. Referido ajuste foi celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa **Garra Forte Administração e Serviços Ltda. - EPP**, cujo objeto constitui na Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de Vigilância Armada e Desarmada em 20 postos 12x36, diurno e noturno para atender as necessidades do Autódromo Internacional Ayrton Senna e Estádio Serra Dourada. Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **Cleber Tadeu Teixeira Dos Santos, titular do CPF nº. 336.794.011-91**, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - Atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/note fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas;

VII - O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º ESTABELECE ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º DETERMINAR que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das

medidas cabíveis.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva/SEEL e à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 159545

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria n. 0775/2019/SSP

O **Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás**, nomeado pelo Decreto de 02 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 19.969, de 11 de janeiro de 2018, que instituiu o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado, e Lei nº 13.800 de 2001, bem como o Processo SEI nº 201900016026902;

Considerando a edição do Decreto nº 9.406/2019, que instituiu o programa de *compliance* público, que tem dentre seus eixos motrizes a ética, a transparência e a responsabilização, como instrumentos de combate à corrupção.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito desta Secretaria, a Comissão Especial de Trabalho para analisar e sugerir medidas administrativas e disciplinares sobre os fatos relacionados ao Procedimento de Investigação Criminal nº 15/2017, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado de Goiás.

I - A comissão constituída será composta pelos seguintes servidores:

a) **Geraldo André Scarpellini Vieira**, CPF nº 782.740.101-59, Subsecretário de Segurança Pública - Presidente;

b) **Sandro Mauro Pereira de Almeida**, CPF nº 359.656.491-34, Corregedor Setorial - Vice-presidente;

c) **Adenir Joaquim Barbosa Filho**, CPF nº 472.055.121-15, Delegado de Polícia da Classe Especial - Membro;

d) **Jailton Pinto de Figueredo**, CPF nº 648.912-591-91, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar - Membro;

e) **Liliane Albuquerque Amorim**, CPF n. 565.209.561-04, Superintendente de Inteligência/SSP - Membro;

f) **Claison Alencar Pereira**, CPF nº 690.173.871-49, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar - Secretário.

II - O Subsecretário de Segurança Pública, que a presidirá;

III - O Corregedor Setorial substituirá o Presidente em suas ausências e seus impedimentos;

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a finalidade de analisar o procedimento investigatório e propor, nos limites de sua competência, a adoção de medidas administrativas e disciplinares, visando à responsabilização individual dos agentes públicos envolvidos.

Art. 3º. A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer tipo de remuneração e será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 4º Estipular o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos imediatamente, e durante o período necessário.

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Superintendência de Inteligência Integrada/SSP, à Corregedoria Setorial/SSP, ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil e ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, para conhecimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 159599



Portaria nº 0777/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 - Suplemento e tendo em vista o Processo/SEI n. 201900002110019.

Considerando o disposto no Despacho nº 4702/2019, da Superintendência de Gestão Integrada.

RESOLVE,

Art. 1º **Retificar**, mantidos seus demais termos, a **Portaria n. 0725/2019/SSP**, de 18 de novembro de 2019, que dispensou do Registro de Ponto Eletrônico o servidor **Douglas Freire Santana**, titular do CPF n. 990.769.181-04, ocupante do cargo/posto de Major/PM RG 31.669 da Polícia Militar do Estado de Goiás, apenas quanto à data de início da referida dispensa:

I - Onde se lê:

“Art. 1º Conceder dispensa do registro de Ponto Eletrônico, a contar de 18 de novembro a 31 de dezembro de 2019”.

II - Leia-se:

“Art. 1º Conceder dispensa do registro de Ponto Eletrônico, a contar de 20 de novembro a 31 de dezembro de 2019”.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, para conhecimento e demais providências.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 159629

Portaria nº 0778/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016026182.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Kelly Bruno Coelho de Medeiros**, titular do CPF n. 699.173.701-10, ocupante do cargo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de **03 a 17 de janeiro de 2020**, responder pelas atividades do expediente da 9ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá/GO, em substituição ao titular, **José Mendes de Maia Júnior**, CPF n. 717.114.571-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, que estará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e atos subsequentes.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 159630

Portaria nº 0776/2019/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o Processo n. 201400016000447.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jánison Calixto dos Santos**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, titular do CPF nº 853.965.321-49, para exercer a função de gestor do **Contrato nº 093/2015**, em substituição ao servidor **Francisco Rubens de Souza**, CPF n. 758.518.141-87, designado pela Portaria n. 0901/2015. Referido ajuste foi firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa **OI S/A**, cujo objeto é a dilação de prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de (30) trinta meses, relativo à prestação de serviços de telefonia fixa e internet banda larga móvel.

Art. 2º. Designar o servidor **Fábio Hiroshi Yamamoto**, CPF n. 901.742.249-15, Técnico em Gestão Pública, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas;

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 0901/2015/SSP.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada e à Gerência de Telecomunicações/SSP, para conhecimento e demais providências.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, 06 dias do mês de dezembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 159633

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

Portaria nº 12578/2019 - PM

Retroage a data de promoção do 3º Sargento QPPM 31986 Wilian Robson Cintra, nos termos que especifica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18 de junho de 1976, c/c o § 1º do art. 4º, da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006, e...

Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de



preterição elencada no art. 6º, inciso VI, c/c art. 12 da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;
Considerando a previsão de promoção pelo critério de merecimento elencada no art. 6º, inciso II, c/c art. 8º da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos Processo Judicial nº 5082161.75.2015.8.09.0051 (9293859), comunicada a este Comando por meio do ofício nº 5972/2019 - PGE (9293274), por meio do processo SEI nº 201900003010102, declarando o direito do 3º Sargento QPPM 31986 Wiliam Robson Cintra (9404610), nos seguintes termos sintéticos: "Ao teor do exposto, e por tudo que dos autos constam, com amparo no art. 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, para reconhecer o direito do autor à promoção por ressarcimento de preterição à graduação de Cabo, retroativa a 26/07/2013, com a antiguidade que lhe cabia ao sofrer a preterição, qual seja, 47ª posição";

Considerando a determinação contida no Despacho nº 8434/2019 - CH.GAB.CMT GERAL- 09263;

Considerando que o policial militar em testilha foi promovido à graduação de Cabo QPPM em 28 de julho de 2014, pelo critério de merecimento, conforme DOEPM nº 143/2014 (9404610);

Considerando ainda o que consta do processo SEI nº 201900003010102.

RESOLVE:

Art. 1º - Retroagir a data de promoção à graduação de Cabo QPPM, do 3º Sargento QPPM 31986 Wiliam Robson Cintra, CPF nº 774.202.501-97, de 28 de julho de 2014 para 26 de julho de 2013, pelo critério de merecimento.

Art. 2º - O Comando de Gestão e Finanças - CGF, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária, providencie o que lhe compete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação.

Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, em Goiânia-GO, 25 de novembro de 2019.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM

Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 159607

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019 - CBMGO

Processo: 201900011031795.

Modalidade: Aquisição via ARP nº 002/2019 - CBM/GO.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: Ford Motor Company Brasil LTDA, CNPJ: 03.470.727/0016-07.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SALVAMENTO - AUTO SUPORTE AVANÇADO (ASA)

Fonte de Recurso: Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Valor Total: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência do Contrato: 05/12/2019 a 04/12/2020.

Esmeraldino Jacinto Lemos - CEL QOC

Comandante Geral Interino e Corregedor do CBMGO

Protocolo 159593

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019 - CBMGO

Processo: 201900011029861.

Modalidade: Aquisição via ARP nº 002/2019 - CBM/GO.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: Ford Motor Company Brasil LTDA, CNPJ: 03.470.727/0016-07.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SALVAMENTO - AUTO SUPORTE AVANÇADO (ASA)

Fonte de Recurso: Fundo Estadual de Saúde - FES

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Valor Total: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência do Contrato: 05/12/2019 a 04/12/2020.

Esmeraldino Jacinto Lemos - CEL QOC

Comandante Geral Interino e Corregedor do CBMGO

Protocolo 159616

EXTRATO DE PORTARIA N. 40/2019 - CBMGO

Portaria de Licenciamento de Militar:

N. 1072/2019 - CBM. O Cmt. Geral do CBMGO e o Cmt. do CGF, resolvem: Art. 1º Licenciar de ofício, a contar 14 de agosto de 2019, a Soldado 2ª Classe QP/Combatente 03.895 CAMILA MONTEIRO DE BARROS DE OLIVEIRA - CPF n. 030.643.231-56. Goiânia, 29/11/2019.

Glaidson Silva Pereira - Coronel BM

Comandante de Gestão e Finanças

Protocolo 159595

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

Às 09h30min do dia 09/12/2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 201900011026180, Pregão Eletrônico nº 016/2019.

ITEM 1 - DISPUTA GERAL: Caminhão - Potência Mínima 180 CV, 4X2 (TOCO), para o CBMGO.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

VI. Unitário: R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).

VI. Total: R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).

Adjudicado e Homologado à: BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 02.212.918/0001-20.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - CEL QOC

Comandante Geral Interino e Corregedor do CBMGO

Protocolo 159614

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 450/2019-GAB/DGAP

Aplica penalidade de suspensão convertida em multa a servidor processado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário nº 011/2018-GECOR/DGAP, Protocolo nº 201600016003798.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, Coronel PM R/R Wellington de Urzêda Mota, nomeado pelo Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.970, de 11 de janeiro de 2019, nos termos da delegação de competência encartada na Portaria nº 0235/2019-SSP, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.039, de 24 de abril de 2019, com fundamento no artigo 312, II, da Lei nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e de Suas Autarquias, e tendo em vista o julgamento proferido no Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 011/2018-GECOR/DGAP, Protocolo nº 201600016003798.

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR** ao servidor **LEONARDO VINÍCIUS DI GUIMARÃES**, inscrito no CPF nº 860.101.401-10, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, a **penalidade de 08 (oito) dias de SUSPENSÃO**, pela prática de transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso XXXVIII, da Lei nº 10.460/88, infração esta devidamente comprovada, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, no Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 011/2018-GECOR/DGAP, Protocolo nº 201600016003798 e, pela conveniência do serviço, **CONVERTER em MULTA** a pena de suspensão ora aplicada, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, devendo o servidor permanecer no serviço, conforme determina o art. 315, § 4º, da referida Lei nº 10.460/88.

Art. 2º - **APLICAR**, ainda, ao nominado servidor, em vista da culpabilidade aferida, a **pena acessória de INABILITAÇÃO** para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias**,



a contar da data de publicação desta decisão, nos termos do artigo 319, inciso II, do Estatuto Funcional.

Art. 3º - DETERMINAR o retorno dos autos à Corregedoria Setorial, para que, após a publicação desta portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução no sentido de:

I - notificar pessoalmente o servidor por escrito, sobre o julgamento e a respectiva decisão;

II - notificar o defensor do processado do inteiro teor da decisão proferida;

III - informar a Controladoria-Geral do Estado - CGE sobre a solução do PAD;

IV - encaminhar esta portaria à **Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, para adoção das providências de sua competência, a qual deverá: a) dar imediato cumprimento à pena aplicada, conforme comandos do art. 286, da Lei nº 10.460/88 e art. 61, da Lei nº 13.800/2001; b) informar a Secretaria de Estado de Administração sobre a inabilitação do servidor; e c) encaminhar à Comissão Processante comprovante da execução da pena;

V - encaminhar cópia dos autos à **Superintendência de Gestão Integrada**, para abertura de processo administrativo comum, para fins de ressarcimento ao erário, referente ao valor da arma de fogo - Tipo Pistola, Marca Taurus, Modelo PT 100 Plus, Calibre .40, nº SCU63860, Semi-Automática (doc. fls 17), 01 (um) carregador e 10 (dez) munições calibre .40.;

VI - proceder o arquivamento destes autos, caso seja superado o prazo recursal legal sem manifestação, com a devida comprovação da execução da pena.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, 04 de dezembro de 2019.

WELLINGTON DE URZÊDA MOTA - Coronel PM R/R
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 159707

EXTRATOS ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de convocar os servidores abaixo relacionados a comparecerem a esta Seção de Contratos Temporários no prazo de 48 horas a contar da data de publicação deste, para assinatura do Termo de Rescisão Contratual.

Nº	NOME	CPF
01	DANILLO RONNEY DAMAS DANIEL	047.146.611-59
02	DOUGLAS DE PAULA MIRANDA	723.322.801-97
03	ELIAS DE SOUZA MENDONÇA	023.532.761-13
04	ERNESTO FLUEGGE CAMELO	702.437.091-29
05	JEAN LUCIO DE ABREU	037.209.871-16
06	LUZIANA PEREIRA DA SILVA	729.003.001-00
07	LUZIMARIA MONTEIRO ALVES	045.792.971-56
08	MARCIO VINÍCIUS MARQUES MAGALHÃES	042.376.821-29
09	PEDRO OTÁVIO SANCHES LOBO	041.555.361-02
10	RAFAEL MARCOS DA MATA	017.957.621-60
11	RALDENNES SILVERIO DE MORAIS	029.192.131-05
12	VANESSA RIBEIRO OLÍMPIO	034.163.821-88
13	VICTOR HUGO BORGES DA SILVA	044.590.561-19
14	YAGO BUENO DE CASTRO OLIVEIRA	057.062.151-89

WELLINGTON DE URZÊDA MOTA - Coronel PM
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 159594

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GERÊNCIA DE CORREGEDORIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GERÊNCIA DE CORREGEDORIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 040/2019 - GECOR/DGAP

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário Nº 040/2019 - GECOR/DGAP

Vítima: Administração Pública.

Acusado: RXM

Infração: Artigo 303, incisos XXX, LIV e Artigo 304, inciso XIII da Lei nº 10.460/88.

Síntese do Fato: Consta nos autos que foi encaminhado à esta Casa Correcional a notícia da fuga do preso ASO, ocorrida em 15/10/2018, por volta das 20h00min, nas dependências da Unidade Prisional de Novo Gama. Após Sindicância Preliminar foram encontrados indícios de materialidade e autoria que justificam a instauração de Processo Administrativo Disciplinar

Data da Portaria: 03/12/2019

PUBLIQUE-SE.

Autoridade: WELLINGTON DE URZÊDA MOTA - Diretor-Geral da Diretoria-Geral da Administração Penitenciária

Protocolo 159709

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1036 /2019 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás e considerando:

Que a incorporação, a exclusão ou a alteração pelo Sistema Único de Saúde - SUS de novos medicamentos, produtos e procedimentos, bem como a constituição ou a alteração de Protocolo Clínico ou de Diretriz Terapêutica, são atribuições do Ministério da Saúde, assessorado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, de acordo com o Art. 19-Q da Lei nº. 12.401, de 28 de abril de 2011;

Que a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS, conforme Art. 25. do Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011;

Que o Estado, o Distrito Federal e o Município poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores, conforme Art. 27 do Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011;

Que os entes federativos poderão ampliar o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública o justifiquem, conforme Art. 28, 8º do Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011;

A Portaria nº 3042/98 GAB-SES/GO, que aprovou a Relação Estadual de Medicamentos Essenciais - RESME;

A Portaria nº. 050/2006-GAB/SES, que aprova a revisão da Relação Estadual de Medicamentos Essenciais - RESME-GO, 2º edição, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 19.807, de 16 de janeiro de 2006;

A necessidade de indicação de novos membros e da remodelação das atribuições e da estrutura organizacional da Comissão Estadual de Incorporação de Tecnologias em Saúde, constituída pela Portaria nº 283/2013-GAB/SES,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e a Relação Estadual Complementar de Medicamentos (RECOME) como listas de referência para a execução da Política Estadual de Assistência Farmacêutica, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores.



Art. 2º - Manter a autonomia das Unidades Hospitalares Estaduais para padronizar, adquirir e disponibilizar medicamentos, insumos e correlatos em seu âmbito de atuação, em conformidade com seus respectivos Contratos de Gestão e respeitando o disposto na Política Nacional de Assistência Farmacêutica, na RENAME, na RECOME, nos Protocolos Clínicos do Estado de Goiás e nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 283/2013-GAB/SES e constituir nova Comissão Estadual de Incorporação de Tecnologias em Saúde (CEITS), com o objetivo de avaliar demandas de avaliação, incorporação e desincorporação de tecnologias em saúde, utilizadas para fins diagnósticos e terapêuticos no contexto do SUS em Goiás, especialmente nos serviços ofertados pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

Parágrafo único. A CEITS é subordinada e mantida pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás.

Art. 4º - Instituir o Regimento Interno da CEITS, conforme anexo I.

Art. 5º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Executivo da CEITS com um mandato de dois anos, a partir da publicação desta portaria:

I - Alessandra Rodrigues de Almeida Lima, membro titular e Péricles Lopes Dourado membro suplente, representando os Gabinetes da Secretaria e da Subsecretaria de Estado da Saúde de Goiás.

II - Ariana Vieira Nunes Caixeta, membro titular e Fernanda Nasser Sampaio Lemos, membro suplente, representando a Procuradoria Setorial.

III - Aurélio de Melo Barbosa, membro titular, e Fernando Machado de Araújo, membro suplente, representando o NATS-SESG.

IV - Jordane Moreira de Melo, membro titular e Rafael Souto, membro suplente, representando a Superintendência de Atenção Integral à Saúde.

V - Daniele Afonso do Prado, membro titular e Eliane Pereira dos Santos, membro suplente, representando a Superintendência de Políticas sobre Drogas e Condições Sociais Vulneráveis.

VI - Diana Ferreira Guimarães, membro titular e Igor de Oliveira Jardim, membro suplente, representando a Superintendência de Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade.

VII - Cárita Cristina Margarida Figueiredo de Castro, membro titular e Suzana Cristina Xavier, membro suplente, representando a Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás.

VIII - Ana Lívia Soares Teixeira Bahia, membro titular e Hardwicken Miranda Vargas, membro suplente, representando a Superintendência de Performance.

IX - Maria Bernadete Souza Nápoli, membro titular e Alberico Fernandes da Cruz, membro suplente, representando a Gerência de Assistência Farmacêutica.

X - Edilberto Alexandre Silva Machado, membro titular e Carmen Isabel Ligoski Dal'Astra, membro suplente, representando a Superintendência de Gestão Integrada.

XI - Izabel Cristina Teles Venâncio, membro titular e Rodrigo Rocha Ferreira, membro suplente, representando a Superintendência de Vigilância em Saúde.

XII - Roney Pereira Pinto, membro titular e Cristiano Noronha Lourenço, membro suplente, representando a Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa.

XIII - Marta Curado Carvalho Franco Finotti, membro titular e José Miguel de Deus, membro suplente, representando os Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) da UFG.

XIV - Venerando Lemes de Jesus, membro titular e Gerinaldo Teodoro de Assunção, membro suplente, representando as entidades de pacientes e usuários do SUS que compõem o Conselho Estadual de Saúde.

XV - Elza Luiz Rodrigues de Souza, membro titular e Luzinéia Vieira dos Santos, membro suplente, representando as entidades de classe das profissões de saúde que compõem o Conselho Estadual de Saúde.

Art. 6º - Designar como membro da Secretaria-Executiva da CEITS, o servidor Marcelo Dourado Carvalho Lopes, secretário titular.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 06 dias do mês de outubro de 2019.

ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 159640

Portaria Nº 1.004/2019-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Gameleira, cujo objeto é custeio de medicamentos, por meio do processo nº 201900010042598 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 14.205,00 (catorze mil e duzentos e cinco reais). Parágrafo Único Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos quatro dias do mês de dezembro de 2019. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 159664

Portaria Nº 1.015/2019-GAB/SES-GO - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de **Brazabrantes**, cujo objeto é um **veículo**, por meio do processo nº **201900010024615** e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos cinco dias do mês de novembro de 2019. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 159667

Portaria Nº 1020/2019-GAB/SES-GO. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, cujo objeto aquisição de uma VAN, por meio do processo nº 201900010039143 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 159669

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 56/2019-SES/GO. Processo nº: 201900010019219. Objeto: Cessão de uso de 03 (três) veículos, sendo: 1 (um) veículo marca/modelo GM/ CORSA WIND, ano 1999/1999, chassi 9BGSC68N0XC707828, Placa KDZ-5495, 1 (um) veículo marca FORD/COURIER SI, ano 1998/1999, chassi 9BFLHZPPAWB888096, placa KDQ-3052 e 1



(um) veículo marca/modelo GM/S10 2.8 D, ano 2001/2002, chassi 9BG138AC02C404324, placa KFB-3779. **Cedente:** Estado de Goiás / Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionário:** Município de Formosa-GO. **Vigência:** 31/10/2019 a 30/10/2039. **Signatários:** **Marcella Parpinelli Moliterno** - Chefe da Procuradoria Setorial - SES/GO. Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Gustavo Marques de Oliveira - Prefeito Municipal de Formosa-GO.

Protocolo 159654

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 58/2019-SES/GO. **Processo** nº: 201900010032112. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos de Informática, para atender os programas "Siga Bebê" e do Programa Saúde para Goiás que tem como meta a redução da mortalidade infantil. **Cedente:** Estado de Goiás / Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionário:** Município de São Luís de Montes Belos-GO. **Vigência:** 27/11/2019 a 26/11/2039. **Signatários:** **Marcella Parpinelli Moliterno** - Chefe da Procuradoria Setorial - SES/GO. Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Eldecirio da Silva - Prefeito Municipal de São Luís de Montes Belos-GO.

Protocolo 159658

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 62/2019-SES/GO. **Processo** nº: 201900010034958. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos médicos hospitalares. **Cedente:** Estado de Goiás / Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionário:** Município de Barro Alto-GO. **Vigência:** 09/12/2019 a 08/12/2039. **Signatários:** **Marcella Parpinelli Moliterno** - Chefe da Procuradoria Setorial - SES/GO. Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Antônio Luciano Batista de Lucena - Prefeito Municipal de Barro Alto-GO.

Protocolo 159661

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2017-GEED/SES/GO. **Processo** nº: 201700010014047. **Objeto:** a segunda prorrogação de prazo da vigência do Contrato nº 169/2017-GEED/SES/GO. **Contratada:** Associação Missionária Evangélica Vida. Dotação Orçamentária: 2852.08.244.1051.2272.03.100.90. **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, com início em 08 de dezembro de 2019 e término em 07 de dezembro de 2022. **Signatários:** Marcella Parpinelli Moliterno - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da SES-GO; Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Paula Gonçalves de Siqueira - Associação Missionária Evangélica Vida.

Protocolo 159700

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019 - SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 156/2019

Processo: 201800010037186

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao Setor de Planejamento e Compras da Judicialização/CMAC/SES-GO, visando regular a dispensação de medicamentos aos pacientes contemplados em Mandados de Segurança, impetrados em desfavor desta Secretaria, bem como aos pacientes que obtiveram parecer favorável da Câmara de Avaliação Técnica de Saúde - CATS, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Público do Estado de Goiás e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás SES - GO, e para demais órgãos interessados.

Órgãos Contratantes e Quantidade s Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e de mais órgãos interessados.

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
RM Hospitalar Ltda	25.029.414/0001-74	02
Glenmark Farmacêutica Ltda	44.363.661/0005-80	03
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	44.734.671/0001-51	06

Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda	25.211.499/0001-07	08, 09.
Eli Lilly do Brasil Ltda	43.940.618/0001-44	10

Itens Adjudicados:

It.	Especificação	Unid.		Valor	Valor Total (R\$)
		Quant.		Unitário (R\$)	
02	(75701) SUCCINATO DE METROPOLOL; Apresentação: 25 mg comp. de liberação prolongada; Registro/ Fabricante 116180077/ Astrazeneca do Brasil Ltda - Cotia - Brasil; Nome Comercial/Generico ou Similar/Qtde Caixa: Selozok/Referência/ Caixa c/ 30 cpr; Marca: Astrazeneca	UN	1.100	0,22	242,00
03	(48679) Nome do Produto/Marca: Genérico/ Glenmark; Princípio Ativo: Pemetrexede 100mg; Apresentação: 110.30mg de pemetrexede dissódico dihidratado, equivalente a 100mg de pemetrexede; RMS: 1.1013.0270.001-3 DCB Procedência: Importado; Fabricante: Glenmark Generics; Registrado e Importado: Glenmark Farmacêutica Ltda; Validade do Produto: 24 meses	F/A	300	87,33	26.199,00
06	(59440) TRAMADOL CLOR. 100 MG; VALIDADE : 24 MESES; NOME COMERCIAL : TRAMADON 100mg Com. Rev. 1bl. X 10; APRESENTACAO : CX. C/ 1 BLISTER X 10 COMPRIMIDOS; OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0261.022-1; MARCA : CRISTÁLIA; PROCEDÊNCIA : NACIONAL; FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.	UN	14.000	2,40	33.600,00
08	(51618) MALEATO DE INDACATEROL 150MCG CAPS PÓ INALANTE Nome Comercial: ONBRIZE 150MCG EMBALAGEM: CX C/30 CAPS Marca: NOVARTIS Nr. Registro MS: 1006810730027 Procedência: SUÍÇA	CAPS	4.500	2,45	11.025,00
09	(49929) MALEATO DE INDACATEROL 300MCG CAPS PÓ INALANTE Nome Comercial: ONBRIZE 300MCG EMBALAGEM: CX C/30 CAPS Marca: NOVARTIS Nr. Registro MS: 1006810730061 Procedência: SUÍÇA	CAPS	3.000	2,45	7.350,00



10	(78743) TRULICITY 1.5mg/0.5ml X2 BL Princípio Ativo: DULAGLUTIDA Apresent.: 1,5 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 0,5 ML + 2 CAN APLIC Marca: LILLY Validade do Produto: 24 MESES Cod Alfandegario: 30043929 Denominação Comum Brasileira (DCB): 10927 Fabricante: ELI LILLY AND COMPANY INDIANAPOLIS - EUA Registro M.S.: 1.1260.0190.002-7 Procedência: IMPORTADO Marca: TRULICITY Cód. Barras: 7896382707742	Caneta	100	87,53	8.753,00
Valor Total				R\$ 87.169,00	

Itens Desertos: 01, 04, 05, 07.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E/GO.

Normas Regulamentares: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decretos Federais nº 5.450/ 2005 e 7.892/13 e, subsidiariamente, pelo de creto Estadual nº 7.437/2011 e de mais normas aplicáveis a matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios- GLCC/SGPF/ SES-GO

Protocolo 159714

Secretaria de Estado da Economia

Portaria nº 0212/2019 - COF.

A Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Economia do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 7º e 25, VIII do Decreto Estadual nº 9.159, de 07 de fevereiro de 2018, pelo art. 56, § 1º e art. 64 da Lei nº 13.800/01, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 20190000404653,

RESOLVE:

Art. 1º - Condenar a servidora pública estadual **SÔNIA DE ALMEIDA TOLENTINO**, Agente Fazendário, Classe II, Padrão 4, matrícula-base nº 1483-4, à penalidade de **02 (dois) dias de SUSPENSÃO**, pela prática das transgressões disciplinares tipificadas nos incisos III, XVI e LXIII do art. 303 da Lei Estadual nº 10.460/1988, quando descumpriu o dever de urbanidade disposto no inciso IV, do art. 294, da lei supradita.

Art. 2º - Determinar que seja dada ciência, por escrito, da deliberação constante desta Portaria ao servidor público, assim como ao seu Defensor.

Art. 3º - Determinar, após a cientificação acima referida e o trânsito em julgado administrativo do ato decisório, o encaminhamento de cópia da referida decisão para a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para as providências subsequentes.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Economia, em Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 159336

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017

PROCESSO Nº 201800004044704 - de 12/07/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 002/2017, oriunda do pregão eletrônico SRP nº 005/2016, Processo Administrativo Nº 201500005006938, de 09/11/2015.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: BOSS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP, CNPJ nº 14.202.570/0001-79.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2017, de prestação de serviço de locação de veículos automotores (Hatchback Padrão A - VW/GOL 1.6), para atender necessidades da Secretaria de Estado da Economia.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei estadual nº 17.928/12 e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

VALOR TOTAL: R\$ 2.235.600,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verbas nº 2019.17.01.04.122.4001.4001.03 e 2019.17.01.04.129.1022.2100.03, ambas fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme notas de empenho emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotação orçamentária apropriada.

VIGENCIA: 12 (doze) meses, a partir de 18/12/2019, podendo ainda ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.

Protocolo 159560

ATO DECLARATÓRIO DE NULIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS nº 005/19-SRE

Declara a nulidade de documentos fiscais que especifica.

O Subsecretário da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 484, § 3º, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e o que consta do processo nº 201900004054666.

DECLARA

Nulo(s) o(s) seguinte(s) documento(s) fiscal(is):

Empresa	CCE	Modelo	Série	Números
REDE DEMAIS COMUNICAÇÃO LTDA ME	10.508.313-5	21	B-1	1023

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

AUBIRLAN BORGES VITOI
Subsecretário da Receita Estadual

Protocolo 159671

Secretaria de Estado de Comunicação

COMUNICADO

O Governo do Estado de Goiás, em cumprimento a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, torna público que será realizada no dia 20 de dezembro de 2019, às 8 horas, no Auditório Mauro Borges, à rua 82, nº 400, Setor Central, Goiânia, Goiás, Sessão Pública para sorteio dos membros que comporão a Subcomissão de Julgamento da Proposta Técnica, para contratação de Agência de Propaganda e Publicidade, entre os seguintes nomes inscritos: Antônio Augusto Brentano, CPF 373.605.310-04; Eric Carrazzoni, CPF 002.023.764-



27 e Romina Kelly de Oliveira Jacome, CPF 876.878.284-53 sem vínculos funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Governo do Estado de Goiás, e com vínculo: Elizeth Castro de Araújo, CPF 467.764.941-34; Fabrício Oliveira Arruda, CPF 004.931.651-69; Larissa de Oliveira, CPF 014.450.771-40; Paulo Vitor Avelar, CPF 015.211.371-10; Raphael Sant'ana Borges, CPF 000.618.431-64 e Rafael Xavier da Silva, CPF 960.334.871-68. Eventuais impugnações aos nomes aqui relacionados serão feitas até 48 horas antes da data e hora marcadas para a realização desta Sessão Pública.

Goiânia-GO, 10 de dezembro de 2019.

José Eduardo Jayme Oliveira

CPF 197.278.521-49

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 159716

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

AVISO DE JULGAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, designada pela Portaria nº 154/2019 - SEAPA, de 26 de agosto de 2019, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 008/2019, referente ao Processo nº 201917647000976, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, por meio de licitação, es-

pecializada na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, de serviços gerais, com fornecimento de materiais e equipamentos e de garçom, de copeiragem, e de recepcionista, nas dependências da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	PUJOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP CNPJ nº 11.677.983/0001-11	R\$ 458.408,04

Gerência de Compras Governamentais da SEAPA, em Goiânia, 09 de dezembro de 2019.

Procedimento licitatório adjudicado por:

Ivone Pereira de Miranda
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

Antônio Carlos de Souza Lima Neto
Secretário de Estado

Protocolo 159706



DOE AMOR. DOE SANGUE.

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL



AUTARQUIAS

**Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER**
Extrato do 1º Termo Aditivo
Processo: 201412404001052
Objeto: Tem por objeto a prorrogação de vigência do convênio nº 018/2014,

iniciando em 15/12/2019 e findando em 14/12/2023.

CNPJ: 01.298.330/0001-78 - Prefeitura de Abadiânia

 Valor mensal da contrapartida: **R\$: 900,00**

Protocolo 159568

**Agência Goiana de Defesa Agropecuária –
AGRODEFESA**
PORTARIA Nº 794/2019 - AGRODEFESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.645, de 30 de dezembro de 2003, que cria a Agrodefesa, a Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, que estipula as competências da Agrodefesa, e o Decreto nº 9.550, de 8 de novembro de 2019, que aprova o regulamento da Agrodefesa, e ainda:

Considerando a necessidade técnico-operacional, extraordinária, de prorrogar o prazo para a declaração de rebanho e vacinação obrigatória de bovinos e bubalinos, Calendário Oficial da Etapa Novembro/2019;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n. 699, de 11 de outubro de 2019, que estabelece o Calendário Oficial da Etapa Novembro/2019 para a vacinação de bovinos e bubalinos, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 4º

.....
§ 1º O formulário de DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO - ETAPA NOVEMBRO, estará disponível no site www.agrodefesa.go.gov.br, o qual deverá ser entregue impresso, devidamente preenchido e assinado, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica de aquisição das vacinas, sem rasuras, na Unidade Operacional Local da AGRODEFESA ou em uma das Unidades do Vapt-Vupt/SEAD que possuam atendimento da AGRODEFESA do município onde se localiza a propriedade rural, até o dia 13 (treze) de dezembro de 2019;

.....
§ 4º A comprovação da vacinação estabelecida no caput do presente artigo, por meio de Notas Fiscais da(s) vacina(s) emitidas eletronicamente, também poderá ser feita através da internet, por meio do link Declaração de Vacinação, diretamente no site www.agrodefesa.go.gov.br, até o dia 13 (treze) de dezembro de 2019. Neste caso específico, não é necessária a entrega da cópia da declaração online pelo produtor nos escritórios da AGRODEFESA e em Unidades do Vapt-Vupt/SEAD que possuam atendimento da AGRODEFESA;

.....
Art. 5º Estabelecer que o produtor rural e/ou proprietário dos animais apresente a AGRODEFESA, mediante formulário da Defesa Sanitária Animal (DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO - ETAPA NOVEMBRO) a relação de animais existentes - bovinos e bubalinos - com idade superior a 24 (vinte e quatro) meses, bem como o quantitativo das demais espécies de produção, até o dia 13 (treze) de dezembro de 2019.

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA - Goiânia/GO, aos 6 de dezembro de 2019.

José Essado Neto
Presidente

Protocolo 159603

**Agência Goiana de Infraestrutura e
Transportes**
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2019-PR-PROSET. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** OI S.A. (“OI”). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2019-PR-GELIC. **OBJETO:** CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO, POR MEIO DE 02 (DOIS) ENTRONCAMENTOS DIGITAIS (E1) COM CAPACIDADE DE 02 (DOIS) MBPS PARA 30 (TRINTA) CANAIS, COM 180 (CENTO E OITENTA) DDR, DESTINADOS AO TRÁFEGO DE CHAMADAS GERADAS NA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, E NO COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR RODOVIÁRIO - CPMRV, PRESTANDO MENSALMENTE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA LIGAÇÕES ORIGINADAS E RECEBIDAS PARA FIXOS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, E PARA MÓVEIS LOCAIS E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL. **VALOR:** R\$ 29.976,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). **DOTAÇÃO:** 2019 2161 04 122 4001 4.001 - ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.31 (100), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 00200, DATADA 29/11/2019. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, E EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS. **PROCESSO (SEI) Nº. 201900036007619.**

Protocolo 159574

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 1151/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025085942, bem como o Despacho nº 2361/2019 (000010123639) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º **Cancelar** os serviços de transferência de propriedade dos incisos abaixo relacionados, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF, do veículo marca **I/PEUGEOT 407SW 30A FEL I**, placa **EJD2739**, ano/modelo: **2008/2009**, chassi nº **VF36EXFVU9L000159**, com fundamento no artigo 53 da Lei Estadual nº **13.800/2001**, artigo 2º da Portaria nº **880/2009/GP/PROJUR**, e Súmula 473 do STF, em razão de adulteração do CRV, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: AUTO GREEN VEÍCULOS LTDA - CPF nº 03.921.799/0003-09 no Estado de São Paulo:**

I Atendimento **108317816** transferência de propriedade de VITOR RODRIGUES SILVA EIRELI para JOANILDA FRANCISCA LOPES;

II Atendimento **107903609** transferência de propriedade de AUTO GREEN VEÍCULOS LTDA para VITOR RODRIGUES SILVA EIRELI;

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 06 dias do mês de dezembro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 159572

Portaria 1149/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025071400, bem como o Despacho nº 6340/2019 (000010466454) da Procuradoria Setorial deste Órgão;

Considerando a Decisão Judicial, emitida pelo MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Taguatinga/TO, declara a nulidade das transferências de propriedades realizadas em nome de Geraldo José da Silva e Arlene Ledo de Souza, e, consequentemente, retornando a propriedade do veículo para *de cujus* JACKSON LEDO DE SOUZA;

RESOLVE:

Art. 1º **Cancelar** os serviços de transferência de propriedade dos incisos abaixo relacionados, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF, do veículo marca **M.BENZ/L 1114**, placa **KAW-0468**, ano/modelo: **1988**, chassi nº **9BM344014JB814222**, em razão de cumprimento da Sentença, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: JACKSON LEDO DE SOUZA - CPF nº 576.760.891-15 em Taguatinga/TO**

I- Atendimento **900167410** transferência de propriedade de **JACKSON LEDO DE SOUZA** para **GERALDO JOSÉ DA SILVA**;

II- Atendimento **901506195** transferência de propriedade de **GERALDO JOSÉ DA SILVA** para **ARLENE LEDO OLIVEIRA**;

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Procuradoria Setorial para conhecimento, Diretoria de Operações e Renach para cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 06 dias do mês de dezembro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 159575

Portaria 1148/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025084337, bem como o Despacho nº 2319/2019 - GEAUD (10037574) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **107836054**), do veículo marca **I/FORD RANGER XLSCD4 22C**, placa **QNC0687**, ano/modelo: **2017/2018**, chassi nº **8AFAR23N2JJ044695**, do nome de **LOCALIZA RENT A CAR S.A.** para **LEONARDO DALLAS QUEIROZ**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: LOCALIZA RENT A CAR S.A. - CPF nº 16.670.085/0001-55 em MINAS GERAIS**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 159576

Portaria 1153/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025032352, bem como o Despacho nº 2001/2019 - GEAUD (9402813) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **106528846**), do veículo marca **VW/GOL 1000**, placa **KAW0706**, ano/modelo: **1993/1994**, chassi nº **9BWZZZ30ZPT160154**, do nome de **JOÃO CAJAO SOARES** para **GABRIEL ADRIANO DA SILVA SIQUEIRA**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: JOÃO CAJAO SOARES - CPF nº 144.356.241-68**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 159577

Portaria 1152/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025060364, bem como o Despacho nº 2538/2019 - GEAUD (000010444753) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **108244984**), do veículo marca **TOYOTA/ETIOS HB CROSS**, placa **PAG5195**, ano/modelo: **2015/2015**, chassi nº **9BRK29BT3F0064050**, do nome de **SEBASTIAO JOSE PIRES** para **SILHANY PIRES GRUBE**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: SEBASTIAO JOSE PIRES - CPF nº 101.923.521-72 no DISTRITO FEDERAL**, em razão de adulteração do selo do cartório no CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 159578

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 417/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível



e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 9 de Dezembro de 2019
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 159558

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores

constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 418/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 9 de Dezembro de 2019
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 159559

Portaria 1136/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso da atribuição conferida pelo artigo 37 da Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e à vista do que consta dos autos 201900025061439, especialmente do Despacho nº: 2506/2019 da Gerência de Auditoria desta Autarquia;

Considerando a **Sindicância Investigatória no 90/2019;**
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **Processo Administrativo**, sob a regência da Resolução nº 358/2010 - CONTRAN, com aplicação subsidiária da Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventual responsabilidade do credenciado **Centro de Formação de Condutores A União Ltda** (anteriormente Centro de Formação de Condutores AB Puma - Eireli), inscrito no CNPJ 04.747.962/0001-60, bem como da pessoa natural que agira em seu nome, relativa a conduta incursa, em tese, no inciso IV do art. 31 da referida resolução, cujo substrato fático estriba-se na falsificação/ alteração de documento público, a saber, Certidão Negativa Cível e Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 2º Designar as servidoras **Sara Alves Oliveira**, CPF: 956.322.711-53, Técnica em Gestão Pública, **Marília Martins dos Reis**, CPF: 947.062.041-00, Técnica em Gestão Pública, e **Amabily Daniele Uchoa**, CPF: 064.570.891-78, Assessora A9 para, sob a presidência da primeira, instalar, instruir e relatar o feito, com observância do devido processo legal.

Art. 3º Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo prorrogável por mais 15 (quinze) na hipótese de motivadas razões.

Art.4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art.5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 05 de dezembro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 159566



NOTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PENALIDADE

O Presidente do DETRAN/GO, tendo em vista que, em relação aos condutores abaixo nos respectivos processos, o recurso à JARI não foi apresentado, não foi conhecido ou não foi acolhido, manteve a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** fixada conforme os prazos a seguir estipulados, aplicada através de Portaria específica e regularmente motivada.

Os condutores listados na sequência deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH no DETRAN/GO, no endereço Av. Atílio Corrêa Lima, s/n, Setor Cidade Jardim, Bloco 5, Vapt Vupt, para início do cumprimento da penalidade até o dia 10/12/19.

Ficam pelo presente edital intimados de que caso a CNH não seja apresentada, será registrada automaticamente nos respectivos prontuários, obedecendo-se ao que dispõe art. 16 da Res. 723/18 do CONTRAN, a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** com início e término especificados abaixo, período em que os condutores estarão impedidos (as) de dirigir qualquer veículo automotor.

AVISO IMPORTANTE

- As informações sobre a penalidade de suspensão do direito de dirigir ficarão disponíveis para os órgãos de fiscalização.
- Conduzir qualquer veículo com o direito de dirigir suspenso é infração de trânsito prevista no art. 162, II do CTB e pode ensejar, além da multa, a aplicação da penalidade de CASSAÇÃO definitiva da Carteira Nacional de Habilitação.
- Para a devolução de sua CNH e retirada do bloqueio administrativo de seu prontuário é obrigatória a frequência em **CURSO DE RECICLAGEM**. Procure o DETRAN para agendar o seu curso.

Ord.	Condutor	CNH	Processo	Art.	Portaria	Suspensão	Início	Fim
01	EDVALDO PAULO DA SILVA	00438816347-GO	201700025338043	165	001558/2018 GP/CPASCNH	12 meses	10/01/20	09/01/21

Comissão de Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - Detran-GO, ao(s) 03 dia(s) do mês de dezembro de 2019.

Luana do Prado Rocha Melo, Soldado BM
Presidente da CPASCNH

Protocolo 159626

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO

EXTRATO DE CONTRATO Processo nº 201900022058478

Extrato nº 081/2019

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, Autarquia Estadual, com sede nesta capital, na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, SILVIO ANTÔNIO FERNANDES FILHO, inscrito no CPF sob nº. 874.877.641-68 e portador do R.G. nº 3405959 - DGPC/GO.

Fonseca e Martins Comércio de Gás Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 00.961.053/000-79, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Rafael Antônio da Fonseca Martins, CI nº 4434975 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 004.552.791-10.

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico, nº 009/2019, conforme consta do processo nº 201900022058478. O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014 e Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

3- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações de plástico retornável, de 20 L (vinte litros) para atender a demanda de consumo do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, na Sede Administrativa e Postos de Atendimento, localizados em Goiânia.

4- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia após sua publicação.

5- VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato será de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais) devendo ser empenhado para o presente exercício o valor total de R\$ 3.776,65 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) no

programa 2019.18.61.04.122.4001.4001.03 (220) e natureza de despesa 3.3.90.30.09, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 00373, datado de 27/11/2019.

Protocolo 159583

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2019 - 3ª Vez
PROCESSO Nº 2019.12.001394

A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO, sediada na Av. Goiás nº 91, Setor Central, em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.918.382/0001-25, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 058/2019, datada de 14/03/2019, observado o que consta do Processo Administrativo nº 2019.12.001394, torna público para conhecimento dos interessados a realização na Modalidade "LEILÃO PÚBLICO", Tipo maior Oferta, tendo por objeto: LEILÃO PARA VENDA "AD CORPUS" de 02 (dois) imóveis urbanos localizados na cidade de **Ipiranga de Goiás-GO**, conforme descrição detalhada no Anexo I, do Edital, que, respeitados os valores mínimos estipulados no Edital e em cumprimento ao disposto no art. 27 caput e parágrafos 1º e 2º, da Lei 9.514/97, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial EDUARDO VINICIUS FLEURY LOBO, matriculado na JUCEG sob o nº 048, tudo em conformidade com as informações constantes do Edital, nas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303/2016, pela Lei Federal 9.514/97 e com o disposto nos Decretos Federais 21.981/32 e 22.427/33. A Comissão Permanente de Licitação informa que o presente Edital está disponível aos interessados no endereço acima ou nos "sites" www.fomento.goias.gov.br e www.leilomaster.com.br, e faz saber que nos dias e horários designados, acontecerão: **Em 1º Leilão Público no dia 27/12/2019 às 09:00 horas**, por lance não inferior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e, não comparecendo licitantes, fica desde já designado o **2º Leilão Público para o dia 13/01/2020 às 09:00 horas**, arrematando quem maior lance oferecer além daquele da dívida a ser atualizada na forma do art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei 9.514 de 20/11/97 até o dia **13/01/2020**. Local de Realização: Na Sede da GOIASFOMENTO sito Avenida Goiás nº 91 - Setor Central - Goiânia - GO e Online, por meio do site: www.leilomaster.com.br.

Goiânia, 09 de dezembro de 2019.

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA
Presidente da CPL

Protocolo 159668



Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 081/2019 - PRESI, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo menor preço por item, em sessão pública eletrônica, a partir das **09h do dia 23 de dezembro de 2019**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à contratação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO SETOR DE PRODUÇÃO DO GLICOSÍMETRO, VISANDO A ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA FIRMADA NO CONTRATO N.º 028/2015 entre a HMD BIOMÉDICAL INC., HMD BRASIL COMERCIAL E A IQUEGO.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. Anhangüera, n.º 9.827, Bairro Ipiranga, CEP 74.450-010, Goiânia - GO, Fone: (62) 3235-2980 ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.iquego.go.gov.br.

Goiânia, 06 de dezembro de 2019
Wenderson de Sousa
Pregoeiro

Protocolo 159699

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 201900119

ASSUNTO: 2º Termo de Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 016/19

OBJETO: Fornecimento de Discos de Freio Sólidos e Ventilados

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Total Partner Business Eireli

VIGÊNCIA: 31/12/2019

ASSINATURA: 21/10/19

NORMA LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Miguel Elias Hanna - Metrobus e Rogerio Casemiro-Total Partner Business Eireli
Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 159655

PROCESSO: 201900600

ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 108/19

OBJETO: Fornecimento de refis de filtros para purificadores de água

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: G. J. dos Santos Junior

VIGENCIA: 06 (seis) meses

VALOR: R\$ 1.800,00

ASSINATURA: 26/11/19

NORMA LEGAL: - Dispensa de Licitação nº 039/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Miguel Elias Hanna- Metrobus e Geovah Jose dos Santos Junior-G.J. dos Santos Junior
Paulo Cezár Reis
Diretor Presidente

Protocolo 159652

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação (doc. 29 e-TCE), consoante com o art. 26, da Lei nº 8.666/1993 e o inciso X, do art. 33, da Lei Estadual nº 17.928/2012, em conformidade com os

documentos que instruem o processo nº 201900047002116, em favor da CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica a unidade consumidora vinculada ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, perfazendo o valor total de R\$ 779.650,32 (setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), com fundamento no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93.

Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

Conselheiro Celmar Rech
Presidente

Protocolo 159634

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás vem, por meio de sua Comissão de Licitação, comunicar o adiamento da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 49/2019**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA DE VIAGENS E FORNECIMENTO POR DEMANDA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**, inicialmente marcada para o dia 13/12/2019, às 09:00 h, **ficando remarçada para o dia 18/12/2019, às 09:00h.**

Maiores informações poderão ser obtidas também pelo e-mail licitacao@al.go.leg.br ou telefone: (62) 3221-3155.

Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

Frederico Leão Abrão
Presidente da CL - ALEGO

Protocolo 159670

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará Licitação nas datas e horários abaixo indicados. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site www.tjgo.jus.br e em www.licitacoes-e.com.br. As informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, à Rua 19, quadra A8, lote 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, em Goiânia-GO, no horário de 08h00 às 18h00. Contato: (062) 3236-2433 e 3236-2435 e e-mail rjajme@tjgo.jus.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2019 DO TIPO MENOR PREÇO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 201907000118899

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra terceirizada para apoio administrativo.



Recebimento das Propostas a partir das 08h00 do dia 23/12/2019
Abertura das Propostas a partir das 08h00 do dia 26/12/2019
Início da Disputa de Preços às 14h00 do dia 26/12/2019

Rogério Jayme
Pregoeiro

Protocolo 159546

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará Licitação nas datas e horários abaixo indicados. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site www.tjgo.jus.br e em www.licitacoes-e.com.br. As informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, à Rua 19, quadra A8, lote 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, em Goiânia-GO, no horário de 08h00 às 18h00. Contato: (062) 3236-2433 e 3236-2435 e e-mail rcpina@tjgo.jus.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 059/2019 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 201904000164879

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks do Tribunal de Justiça de Goiás, com fornecimento de baterias, peças, componentes, materiais, mão de obra qualificada, monitoramento online dos equipamentos, via web, análise termográfica e análise energética.

Recebimento das Propostas a partir das 08h00 do dia 23/12/2019
Abertura das Propostas a partir das 10h00 do dia 26/12/2019
Início da Disputa de Preços às 14h00 do dia 26/12/2019

Rogério Castro de Pina
Pregoeiro

Protocolo 159625

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Processo: 201900364515 **Convênio:** 020/2017-DCC-MPGO
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 12 meses. **Participes:** Ministério Público do Estado de Goiás e o Município de Morrinhos **Período:** 01/12/2019 a 30/11/2020 **Valor:** Sem valor **Data de Assinatura:** 25/11/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 159618

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 201900637981 **Licitação:** Dispensa de Licitação, art. 24, II, da Lei 8.666/93, Contrato nº 122/2019 **Objeto:** Fornecimento mensal, de acordo com a necessidade e solicitação, de Água Mineral envasada em Garrafas de 20 Litros e de Gás GLP 13KG, que serão consumidos pelas Promotorias de Justiça da comarca de Valparaíso de Goiás-GO. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** DR Neto Comércio de Gás Ltda. **Período:** 06/12/2019 a 05/12/2020 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 2.462,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 01414 e 01415, ambos de 18 de novembro de 2019 **Valor do Empenho:** R\$ 200,00 e R\$ 70,00, respectivamente **Data de assinatura do contrato:** 06/12/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 159570

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação nº 120/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 01/11/2019, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 120/2019, que tem por objeto a aquisição de diversos

materiais para engenharia. Participaram da licitação as seguintes empresas: **ELETOLED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP**, **MONTEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, **COMERCIAL J. TEODORO LTDA EPP**, **WF LICITACOES LTDA EPP** e **DIVISERV - COMERCIO E SERVICOS DE DIVISORIAS E FORROS LTDA EPP**. Após a fase de lances e negociação, a empresa **ELETOLED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP** ofertou o menor valor para os itens 04, 07, 09, 10, 17, 18, 23, 25, 31, 37, 39, 40, 41 e 42 no valor total de R\$ 2.741,35; a empresa **MONTEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** ofertou o menor valor para o item 24 no valor total de R\$ 135,00; a empresa **COMERCIAL J. TEODORO LTDA EPP** ofertou o menor valor para os itens 01, 03, 05, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 30, 32, 33, 34 e 35 no valor total de R\$ 4.184,70; a empresa **WF LICITACOES LTDA EPP** ofertou o menor valor para o item 11 no valor total de R\$ 1.511,40 e a empresa **DIVISERV - COMERCIO E SERVICOS DE DIVISORIAS E FORROS LTDA EPP** ofertou o menor valor para o item 29 no valor total de R\$ 1.840,00. Analisadas propostas e documentações, as empresas foram consideradas classificadas e habilitadas. Os itens 06, 28, 36 e 38 restaram DESERTOS e o item 02 restou FRACASSADO. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Cinthia Tattielle de F. R. Lemos - Pregoeira

Râmisa Borges e Silva - Equipe de Apoio

Míria Cristina Moraes e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 159673

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Aparecida de Goiânia

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia torna público aos interessados o resultado de julgamento da Concorrência Pública nº 004/2019, processo nº: 2019.072.369, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para a conclusão do Anfiteatro Municipal, no setor Solar Central Park, neste Município, a saber: **Empresa vencedora: Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda.**, CNPJ nº 03.701.380/0001-80, no valor global de: R\$ 5.476.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil reais). **Alzeni Cardoso de Cirqueira - Presidente da CPL.**

Protocolo 159597

AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019. O Secretário Executivo de Licitação e a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tornam público o aviso de adiamento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados relativos à supervisão de obras e ambiental referentes a fase II do Programa de Reestruturação Urbana da Bacia do Ribeirão Santo Antonio - CAF/PMAP, processo nº 2019.024.258, com abertura prevista para o dia 03 de dezembro de 2019, às 14 horas, **FICA ADIADA para o dia 29 de janeiro de 2020, às 09 horas** para adequação do edital. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria. Fones: (62) 3238-6741/6798, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com, site www.aparecida.go.gov.br. **Arthur Henrique de Sousa Braga- Secretário Executivo de Licitação. Alzeni Cardoso de Cirqueira - Presidente da CPL.**

Protocolo 159718

Bom Jardim de Goiás

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL PROCESSO Nº 2823/2019
O Município de Bom Jardim de Goiás AVISA que publicou no site www.bomjardim.go.gov.br o Decreto nº 139/2019, rescindindo unilateralmente com a empresa Global Center Mercantil Eireli - CNPJ

nº 02.330.299/0001-78, as aquisições dos itens 06 e 07 da Ata de Registro de Preço nº 05/2019, e aplicando penalidades previstas no Art. 87, incisos II e III, da Lei Federal nº 8666/93. Bom Jardim de Goiás, 03 de dezembro de 2019. João Batista Figueira. Superintendente de Administração.

Protocolo 159627

Cabeceiras

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019
O Município de Cabeceiras/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2019, em sua sede, sito a Av. Vicente de Paula Sousa, s/nº, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por empreitada global, para Construção de Galerias de Aguas pluviais e pavimentação asfáltica no Município de Cabeceiras-GO, conforme contrato de convenio FINISA junto à Caixa e Especificações, Plantas, Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos, que ficam fazendo parte integrante deste para todos os fins de direito. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 ou no site www.cabeceiras.go.gov.br. Cabeceiras/GO, 09 de Dezembro de 2019. Talissa Tomé Palácio, Presidente da CPL

Protocolo 159639

Campo Alegre de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, faz saber aos interessados, que fará realizar no dia 20 de dezembro de 2019, às 08h00min, licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 042/2019 - Por Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Item, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Tintas e materiais, visando suprir as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO. Campo Alegre de Goiás-GO, 06 de dezembro de 2019. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 159622

Chapadão do Céu

AVISO DE ALTERAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 007/2019

A presente Alteração é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital Tomada de Preços: 007/2019. O Presidente torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que para efeito de esclarecimento, cabendo as seguintes correções no Edital: Página 10 e 11 (Recursos Orçamentários). Onde se lê: 6.1-As despesas oriundas deste procedimento licitatório responderão ao Município de Chapadão do Céu-GO. 6.2 Despesas empenhada Recurso Federal: 08.15.451.1003.1.206- Reforma e Construção de Praças. 4.4.90.51.- Obras e Instalações. Leia-se: 6.1 - As despesas oriundas deste procedimento licitatório serão empenhadas totalmente com recurso federal. 6.2. Despesas empenhada Recurso Federal: 08.15.451.1003.1.206- Reforma e Construção de Praças. 4.4.90.51.-Obras e Instalações. 1. Em razão das retificações contidas na presente errata não se altera a data de abertura da licitação em epígrafe; 2. Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais, no placar e no site <http://www.chapadao-doceu.go.gov.br/licitacao>. Chapadão do Céu-GO, 09 de dezembro de 2019. Ricardo Himuro-Presidente da C.P.L

Protocolo 159676

Cristalina

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, torna público a adjudicação e homologação do Chamamento Público para Credenciamento do FMS 002/2017e que a lista de habilitados e inabilitados encontra-se disponível no site <http://www.cristalina.go.gov.br> e nos placards da Secretária e Prefeitura. Cristalina GO, 06 de dezembro de 2019. Jean Eustáquio Magalhães Alves - Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cristalina-GO

Protocolo 159684

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS ZERO KM PRA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, data de abertura 20.12.2019 às 09:00 local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124. Cristalina 10.12.2019. Nara Rúbia Aparecida da Silva - Pregoeira

Protocolo 159685

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS ZERO KM PARA A FUNDAÇÃO GEÓRGIA CRISTINA, data de abertura 20.12.2019 às 14:00 local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124. Cristalina 10.12.2019. Nara Rúbia Aparecida da Silva - Pregoeira

Protocolo 159686

Edealina

Aviso de Licitação. Pregão Presencial - Edital Nº 020/2019. O Município de Edealina, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que, fará realizar no dia 20/12/2019, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), Rua 06, Qd 34, s/n, antigo hospital evangélico, Centro, Fone (64)3480-1133, licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, com vistas a aquisição de um ônibus/micro-ônibus, com capacidade para 28 passageiros, 01 auxiliar e 01 motorista, novo, cor branca. Especificações descritas no Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de fotocópia do edital, ou pelo e-mail: licitacaocontratos@hotmail.com. Publique-se. Edealina, 10 de dezembro de 2019. Aline Gonçalves da Silva, Pregoeira.

Protocolo 159624

Fazenda Nova

Aviso de Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 04/2019
O Fundo Municipal de Saúde de Fazenda Nova, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Goiás nº 551, Centro, procedimento para credenciamento público, EDITAL Nº 04/2019, do seguinte profissional pessoa física ou jurídica: 01 Socorrista Habilitado, para prestação de serviços junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) de Fazenda Nova-GO. Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados nos dias 10/12/2019 e 11/12/2019 das 08h00m às 11h00m, e das 13h00m às 17h00m, nos termos do Edital que estará disponível no site do município no endereço: www.fazendanova.go.gov.br, ou mediante solicitação no e-mail cplfazendanova@gmail.com. Informações pelo telefone (62) 3382-1231 ou e-mail citado anteriormente. Fazenda Nova-GO, 09 de Dezembro de 2019. Paulo Henrique da Araújo Fernandes - Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 159713

Goianésia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às **09 horas** (nove horas) do dia **20 de dezembro de 2019** em sua sede, situada à Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, na forma da lei 10.520/02 e subsidiariamente às normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de par de esteiras rodante com reposição de peças para o trator de esteira Caterpillar - D 6k XL série FBH 02507 da Secretaria Municipal de Infraestrutura** conforme descrito no Edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás 09 de dezembro de 2019 - **THAISA BARBOSA TEIXEIRA** - Pregoeira.

Protocolo 159580

Inhumas

Pregão Presencial 055/2019

O Município de Inhumas - GO torna público que realizará na sala de reuniões do prédio do FUNPRESI (Rua Dep. Sebastião Guerra, Qd. 1 Lt. 11, Bairro Anhanguera, Inhumas), pregão presencial tipo menor preço por item visando o registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de combustível, no dia 26/12/2019 às 8h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 159641

Pregão Eletrônico 020/2019 UASG 989395

O Fundo Municipal de Assistência Social de Inhumas - GO torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de material de consumo e de material permanente, para subsidiar a execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial, no dia 26/12/2019 às 8h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 159665

Iporá

ERRATA

A publicação do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPORÁ, do dia 09/12 no DIARIO OFICIAL DO ESTADO, foi publicada erroneamente na plataforma de MOIPORÁ, leia-se corretamente na plataforma de IPORÁ .

Protocolo 159647

Itajá

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 019/2019

Data da Abertura dos Envelopes: 23/12/2019 - 09:00 Horas O Município de Itajá/GO, com sede na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235, Centro, em Itajá/GO, por seu Pregoeiro, Sr. Marcelo Faria Santos torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial SRP nº 015/2019**, tipo Menor Preço por Item, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com abastecimento diretamente nas bombas, e lubrificantes (de Primeira Linha), destinados a manutenção da frota

de veículos leves e pesados das diversas Secretarias, Departamentos e Fundos do Município. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itajá/GO, no endereço acima, e informações pelo telefone: 64-3648 7500 ou no site www.itaja.go.gov.br, Itajá/GO, 09 de dezembro de 2019. Marcelo Faria Santos - Pregoeiro

Protocolo 159677

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 020/2019

Data da Abertura dos Envelopes: 23/12/2019-13:00 Horas O Município de Itajá/GO, com sede na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235, Centro, em Itajá/GO, por seu Pregoeiro, Sr. Marcelo Faria Santos torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial SRP nº 016/2019**, tipo Menor Preço por Item, para contratação de empresa para futuro fornecimento de alimentos e congêneres, panificados, material de limpeza e recarga de gás (GLP), para atender as necessidades dos Fundos Municipais e demais secretarias da Prefeitura de Itajá/GO. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itajá/GO, no endereço acima, e informações pelo telefone: 64-3648 7500 ou no site www.itaja.go.gov.br, Itajá/GO, 09 de dezembro de 2019. Marcelo Faria Santos - Pregoeiro

Protocolo 159681

Montes Claros de Goiás

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na sede provisória na Av. Santos Dumont, s/n, Qd. 11, Lts 09/10, Setor Leste - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **23 de dezembro de 2019, às 08:00**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços - menor preço Global, para contratação de empresa para locação e montagem de estruturas completas, para realização de Shows e eventos - Réveillon 2019 e festividades de 2020, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone ((062) 3370-1315 ou (62) 99118-3808 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoidas.go.gov.br. Montes Claros de Goiás, 09 de dezembro de 2019. Juliana D. B. Machado - Pregoeira

Protocolo 159631

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

CONTRATANTE: Município de Morrinhos - GO. **OBJETO:** Reforma de UBS dos Setores: Jd Goiás, Aeroporto, Cristo Redentor, S. Francisco e Jd. América. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 dias. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/12/2019. **CONTRATADA, NÚMERO DO CONTRATO, VALOR DO CONTRATO:** A.R.O Engenharia e Comércio Ltda.-ME., 588/2019, R\$ 154.625,85. Morrinhos, 06/12/2019. Ana Paula Amaro da Silva - Presidente CPL.

Protocolo 159394

Nova Glória

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Nova Glória/GO, através do seu pregoeiro, Torna Pública a realização do Processo Licitatório nº 049/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL edital Nº 015/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros de óleo e ar destinados ao abastecimento da frota da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, para o período de janeiro a dezembro de 2020. A abertura dos envelopes será realizada no dia 02/01/2020 às 09h00min (NOVE) HORAS. O Edital e seus anexos estão disponíveis na sala da CPL em horário comercial e no Portal da Transparência: acessoainformacao.novagloria.go.gov.br Informações: Fone



(62) 3345 - 3159 ou e-mail admnovagloria@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Nova Glória/GO, 05 de dezembro de 2019. ALLAN TEODORO DA SILVA PREGOEIRO

Protocolo 159555

Nova Veneza

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 029/2019 A Prefeitura Municipal de Nova Veneza, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 13h15min do dia 20 de dezembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Veneza, sito à Av. Vereador José Francisco da Silva n. 72, centro, Nova Veneza - GO, CEP: 75.470-000, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 029/2019, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção das atividades do Hospital Municipal, conforme convênio N. 08868.932000/1190-03 Ministério da Saúde, conforme termo de referência anexo I do edital. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site www.novaveneza.go.gov.br ou pelo e-mail nvlicita@gmail.com. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3356-1120, durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Wendel Moreira dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 159693

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 028/2019 A Prefeitura Municipal de Nova Veneza, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 08h15min do dia 20 de dezembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Veneza, sito à Av. Vereador José Francisco da Silva n. 72, centro, Nova Veneza - GO, CEP: 75.470-000, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 028/2019, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica PMF, massa asfáltica CBUQ Faixa C e emulsão asfáltica RR2C, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site www.novaveneza.go.gov.br ou pelo e-mail nvlicita@gmail.com. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3356-1120, durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Wendel Moreira dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 159697

Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18759/2019 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 TIPO: MENOR PREÇO POR
ITEM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de Medicamentos e Materiais de Enfermagem, para atender às demandas das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde. **FORNECEDORES:** AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ 65.817.900/0001-71, vencedora dos itens: 57, 58 e 110, no valor total de R\$ 222.600,00; CIRURGICA ALSTYN EIRELI - CNPJ 23.141.314/0001-00, vencedora dos itens: 02, 03, 05, 06, 08, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 32, 34, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 64, 66, 80, 82, 88, 89, 90, 93, 96, 99, 101, 107, 108, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 122, 124, 127, 131, 132, 133, 135, 136, 138, 142, 146, 147, 148, 151, 153, 154, 155, 158, 170, 171, 175, 184, 193, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 210, 212, 223, 224, 225, 226, 239, 246, 247, 248, 252, 253, 257, 258, 259, 260, 263, 264, 270, 271, 272, 273, 275, 279, 280, 281, 284, 285, 289, 291, 292, 293, 294, 297, 298, 300, 301, 304, 313 e 318, no valor total de R\$ 1.473.722,006; **DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. MED. EIRELI** - CNPJ 07.640.617/0001-10, vencedora dos itens: 10, 11,

19, 43, 56, 59, 61, 71, 75, 78, 86, 95, 140, 307 e 317, no valor total de R\$ 208.693,80; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ 01.417.694/0004-72, vencedora dos itens: 12, 13, 74, 76, 77, 84, 91, 106, 149, 173, 174, 205, 234 e 364, no valor total de R\$ 135.165,73; **DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ 13.169.056/0001-16, vencedora dos itens: 213, 244, 245, 254, 255, 299, 316, 319, 320, 322, 323, 325, 326, 328, 330, 331, 333, 338, 350, 351, 354, 355, 362 e 363, no valor total de R\$ 61.996,231; **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ 27.325.768/0001-91, vencedora dos itens: 100, 189, 191, 235, 237, 256, 267, 282, 295, 296, 327, 329, 339, 342, 345, 346 e 365, no valor total de R\$ 43.574,60; **PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME** - CNPJ 21.297.758/0001-03, vencedora dos itens: 26, 29, 38, 46, 65, 68, 69, 81, 94, 103, 104, 129, 137, 139, 141, 144, 145, 150, 152, 156, 157, 177, 178, 194, 204, 238, 241, 265, 266, 268, 269, 283, 305, 308, 321, 341, 343 e 349, no valor total de R\$ 690.367,684; **RM HOSPITALAR LTDA** - CNPJ 25.029.414/0001-74, vencedora dos itens: 01, 20, 24, 79, 97, 120, 143, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 176, 179, 192, 240, 251, 276, 306, 332, 334, 335, 336, 340, 347, 352, 353, 356, 357, 358, 359, 360 e 361, no valor total de R\$ 280.994,729; **SAÚDE COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA EPP** - CNPJ 33.498.171/0001-41, vencedora dos itens: 228, 229, 230, 231, 232 e 233, no valor total de R\$ 54.220,50; **SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ 06.065.614/0001-38, vencedora dos itens: 87, 92, 102, 105, 125, 168, 181, 183, 188, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 242, 243, 249, 261, 286, 287, 288, 290, 303, 309, 310, 311, 312, 314, 324, 337 e 348, no valor total de R\$ 107.899,45 e a empresa **VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI ME** - CNPJ 30.949.099/0001-33, vencedora dos itens: 09, 14, 31, 33, 40, 53, 55, 67, 83, 98, 109, 134, 172, 186, 187, 195, 209, 250, 274, 277, 278 e 315, no valor total de R\$ 208.800,30. Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 09/12/2019 e está disponível no site www.novogama.go.gov.br. Maiores informações no endereço Área Especial, nº 1000, Centro, NOVO GAMA, CEP: 72.860-00, Fone: (61) 3628-1008. Novo Gama - GO, 09 de dezembro de 2019. Publique-se. **WISLIANE MAXIMIANO DO NASCIMENTO** - Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 006/2017.

Protocolo 159648

Ouro Verde de Goiás

O Município de OURO VERDE DE GOIÁS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento de todos que fará realizar no dia 23 de dezembro de 2019, com início às 08h30min, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que são fornecidos aos usuários cadastrados no sistema de doação de medicamentos de alto custo, que não estão disponíveis na farmácia básica do município, e também futura e eventual aquisição de Materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem utilizados no ano de 2020, conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 019/2019 do processo licitatório nº 021/2019. Os interessados poderão obter o Edital e maiores informações na Rua Carlos de Pina, nº 72, Centro - CEP 75.165-000, pelo telefone (62) 3342-1122, no horário de expediente ou no site: www.ouroverdegoias.go.gov.br. Ouro Verde de Goiás, 09 de dezembro de 2019. **Hiago Antônio Francino Presidente C.P.L**

Protocolo 159688

Perolândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 04 DEZEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre o Manual Municipal de Arborização Urbana.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Perolândia no uso das competências que lhe confere o artigo 7º, inciso II da Lei municipal 381/2017, artigo 11 da Lei Municipal nº 400 de 15 de maio de 2018 e artigo 3º, inciso III do Regimento Interno, publicado no dia 27 de



Novembro de 2019.

DELIBERA:

Art.1º - Fica aprovado o Manual Municipal de Arborização Urbana onde ficam estabelecidas as normas de plantio para logradouros públicos no Município de Perolândia, em conformidade com o Anexo I que integra a presente Deliberação Normativa.

Art. 2º - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perolândia, 04 de Dezembro de 20119.

Marcos Freitas Barbosa

Presidente do Conselho de Meio Ambiente de Perolândia.

Protocolo 159554

Piracanjuba

PREFEITURA DE PIRACANJUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2019

O Município de Piracanjuba/GO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Pregão Presencial n° 43/2019, do tipo Menor Preço por Item, no dia 15 de janeiro de 2020 (15/01/2020), às 08 horas, na sala de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) Retro Escavadeira, Zero Quilômetros, a ser paga através de convênio da Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste, nº/ ano da proposta 002400/2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Piracanjuba/GO, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, o qual se encontra à disposição dos interessados, com seus respectivos anexos, no Site Oficial do Município de Piracanjuba, <http://www.piracanjuba.go.gov.br/site/licitacao2019/pregao/principal/>. Maiores informações pelo telefone (64) 3405-4045/ 3405-4003 ou pelo e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com. Piracanjuba/GO, 09 de dezembro de 2019. Jacqueline Silva Campos - Pregoeira

Protocolo 159649

Rio Quente

Aviso de Licitações. Município de Rio Quente, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que, fará nos dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Av. José Dias Guimarães/n, Centro, Fone (64) 3452-7027, as licitações, conforme relação abaixo: (Repetição) Edital N° 35/2019. Pregão Presencial. No dia 20/12/2019, às 09:00 horas, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet para atender às necessidades das Secretarias de Administração, Promoção Social, Saúde e Educação. Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou no site da Prefeitura: www.rioquente.go.gov.br. Publique-se. Rio Quente, 09 de dezembro de 2019. Marcus Antonio Oliveira Nere, Pregoeiro.

Protocolo 159643

Sanclerlândia

Extrato de publicação- PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019

O Pregoeiro do Município de Sanclerlândia - GO, comunica que realizará, no dia 20/12/2019, às 10:00h, procedimento Licitatório, na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), visando a futura aquisição de Material de para fachada do Hospital Municipal ..., conforme descrito no Edital e seus anexos. O edital completo está disponível na sede da Prefeitura e também no site oficial do município (www.sanclerlandia.go.gov.br).- Sanclerlândia, 09 de dezembro de 2019. Jovair Mendonça Vieira Pregoeiro

Protocolo 159687

São João da Paraúna

Prefeitura Municipal de São João da Paraúna. Aviso de Licitação - Pregão Presencial Edital N° 05/2019. O Município de São João da Paraúna-GO, através do Fundo Municipal de Saúde de São João da Paraúna torna público que realizará no dia 20 de Dezembro de 2019, às 13h:00min, a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 05/2019, tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de um veículo zero km tipo VAN - capac. mínima 15 lugares - Poltronas individuais fixas no compartimento de passageiros; Combustível Diesel; Potência mínima de 115 CV; Ar condicionado; Direção hidráulica; Mínimo 5 marchas; Freio a disco nas 4 rodas; Teto Alto; Protetor de carter; Travas Elétricas; Vidros Elétricos dianteiros; rádio AM/FM c/ CD player, antena e alto falantes. Jogo de tapetes. Todos os itens de segurança obrigatórios de acordo c/ a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Ano de fabricação 2019, modelo 2019, para primeiro implemento em nome do Município, conforme (deliberação do CONTRAN n° 64, de 30 de maio de 2008 e Portaria n° 725/2017-GP/ Do DETRAN-GO), nos termos da Emenda Parlamentar Impositiva n° 0144, Processo 201800042001342, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de São João da Paraúna. O edital está disponível no site <http://saojoaodaparauna.go.gov.br/> e na sede da Prefeitura, sito na Avenida Paraúna, n° 915, Setor Santa Inês, Fone: (64) 3650-1236, em dias úteis das 08h:00min as 11h:00min e 13h:00min as 17h:00min. João Batista de Figueredo Neto, Prefeito Municipal.

Protocolo 159610

Prefeitura Municipal de São João da Paraúna. Aviso de Licitação - Pregão Presencial Edital N° 01/2019. O Município de São João da Paraúna-GO, através do Fundo Municipal de Educação Básica de São João da Paraúna torna público que realizará no dia 20 de Dezembro de 2019, às 09h:00min, a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 01/2019, tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de um veículo zero km tipo VAN - capac. mínima 15 lugares - Poltronas individuais fixas no compartimento de passageiros; Combustível Diesel; Potência mínima de 115 CV; Ar condicionado; Direção hidráulica; Mínimo 5 marchas; Freio a disco nas 4 rodas; Teto Alto; Protetor de carter; Travas Elétricas; Vidros Elétricos dianteiros; rádio AM/FM c/ CD player, antena e alto falantes. Jogo de tapetes. Todos os itens de segurança obrigatórios de acordo c/ a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Ano de fabricação 2019, modelo 2019, para primeiro implemento em nome do Município, conforme (deliberação do CONTRAN n° 64, de 30 de maio de 2008 e Portaria n° 725/2017-GP/ Do DETRAN-GO), destinado ao transporte de alunos da educação básica da zona rural deste Município. O edital está disponível no site <http://saojoaodaparauna.go.gov.br/> e na sede da Prefeitura, sito na Avenida Paraúna, n° 915, Setor Santa Inês, Fone: (64) 3650-1236, em dias úteis das 08h:00min as 11h:00min e 13h:00min as 17h:00min. João Batista de Figueredo Neto, Prefeito Municipal.

Protocolo 159611

São Patrício

Retificação 001/2019 Do Curso Público 001/2019 Edital N. 001/2019 De Abertura E Regulamento Geral. A Prefeitura Municipal de São Patrício, estado de Goiás, através da Comissão Especialde Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n° 197/2019, torna público a Retificação 001/2019 do Edital de abertura de concurso público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e alterações, Lei 514/2019 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Servidores Municipal de São Patrício, Lei 515/2019 - Dispõe sobre reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura, Lei 516/2019 - Dispõe sob a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito da administração pública, naforma que especifica, e dá outras providências, de acordo com as demais legislações aplicáveis e disposições regulamentares.



res deste Edital e anexos. Mais informações podem ser acessadas pelo Sítio da Prefeitura Municipal (www.saopatricio.go.gov.br) e Sítio da Banca Examinadora (www.iteconcursos.com.br). São Patricio Aos, 29 Dias Do Mês De Novembro DE 2019.

Protocolo 159638

Trindade

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019 SMEC

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, torna público que estará aberto o Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação Temporária de profissional para prestar serviços no C.E.U. DAS ARTES VANILTON CORREA DE AZEVEDO, para os cargos de: Professor Coreógrafo de Dança Avançado - Ballet Clássico e Dança Contemporânea; Instrutor Esportivo para atuar com handebol; Instrutor Esportivo para atuar com futsal; Instrutor Esportivo para atuar com Muay Thai; Instrutor de Teclado Piano; Instrutor de Canto; Instrutores de Violão; Instrutor de Viola; Professor de Dançar Urbanas; Professores de Informática, no quantitativo especificado neste Edital, observando-se o que dispõe o Art. 37 Inciso IX da Constituição Federal, e segundo o superior e predominante interesse público, dentro das conveniências e necessidades dos serviços do Município. As inscrições estarão abertas no período de 10/12/2019 até 13/12/2019, das 08h00min às 16h, no C.E.U. das Artes Vanilton Correa de Azevedo, situado a Rua M10 Esquina com a M4 Quadra 31, Setor Monte Cristo, Trindade, Goiás, ressaltando-se que serão encerradas às 16h do dia 13/12/2019, maiores informações pelo fone (62) 3217 4901. Edital disponível no site www.trindade.go.gov.br Trindade-GO, 09 de dezembro de 2019. Érika Xavier Castelo Branco de Souza - Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Protocolo 159678

Vicentinópolis

AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, o cancelamento da Licitação na modalidade Pregão Presencial - Edital nº 057/2019, com vistas na contratação de empresa especializada para fornecimento de massa CBUQ-Cimento Betuminoso Usinado a Quente e ligante de superfície asfáltica, para realização de operações tapa buracos, devido a falhas técnicas ocorridas na elaboração do Edital. Vicentinópolis, 10 de dezembro de 2019. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 159590

Vila Boa

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA DESPACHO

Tento em vista o cancelamento do Processo 3212/2019, Pregão presencial 014/2019, pela perda do objeto, justificando-se que a administração resolve pela não realização das festividades de Réveillon. Vila Boa, 09 de dezembro de 2019. Taís Matos Passos - Pregoeira

Protocolo 159650

Vila Propício

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 039/2019 O MUNICÍPIO DE VILA PROPICIO - GO, torna publico aos interessados que fará realizar em sua sede, localizada a Rua 05 s/nº, Centro, Vila Propício - Goiás, CEP: 76.393-000, no dia 20 de DEZEMBRO de 2019, às 08:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro De Preços Para Objetivando Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios

para Serem Utilizados na Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município. a ser realizado no Município de Vila Propício e entorno da região. O Edital está disponível junto ao Pregoeiro no endereço acima mencionado e no site www.vilapropicio.go.gov.br Informações complementares no endereço acima ou pelo telefone (062) 3320 0184. Vila Propício - Goiás, 09 de Dezembro de 2.019. Vinícius Hithanohan M. Pina Pregoeiro

Protocolo 159692

FUNDOS MUNICIPAIS

Goiatuba

Aviso de Reabertura do Pregão Presencial Nº 018/2019- Fundo Municipal de Saúde, de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará a reabertura do Pregão 018/2019, no dia 20 de Dezembro de 2019 às 08hminh00min horas, prédio da SMS, situado à Praça José Neves s/n, Setor Oeste, Goiatuba - GO, Aquisição de computadores e periféricos destinados a manutenção do fundo municipal de saúde de Goiatuba. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br e-mail. Goiatuba-GO, 09 de Dezembro de 2019. Luciana Aparecida Martins Dias Ferrante, Pregoeira.

Protocolo 159696

Gouvelândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOUVELÂNDIA AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOUVELÂNDIA torna público que estará realizando credenciamento de prestador de serviços médicos até às 16:00 hs do dia 20/12/2019 na sala de licitação, sito à Av. Setinópolis 359, Centro, Paço Municipal. Os interessados poderão adquirir o edital no endereço mencionado ou pelo www.gouvelandia.go.gov.br. Mais informações pelo (64) 3653-1116 em horário de expediente. Gouvelândia/GO, 09/12/2019. Aline de Oliveira Mendes/Gestora do F.M.S.

Protocolo 159644

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO (FMS) EXTRATO DE ARP DO PP 036/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preço para futura aquisição de material elétrico e eletrônico, de proteção e segurança, para manutenção em geral e ferramentas, visando atender as necessidades das Unidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

Empresa: **DM DE MELO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.**, CNPJ nº 21.650.714/0001-15, com o valor total de R\$ 809.531,23.

Empresa: **GOIÁS COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ nº 29.091.640/0001-36, com o valor total de R\$ 571.840,00.

Empresa: **SOUSA E PEREIRA LTDA.**, CNPJ nº 08.847.035/0001-72, com o valor total de R\$ 371.699,60.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 18 de Novembro de 2019.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 159584

CÂMARAS MUNICIPAIS

Aparecida de Goiânia

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GOIÁS - DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Em atendimento ao Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna-se público o extrato do contrato nº 003/2019, firmado com o ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04. Objeto: Prestação de serviços bancários com vistas aos pagamentos a servidores/funcionários ativos, inativos, aposentados e pensionistas, pagos à conta do tesouro desta Casa de Leis pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Valor: R\$ 108.00,00. Assinatura do contrato: 04 de novembro de 2019. Fabrício Leandro de Souza - Presidente da CPL.

Protocolo 159598

Chapadão do Céu

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019; TIPO: MENOR PREÇO;

Interessado: Câmara Municipal de Chapadão do Céu-GO; Objeto: Contratação de empresa especializada em contabilidade pública municipal, na execução dos serviços de elaboração dos balancetes mensais da receita e despesa da Câmara Municipal, relativo ao ano contábil de 2020; dentro dos prazos constitucionais, encaminhando-os ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e transmissão por conectividade social; Data/horário certame: 20 de dezembro de 2019 às 09:00hrs; endereço digital: www.camarachapadaodoceu.go.gov.br.

Protocolo 159609

Goiás

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiás torna público a retificação do Edital da Tomada de Preço 001/2019, que objetiva, contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com a alteração do ANEXO III e IV do Edital, e alteração da data de realização do certame para o dia 27 de dezembro de 2019 às 09 horas. Carlos Alberto Oliveira Santos, presidente da CPL.

Protocolo 159377

Planaltina

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 24.855.835/0001-91, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às 14h00min do dia 06 (seis) de janeiro de 2020, em sua sede administrativa, localizada na Praça Jurandir Camilo Boaventura, s/n, centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar abertura de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, Tipo Menor Preço por inscrição, destinado a Contratação de empresa especializada em concurso público, para prestação de serviços de aplicação de concurso público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Planaltina, Estado de Goiás, na forma prevista no edital, podendo os interessados obter cópia do mesmo, se dirigirem à sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, ou pelo site oficial deste órgão (www.camaraplanaltina.go.gov.br).

Planaltina, 06 de dezembro de 2019

Bruna Rafaela Sousa Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 159493

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS:

C/MARIOSVALDO ANTUNES DE SANTANA, CPF nº 332.467.261-91; C/ALGO MAIS REPRESENTACOES DE TURISMO EIRELI, CNPJ nº 07.022.294/0001-00; C/CHARLES EVENTOS E CERIMONIAL EIRELI ME, CNPJ nº 21.364.800/0001-61; C/RODRIGO RODRIGUES LONDON TOUR EM RECUPERAC, CNPJ nº 06.333.753/0001-03; C/RODRIGO RODRIGUES LONDON TOUR ME, CNPJ nº 06.333.753/0001-03; C/RODRIGO RODRIGUES LONDON TOUR EM RECUPERAC, CNPJ nº 06.333.753/0001-03; C/RODRIGO RODRIGUES LONDON TOUR EM RECUPERAC, CNPJ nº 06.333.753/0001-03; C/TG MB GOIANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT, CNPJ nº 14.061.973/0001-45; C/RODRIGO RODRIGUES LONDON TOUR EM RECUPERAC, CNPJ nº 06.333.753/0001-03; C/RODRIGO RODRIGUES LONDON TOUR EM RECUPERAC, CNPJ nº 06.333.753/0001-03; C/RODRIGO RODRIGUES LONDON TOUR EM RECUPERAC, CNPJ nº 06.333.753/0001-03; C/RODRIGO RODRIGUES LONDON TOUR EM RECUPERAC, CNPJ nº 06.333.753/0001-03; C/ALGO MAIS REPRESENTACOES DE TURISMO EIRELI, CNPJ nº 07.022.294/0001-00; C/ALCANTARA MOURA LTDA ME (LUX LASER), CNPJ nº 12.582.671/0001-97; C/ANDRE SALVADOR SOARES EIRELI, CNPJ nº 15.150.455/0001-60; C/RODRIGO RODRIGUES LONDON TOUR EM RECUPERAC, CNPJ nº 06.333.753/0001-03; C/RODRIGO RODRIGUES LONDON TOUR EM RECUPERAC, CNPJ nº 06.333.753/0001-03; C/RODRIGO RODRIGUES LONDON TOUR EM RECUPERAC, CNPJ nº 06.333.753/0001-03; C/RENAUTO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 04.111.741/0001-09; C/CHARLES EVENTOS E CERIMONIAL EIRELI ME, CNPJ nº 21.364.800/0001-61; C/ALGO MAIS REPRESENTACOES DE TURISMO EIRELI, CNPJ nº 07.022.294/0001-00; C/RIBEIRO ASSUNCAO COMPUTADORES LTDA, CNPJ nº 05.424.417/0001-03; C/RODRIGO RODRIGUES LONDON TOUR EM RECUPERAC, CNPJ nº 06.333.753/0001-03; C/RODRIGO RODRIGUES LONDON TOUR EM RECUPERAC, CNPJ nº 06.333.753/0001-03; C/RODRIGO RODRIGUES LONDON TOUR EM RECUPERAC, CNPJ nº 06.333.753/0001-03; C/NOVA MODA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.898.098/0007-31; C/HEFEN JEANS WEAR LTDA-ME, CNPJ nº 19.197.038/0001-24; C/JD BRITO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 19.306.262/0001-07; C/AUTO TINTAS PRATA EIRELI - ME, CNPJ nº 19.708.503/0001-44; C/SINTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 19.708.563/0001-67; C/SINTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 19.708.563/0001-67; C/SINTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 19.708.563/0001-67; C/SINTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 19.708.563/0001-67; C/ORL CIRURGICA HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ nº 19.740.435/0001-09; C/ORL CIRURGICA HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ nº 19.740.435/0001-09; C/DIFERENTONA PRESENTES - EIRELI - ME, CNPJ nº 19.758.111/0001-90; C/5 ELOS COLCHOES LTDA ME, CNPJ nº 19.768.587/0001-01; C/5 ELOS COLCHOES LTDA ME, CNPJ nº 19.768.587/0001-01; C/5 ELOS COLCHOES LTDA ME, CNPJ nº 19.768.587/0001-01; C/5 ELOS COLCHOES LTDA ME, CNPJ nº 19.768.587/0001-01; C/CHIC CLOSET GOIA?NIA EIRELI, CNPJ nº 19.963.662/0001-95; C/DFVS ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 20.000.902/0001-35; C/POTE DE PEROLAS EIRELI - ME, CNPJ nº 20.524.165/0001-70; C/R M DISTRIBUIC?A?O LTDA - ME, CNPJ nº 20.980.184/0001-00; C/A CASA DAS BEBIDAS LTDA ME, CNPJ nº 21.027.981/0001-30; C/BARROS E DIAS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS L, CNPJ nº 21.057.916/0001-58; C/

BARROS E DIAS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS L, CNPJ nº 21.057.916/0001-58; C/MRCCOME?RCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.115.251/0001-91; C/SRV COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 21.791.581/0001-05; C/CAPTAIN S CLUB EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.010.317/0001-41; C/CAPTAIN S CLUB EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.010.317/0001-41; C/CAPTAIN S CLUB EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.010.317/0001-41; C/ECS SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ nº 22.086.226/0001-90; C/JAPA FOOD RESTAURANTE EIRELI, CNPJ nº 22.259.577/0001-55; C/JAPA FOOD RESTAURANTE EIRELI, CNPJ nº 22.259.577/0001-55; C/JAPA FOOD RESTAURANTE EIRELI, CNPJ nº 22.259.577/0001-55; C/JAPA FOOD RESTAURANTE EIRELI, CNPJ nº 22.259.577/0001-55; C/JAPA FOOD RESTAURANTE EIRELI, CNPJ nº 22.259.577/0001-55; C/M. E A. INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTD, CNPJ nº 21.203.063/0001-15; C/M. E A. INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTD, CNPJ nº 21.203.063/0001-15; C/IMPLEMAQ - EIRELI - ME, CNPJ nº 21.338.170/0001-50; C/BRASIL ALIMENTOS - COMERCIO DE GENEROS ALIMEN, CNPJ nº 21.446.904/0001-15; C/BRASIL ALIMENTOS - COMERCIO DE GENEROS ALIMEN, CNPJ nº 21.446.904/0001-15; C/BAIXINHOS ESPETINHOS EIRELI - ME, CNPJ nº 21.486.324/0001-51; C/RP DELIVERY JAPONES LTDA - ME, CNPJ nº 22.679.006/0001-70; C/RP DELIVERY JAPONES LTDA - ME, CNPJ nº 22.679.006/0001-70; C/RP DELIVERY JAPONES LTDA - ME, CNPJ nº 22.679.006/0001-70; C/ECOLUTIONS SOLUC?O?ES E TECNOLOGIA PARA ILUMI, CNPJ nº 22.721.247/0001-30; C/MARCIA RODRIGUES DE MORAIS MOURA EIRELI - ME, CNPJ nº 22.739.412/0001-80; C/MARCIA RODRIGUES DE MORAIS MOURA EIRELI - ME, CNPJ nº 22.739.412/0001-80; C/EXATAS ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 22.751.797/0001-00; C/PALOMA ATACADAO DAS CARNES EIRELI, CNPJ nº 23.094.810/0001-50; C/PALOMA ATACADAO DAS CARNES EIRELI, CNPJ nº 23.094.810/0001-50; C/GABRIELA LEAL PASSONI EIRELI ME, CNPJ nº 23.216.931/0001-27; C/FERREIRA E POVOA CONVENIENCIA LTDA ME, CNPJ nº 23.505.869/0001-93; C/TUDO DE CASASILVAEIRELI - ME, CNPJ nº 23.615.335/0001-10; C/TEDESCO FORTUNA HAMBURGUERIA EIRELI, CNPJ nº 23.881.738/0001-00; C/JOSE MIRANDA CRUZ JUNIOR - MIRANDA TE?XTIL LT, CNPJ nº 24.103.774/0001-06; C/JOSE MIRANDA CRUZ JUNIOR - MIRANDA TE?XTIL LT, CNPJ nº 24.103.774/0001-06; C/PRIME PET LTDA-ME, CNPJ nº 24.557.799/0001-80; C/PRIME PET LTDA-ME, CNPJ nº 24.557.799/0001-80; C/PRIME PET LTDA-ME, CNPJ nº 24.557.799/0001-80; C/PRIME PET LTDA-ME, CNPJ nº 24.557.799/0001-80; C/CSB BRASIL LOGISTICA LTDA - ME, CNPJ nº 24.589.989/0001-89; C/IMPERADOR RESTAURANTE EIRELI ME, CNPJ nº 24.643.522/0001-70; C/IMPERADOR RESTAURANTE EIRELI ME, CNPJ nº 24.643.522/0001-70; C/IMPERADOR RESTAURANTE EIRELI ME, CNPJ nº 24.643.522/0001-70; C/IMPERADOR RESTAURANTE EIRELI ME, CNPJ nº 24.643.522/0001-70; C/IMPERADOR RESTAURANTE EIRELI ME, CNPJ nº 24.643.522/0001-70; C/IMPERADOR RESTAURANTE EIRELI ME, CNPJ nº 24.643.522/0001-70; C/IMPERADOR RESTAURANTE EIRELI ME, CNPJ nº 24.643.522/0001-70; C/MARSALA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 25.212.702/0001-60; C/CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 25.289.126/0001-59; C/CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 25.289.126/0001-59; C/CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 25.289.126/0001-59; C/RUBBY COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME, CNPJ nº 25.448.118/0001-08; C/CDM MODAS EIRELI - ME, CNPJ nº 26.054.666/0001-16; C/CDM MODAS EIRELI - ME, CNPJ nº 26.054.666/0001-16; C/SILVIO MARQUES DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ nº 26.068.372/0001-43; C/JLG COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 26.331.699/0001-66; C/HELENA ALVES RIBEIRO EIRELI - ME, CNPJ nº 26.476.405/0001-94; C/BAUEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA, CNPJ nº 26.662.761/0001-00; C/TRADICAO RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 26.680.454/0001-44; C/MVS MO?VEIS - EIRELI - ME, CNPJ nº 26.684.598/0001-79; C/MVS MO?VEIS - EIRELI - ME, CNPJ nº 26.684.598/0001-79; C/MVS MO?VEIS - EIRELI - ME, CNPJ nº 26.684.598/0001-79; C/GOYAZ UNIFORMES EIRELI-ME,

CNPJ nº 26.826.288/0001-41; C/CUNHA SOARES MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI ? M, CNPJ nº 26.995.726/0001-03; C/N.K COMERCIAL DE ARMARINHOS EIRELI-ME, CNPJ nº 27.072.384/0001-04; C/N.K COMERCIAL DE ARMARINHOS EIRELI-ME, CNPJ nº 27.072.384/0001-04; C/RESTAURANTE PASCHOA LTDA.-ME, CNPJ nº 27.188.360/0001-15; C/ROSANA MONTES EIRELI - ME, CNPJ nº 27.596.232/0001-00; C/BG LANCHES GOURMET LTDA - ME, CNPJ nº 27.630.544/0001-93; C/ SHOPPING DA SAUDE EIRELI - ME, CNPJ nº 28.070.336/0001-40; C/ZARA COME?RCIO E SERVIC?OS EIRELI - ME, CNPJ nº 28.399.793/0001-82; C/CARTEL LOUNGE BAR, RESTAURANTE E TABACARIA LT, CNPJ nº 28.469.992/0001-10; C/CARTEL LOUNGE BAR, RESTAURANTE E TABACARIA LT, CNPJ nº 28.469.992/0001-10; C/MIL E UMA SAPATILHAS GOIA?NIA EIRELI - ME, CNPJ nº 29.015.137/0001-00; C/SET7 COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME, CNPJ nº 29.035.969/0001-80; C/LDR COME?RCIO DE ALIMENTOS LDTA - ME, CNPJ nº 29.058.354/0001-79; C/BLACK WEST EIRELI - ME, CNPJ nº 29.157.570/0001-71; C/ALDENI CARNEIRO DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 33.252.404/0001-21; C/ JACOST CONFEC?O?ES EIRELI - EPP, CNPJ nº 33.620.402/0001-48; C/ALARO PRESENTES E DECORACOES LTDA, CNPJ nº 06.175.420/0001-95; C/EVAMADALENADIAS, CPF nº 195.383.401-91; C/FREDERICO REZENDE ARANTES, CPF nº 305.043.841-04; C/ARISTEU JOSE DE ALMEIDA ROCHA, CPF nº 632.317.607-63; C/LUIS AFFONSO ALVES CARDOSO, CPF nº 902.185.901-72; C/ FRANCISCO DO SOCORRO SILVA, CPF nº 815.199.823-72; C/ IRAN SOARES DA SILVA, CPF nº 535.514.271-00; C/MARCOS AURELIO DE CARVALHO, CPF nº 833.883.971-04; C/JOSE ERONIDES V DO NASCIMENTO, CPF nº 522.016.194-68; C/ AGROPECUARIA E INDUSTRIA DE MADEIRAS DUARTE, CNPJ nº 04.742.972/0001-02; C/DANIEL COUSSEAU, CPF nº 961.306.010-34; C/MARCIO OLIVEIRA NUNES, CPF nº 658.813.976-49; C/ RONILDE DAS CHAGAS RAMOS, CPF nº 657.282.203-63; C/ ERSIO ANTONIO FERREIRA GOMES, CPF nº 030.236.211-87; C/ ARLETE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 440.609.471-72; C/ AUGUSTO CESAR MARTINS BARBOSA JUNIOR, CPF nº 350.119.981-34; C/WASHINGTON LUIS AMARO DE OLIVEIRA, CPF nº 707.763.501-53; C/MARIA DOLORES SANTOS, CPF nº 427.636.901-06; C/G-4 INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 10.633.181/0001-47; C/DELTA CONSTRUCOES S/A EM RECUPERAC?A?O JUDICI, CNPJ nº 10.788.628/0017-14; C/ALTEMAR FOGACA BRITO, CPF nº 553.863.855-34; C/ HUMBERTO ROBSON GROSSI, CPF nº 609.327.599-04; C/ADAIR RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 618.443.491-87; C/CORDOBA INDUSTRIA COM DIST CONFECCOES ME, CNPJ nº 03.686.435/0001-20; C/DILSON BENTO BARBOSA, CPF nº 953.516.391-49; C/ALENCAR TAVARES DE JESUS, CPF nº 909.167.351-68; C/WIKLEY BRUNO MOREIRA DA SILVA, CPF nº 023.966.581-31; C/JULIANO RODRIGUES ALVES, CPF nº 018.021.991-01; C/MARCIO FRANCISCO DE MEDEIROS, CPF nº 006.921.171-05; C/JOSEPH SILVA SOUZA, CPF nº 031.536.111-57; C/WELLINGTON MENDES DA SILVA, CPF nº 016.373.221-35; C/ LEOSINA DE MOURA SILVA, CPF nº 263.824.071-00; C/DALGAS MARTINS DO NASCIMENTO, CPF nº 148.788.398-64; C/WENIO BATISTA MENDONCA, CPF nº 388.360.328-77; C/WELSON JUNIOR DA SILVA, CPF nº 931.035.811-49; C/WENDER CHAGAS DA SILVA, CPF nº 009.227.481-10; C/ADJALMA BUENO DA SILVA, CPF nº 081.259.701-00; C/ADJALMA BUENO DA SILVA - AUTO GOIAS, CNPJ nº 12.687.215/0001-01; C/JAIR CIRILO DA SILVA, CNPJ nº 12.843.455/0001-58; C/JAIR CIRILO DA SILVA, CPF nº 166.664.611-34; C/S. E DAMASCENO, CNPJ nº 12.870.020/0001-00; C/SHEILLA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA 0133144791, CNPJ nº 12.087.050/0001-37; C/SO ARTE MOVEIS E DECORAC?O?ES LTDA, CNPJ nº 10.345.626/0001-93; C/W A GONC?ALVES - PEGA UMA, CNPJ nº 13.068.926/0001-60; C/ WALTER AUGUSTO GONC?ALVES, CPF nº 978.976.041-87; C/ ALCIONE CRISOSTOMO DA SILVA-ME, CNPJ nº 13.363.596/0001-36; C/MARA SOCORRO PINHEIRO ALMULHEM DA SILVA, CPF nº 360.167.641-91; C/VLG COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, CNPJ nº 13.731.510/0001-80; C/T. S. DA CUNHA - INDU?STRIA E COME?RCIO DO VE, CNPJ nº 12.767.605/0001-91; C/TANIA SOARES DA CUNHA, CPF nº 527.734.771-20; C/HELIZOMAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 803.581.361-72; C/A R DA MATA FILHO - RADDAR COUROS - ME, CNPJ nº 13.893.898/0001-16; C/

SUPERMERCADO MONTE PASCOAL LTDA, CNPJ nº 97.522.512/0001-50; C/ISRAEL GOMES DO NASCIMENTO, CPF nº 441.407.971-34; C/ISRAEL GOMES DO NASCIMENTO - ME, CNPJ nº 15.993.363/0001-42; C/ANTONIO DE SOUSA DE MOURA - GATTA MELETTA MOD, CNPJ nº 37.360.716/0002-90; C/A. SILVA & SILVA LTDA, CNPJ nº 14.221.567/0001-00; C/VASCONCELOS E MAMEDE LTDA, CNPJ nº 14.410.839/0001-02; C/ARCA DE NOE - FOTOS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.477.057/0001-90; C/ADRIELLY PESSONI MARTINS, CPF nº 008.029.871-09; C/ANGRA MENDES DA SILVA, CPF nº 026.084.011-47; C/UJARBAS WANDIARA FERREIRA, CPF nº 948.943.451-53; C/UJARBAS WANDIARA FERREIRA, CNPJ nº 14.821.566/0001-99; C/CARLOS RAFAEL GUANDALINI - ME, CNPJ nº 14.901.933/0001-64; C/VERDE OLIVA CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA - EP, CNPJ nº 14.986.309/0001-07; C/WALTER ELIAS DA ROCHA ME, CNPJ nº 09.522.980/0001-67; C/WALTER ELIAS DA ROCHA ME, CNPJ nº 09.522.980/0001-67; C/WELTON BENTO DA SILVEIRA 96410701187, CNPJ nº 14.746.364/0001-20; C/JC MECATRON DIESEL SERVICOS E PECAS PARA MO, CNPJ nº 15.335.211/0001-52; C/JC MECATRON DIESEL SERVICOS E PECAS PARA MO, CNPJ nº 15.335.211/0001-52; C/IDEAL AR CONDICIONADO LTDA ME, CNPJ nº 15.139.723/0001-43; C/TWO R MODAS FASHION LTDA - ME, CNPJ nº 15.534.063/0001-03; C/TANIA DAS DORES ARANTES MESQUITA, CPF nº 292.375.991-53; C/ROYAL GARDEN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PLA, CNPJ nº 12.810.533/0001-18; C/ROIAL TEXTIL EIRELI - ME, CNPJ nº 15.583.970/0001-34; C/DROGARIA M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS FARMA, CNPJ nº 15.694.619/0001-10; C/ATACADAO COMERCIO DE MALHAS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.715.913/0001-61; C/RAINER RODRIGUES LOPES, CPF nº 099.884.436-50; C/RAINER RODRIGUES LOPES ME, CNPJ nº 16.850.936/0001-41; C/M.DE F.OALMEIDAHMAR CONDICIONADO EIRELI ME, CNPJ nº 17.141.505/0001-79; C/AFA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIREL, CNPJ nº 18.044.196/0001-81; C/ANTONIO LUIS ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 010.326.421-30; C/ANTONIO BERNARDO DE SOUSA JUNIOR-ME, CNPJ nº 08.242.243/0001-48; C/CARMILENE SOUZA FRANCISCO, CPF nº 853.871.421-04; C/ROMTHAS TABACARIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 19.931.686/0001-62; C/CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, CPF nº 330.469.486-20; C/CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 00.359.120/0001-80; C/CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, CPF nº 330.469.486-20; C/CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 00.359.120/0001-80; C/CARLOS EDUARDO COSTA NASCIMENTO, CPF nº 048.361.453-09; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **06/12/2019**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

Protocolo 159563

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE TRÊS DIAS, NA FORMA SEGUINTE: O Tabelionato de Protestos desta cidade e comarca de Goiátuba, Estado de Goiás, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que foi entregue neste Cartório de Protesto, para apontamento e, na falta de pagamento, para serem protestados o(s) título(s) abaixo(s) relacionado(s):

Apresentante: SEFAZ - ESTADO DE GOIÁS
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 1767834 **Vencimento:** 29/11/2019 **Valor:** 2.232,61
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S
CNPJ nº 01.409.655/0001-80

Devedor: PANIFICADORA CAFE E PROSA LTDA ME CNPJ nº 20.693.589/0001-68

Apresentante: SEFAZ - ESTADO DE GOIÁS
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 1767802 **Vencimento:** 29/11/2019 **Valor:** 1.501,81
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S
CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: TUDO UTILIDADES EIRELI - ME CNPJ nº 18.547.843/0001-78

Apresentante: SEFAZ - ESTADO DE GOIÁS
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 1748365 **Vencimento:** 29/11/2019 **Valor:** 2.294,84
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S
CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: JOAO PAULO DA CRUZ BORGES CPF nº 045.743.783-95

Apresentante: SEFAZ - ESTADO DE GOIÁS
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 1375316 **Vencimento:** 29/11/2019 **Valor:** 4.918,48
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S
CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: FORROBOM - INDUSTRIA E COMERCIO DE FORROS DE CNPJ nº 19.998.048/0001-69

Apresentante: SEFAZ - ESTADO DE GOIÁS
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 1747967 **Vencimento:** 29/11/2019 **Valor:** 15.517,92
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S
CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: FORROBOM - INDUSTRIA E COMERCIO DE FORROS DE CNPJ nº 19.998.048/0001-69

Apresentante: SEFAZ - ESTADO DE GOIÁS
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 1771852 **Vencimento:** 29/11/2019 **Valor:** 121.032,48
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S
CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: EDIVAM PEREIRA DA SILVA CPF nº 907.139.071-34

Apresentante: SEFAZ - ESTADO DE GOIÁS
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 1752875 **Vencimento:** 29/11/2019 **Valor:** 40.700,38
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S
CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: DISTRIBUIDORA AMAZONAS - ME CNPJ nº 11.879.396/0001-05

Apresentante: SEFAZ - ESTADO DE GOIÁS
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 1747836 **Vencimento:** 29/11/2019 **Valor:** 69.228,21
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S
CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: JL DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME CNPJ nº 16.996.607/0001-03

Apresentante: SEFAZ - ESTADO DE GOIÁS
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 1752757 **Vencimento:** 29/11/2019 **Valor:** 21.805,45
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S
CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: W K SOUSA AMARAL LTDA - ME CNPJ nº 11.201.973/0001-05

**Apresentante:** SEFAZ - ESTADO DE GOIÁS**Espécie:** Certidão da Dívida Ativa**Nº Documento:** 1748137 **Vencimento:** 29/11/2019 **Valor:** 19.680,12**A favor:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS?S
CNPJ nº 01.409.655/0001-80**Devedor:** W K SOUSA AMARAL LTDA - ME CNPJ nº
11.201.973/0001-05

E, para que ninguém possa alegar ignorância, diante da impossibilidade de intimação nos endereços indicados pelo apresentante, expediu-se, em atenção ao artigo 15 da Lei 9.492/97 e Provimento 007/2015 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, o presente **EDITAL** que será publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste TABELIONATO, intimando os devedores referidos para virem pagar os títulos no prazo legal, sob pena de protesto. Dado e passado, neste Cartório de Protesto desta cidade, de Goiátuba-Go, aos 05 de dezembro de 2019. ALLEN FLEURY DE MACEDO - TABELIÃO/OFICIAL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE GOIATUBA-GO. RUA MINAS GERAIS, 395, CENTRO, GOIATUBA-GO. FONE (64) 3495-3589.

Protocolo 159565

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se neste 1º TABELIONATO DE PROTESTOS, sito à Rua Desembargador Jaime, 255 - Centro - Anápolis - GO., para serem protestados os seguintes títulos a favor de: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN:** CDA Nº 798185 VL R\$ 1.350,14 C/CRISTIANO MARIANOCD Nº 796816 VL R\$ 540,05 C/ALFREDO DOS REIS GOMESCD Nº 793261 VL R\$ 540,05 C/VALTER ANDRADE RIBEIROCD Nº 793559 VL R\$ 1.080,11 C/ADRIANO GOMES RODRIGUESCD Nº 793876 VL R\$ 1.350,14 C/LEOPOLDO RAI CAMPOS DE PINACDA Nº 794579 VL R\$ 1.316,08 C/QUEIRIANE MIRELE RIBEIRO CARDOSOD Nº 795890 VL R\$ 1.080,11 C/MARIA JOSE MENDES DA SILVACDA Nº 799098 VL R\$ 540,05 C/TIAGO GOMES FERREIRACDA Nº 801440 VL R\$ 1.350,14 C/DIMAS FERREIRA DE SOUSACDA Nº 802086 VL R\$ 1.080,11 C/JENNER XERXES RIBEIROCD Nº 793763 VL R\$ 1.350,14 C/ERIKE PEREIRA MOREIRACDA Nº 792351 VL R\$ 1.350,14 C/EDVALDO DE SOUZA SANTOSCD Nº 792891 VL R\$ 540,05 C/JULIANA DOS SANTOS FREITASCD Nº 793076 VL R\$ 540,05 C/JARBAS SILVEIRA PIANTINOCDA Nº 793087 VL R\$ 648,70 C/PRISCYLLA DOS SANTOS PIMENTACDA Nº 793253 VL R\$ 1.350,14 C/JOSE PEREIRA DA SILVACDA Nº 793710 VL R\$ 540,05 C/JOSE REGINALDO DA SILVACDA Nº 794151 VL R\$ 277,03 C/EDIVALDO FERREIRACDA Nº 794973 VL R\$ 1.080,11 C/EDSON FERNANDES RIBEIROCD Nº 795718 VL R\$ 540,05 C/VALDECI FERREIRA DE SIQUEIRACDA Nº 795975 VL R\$ 810,08 C/ENIO DA ROCHA CRISPIMCD Nº 796788 VL R\$ 810,08 C/RODRIGO ALVES GONTIJOCD Nº 796793 VL R\$ 1.080,11 C/MARIA OLIVIA COSTA MIRANDACDA Nº 797065 VL R\$ 1.680,50 C/ALEXANDRE CROSARACDA Nº 799396 VL R\$ 540,05 C/SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDACDA Nº 799408 VL R\$ 1.350,14 C/FERNANDO OLIVEIRA RAMOSCD Nº 799532 VL R\$ 540,05 C/VITOR PAULO DE FARIA MEDEIROS CD Nº 799820 VL R\$ 540,05 C/KLEBER VIRGILIO DE OLIVEIRACDA Nº 800048 VL R\$ 270,02 C/WANGLEYTON DOS SANTOS SILVACDA Nº 800069 VL R\$ 1.350,14 C/VANILDO INACIO DOS SANTOSCD Nº 809830 VL R\$ 540,05 C/ALEXANDRE MAGNO B CESARIOCD Nº 800362 VL R\$ 893,23 C/MOISES UCHOA DE LIMACDA Nº 800691 VL R\$ 1.350,14 C/FLAVIO BERNARDES DA SILVACDA Nº 800825 VL R\$ 810,08 C/ROBERT WAGNER DA SILVACDA Nº 801548 VL R\$ 810,08 C/GRIZELY ALVES DE BRITOCDA Nº 801584 VL R\$ 893,10 C/FABIANA ABADIA BEIRES ALARCAOCDA Nº 801716 VL R\$ 540,05 C/CISINA ROSANE LIMA SILVACDA Nº 801718 VL R\$ 540,05 C/FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DE ALMEIDACDA Nº 801854 VL R\$ 270,02 C/ELIANE DIAS SANTANA OLIVEIRACDA Nº 800208 VL R\$ 810,08 C/CARLITO DE FATIMA BARBOSACDA Nº 797068 VL R\$ 540,05 C/JOAO NUNES DA SILVACDA Nº 797595 VL R\$ 1.350,14 C/ANTONIA ANATALINA DA SILVACDA Nº 798857 VL R\$ 540,05 C/MARCIA MARIA DE SOUZA PEIXOTOCDA Nº 799025 VL R\$ 540,05 C/WAMBASTHER ALVES MECDA Nº 799531 VL R\$

1.350,14 C/HERIKA DA SILVA MORAESCD Nº 799735 VL R\$ 810,08 C/ELIAS ANTONIO DE ALMEIDACDA Nº 799822 VL R\$ 751,95 C/GILDELSON NUNES DA FONSECACDA Nº 800095 VL R\$ 1.350,14 C/JULIO RODRIGUES DA COSTACDA Nº 800329 VL R\$ 1.080,11 C/ALVINO DE JESUSCD Nº 800605 VL R\$ 1.350,14 C/EDNA TAVARES MARTINSCDA Nº 800791 VL R\$ 1.350,14 C/JOZELIO ALVES PAULINOCDA Nº 801587 VL R\$ 540,05 C/TIAGO FERNANDES ALENCARCD Nº 801768 VL R\$ 899,34 C/ONEIDES AZEVEDO LOPESCDA Nº 801852 VL R\$ 810,08 C/MARIA TEREZINHA G VAN KANCD Nº 801899 VL R\$ 540,05 C/MARCOS RODRIGUES PERICOLICDA Nº 802698 VL R\$ 1.350,14 C/WALTER RODRIGUES FERREIRACDA Nº 803161 VL R\$ 540,05 C/ANA CRISTINA SOARES LACERDA FEITOSACDA Nº 803208 VL R\$ 540,05 C/VALDIRENE MARIA DE ANDRADE TRINDADECD Nº 803292 VL R\$ 540,05 C/POLLYANNA F MACIEL DE SOUZACDA Nº 792349 VL R\$ 1.350,14 C/ETEVALDO BISPO SANTOSCD Nº 792912 VL R\$ 540,05 C/PAULO HENRIQUE ALEXANDRE DE MOURACDA Nº 792296 VL R\$ 1.350,14 C/MIGUEL HEBERT DOS SANTOS SOARESCD Nº 792471 VL R\$ 540,05 C/LUIZA FERNANDA ALVES DA SILVACDA Nº 792889 VL R\$ 1.350,14 C/ALTAIR PEREIRA DE MORAISCD Nº 792909 VL R\$ 1.350,14 C/PAULO BEZERRA DA SILVACDA Nº 793123 VL R\$ 1.350,14 C/HUELZIMAR FERNANDES DE SOUSACDA Nº 793226 VL R\$ 1.856,59 C/WALNEY ALESSANDRO ALVES DOS SANTOSCD Nº 793122 VL R\$ 1.350,14 C/JULIO CESAR FURTADOCDA Nº 793303 VL R\$ 2.651,52 C/JEAN ROBSON RODRIGUES DE BRITOCDA Nº 793515 VL R\$ 810,08 C/RODRIGO ALVES GONTIJOCD Nº 793564 VL R\$ 540,05 C/FRANCISCO DELMONDES REGISCD Nº 793737 VL R\$ 822,59 C/LEANDRO DE LEMOS PEREIRACDA Nº 793906 VL R\$ 1.350,14 C/GENIVAN CORREA DOMINGOSCD Nº 794152 VL R\$ 135,76 C/DANIELA AUXILIADORA SEIXO ALONSOCD Nº 794304 VL R\$ 1.350,14 C/PAULO CESAR ANTONIO DE PAULACDA Nº 793551 VL R\$ 1.350,14 C/WANDERLEY BATISTA DA SILVACDA Nº 794962 VL R\$ 751,96 C/BRASFER I COM ARTEFATOS DE ACO EIRELI MECDA Nº 795010 VL R\$ 540,05 C/DIEGO ALVES CARNEIROCD Nº 795782 VL R\$ 1.080,11 C/JONAIR RODRIGUES TAVARES CD Nº 796007 VL R\$ 1.350,14 C/WALLYSON ALVES SAMPAIOCD Nº 796032 VL R\$ 271,52 C/GESSIVAN NUNES DA SILVACDA Nº 796063 VL R\$ 1.350,14 C/DUARTE RODRIGUES PEREIRACDA Nº 796864 VL R\$ 540,05 C/TIAGO DA SILVA CUNHACDA Nº 798677 VL R\$ 540,05 C/FABIO SANTOS E SILVACDA Nº 796861 VL R\$ 1.350,14 C/ROGERIO GONZAGA NUNES PONTESCD Nº 797429 VL R\$ 1.217,48 C/LUCAS RAMOS OLIVEIRACDA Nº 797632 VL R\$ 270,02 C/MARCIA BATISTACDA Nº 797748 VL R\$ 540,05 C/JOSEFA MEDEIROS RODRIGUESCD Nº 798754 VL R\$ 1.350,14 C/HILTON NUNES DE SACDA Nº 810951 VL R\$ 540,05 C/WELLINGTON KENNEDY D ARANTESCD Nº 798806 VL R\$ 1.350,14 C/DERMI DOS SANTOS DA SILVACDA Nº 799135 VL R\$ 540,05 C/HELIO CORREIA DE MELLOCD Nº 799404 VL R\$ 540,05 C/JOSIMAR MACHADO BRAGACDA Nº 799493 VL R\$ 1.350,14 C/MAURICIO EVANGELISTA DE OLIVEIRACDA Nº 799818 VL R\$ 1.350,14 C/ALLAN JOHN LUCIO QUEIROZ SANTOSCD Nº 800224 VL R\$ 540,05 C/ROMILDA PEREIRA DE MELOCD Nº 800754 VL R\$ 1.350,14 C/NAZIRO MARIANO GOMESCD Nº 798854 VL R\$ 135,76 C/SHIRLEY ALVES DA SILVACDA Nº 798883 VL R\$ 540,05 C/JOSE ARIMATEIA SUDARIO VALERIOCD Nº 798952 VL R\$ 1.350,14 C/DANIEL LIRA DA SILVACDA Nº 799067 VL R\$ 540,05 C/FREDERICO CARNEIROCD Nº 799521 VL R\$ 1.080,11 C/RENILTON DE SOUZA OLIVEIRACDA Nº 799736 VL R\$ 1.350,14 C/CHRISTIAN GONCALVES DE CARVALHOCDA Nº 799777 VL R\$ 1.350,14 C/SELMA SINTRA DA SILVACDA Nº 799834 VL R\$ 540,05 C/JOSE ALEXANDRE HENRIQUECD Nº 800022 VL R\$ 1.350,14 C/JESSE MICHAEL FERREIRA DA SILVACDA Nº 800067 VL R\$ 1.350,14 C/JOSE MARIA BUENOCDA Nº 800142 VL R\$ 1.923,37 C/HUGO CARDOSO DOS SANTOSCD Nº 800783 VL R\$ 540,05 C/TAYNARA DE OLIVEIRA SANTOS MOTA CANUTOCDA Nº 800786 VL R\$ 681,32 C/ALANE ARAUJO SILVACDA Nº 801844 VL R\$ 1.350,14 C/JANILTON BELCHIOR LEITE DE AMORIMCD Nº 802437 VL R\$ 540,05 C/LILIANE MOREIRA DA SILVACDA Nº 802816 VL R\$ 1.350,14 C/JOSE ROBERTO DA SILVACDA Nº 802877 VL R\$ 270,02 C/ROGERIO GOMES PEREIRACDA Nº 800323 VL R\$ 135,76 C/WILLIAM LIMIRO DO PRADOCDA Nº

800353 VL R\$ 540,05 C/VALDINA SOARES DE MATOSCD A Nº 800719 VL R\$ 1.350,14 C/SANDRA DE SOUZA DIASCD A Nº 801682 VL R\$ 2.333,79 C/EDMAR JANUARIO DA COSTACD A Nº 801777 VL R\$ 1.350,14 C/RODRIGO BRITO DA SILVACD A Nº 801794 VL R\$ 810,08 C/MARCELO AUGUSTO R DOS SANTOSCD A Nº 802040 VL R\$ 1.350,14 C/DORISLENE SILVA PARAGUAICD A Nº 803261 VL R\$ 681,32 C/PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LIMACD A Nº 794040 VL R\$ 540,05 C/JARBAS ROCHA DE OLIVEIRACD A Nº 821210 VL R\$ 539,57 C/MARCIA VALERIA S DE OLIVEIRACD A Nº 793558 VL R\$ 810,08 C/JOSE ANTONIO FERREIRACD A Nº 793590 VL R\$ 1.350,14 C/MARCIO PUGAS DOS SANTOSCD A Nº 793904 VL R\$ 1.350,14 C/TEC PINUS COM E IMPORT DE MADEIRAS EIRELCD A Nº 794106 VL R\$ 1.350,14 C/ENISVALDO SILVA PEREIRACD A Nº 794975 VL R\$ 1.350,14 C/EURIQUES LOPES DE SOUZA JUNIORCD A Nº 795547 VL R\$ 1.350,14 C/EVANGELINO ALVES COELHOCD A Nº 796064 VL R\$ 1.350,14 C/LEYZIANNE MENDES P DA COSTACD A Nº 796786 VL R\$ 540,05 C/MARIA DE LOURDES DE ARAUJO DE LIMACD A Nº 809345 VL R\$ 540,23 C/AVELINO ALVES DE MORAIS FILHOCD A Nº 811087 VL R\$ 1.491,89 C/JONATHAS DE MIRANDA GONCALVESCD A Nº 811088 VL R\$ 540,23 C/JOAO CANDIDO RIBEIROCD A Nº 811104 VL R\$ 810,34 C/IVAN DE PAULA CURADOC D A Nº 811109 VL R\$ 1.350,58 C/FABRICIO GABRIEL FERREIRA PINTOC D A Nº 811205 VL R\$ 540,23 C/JOAO LUIZ RIBEIRO DA SILVACD A Nº 811833 VL R\$ 810,34 C/GILVANE RODRIGUES DE MARINHOCD A Nº 812321 VL R\$ 1.350,58 C/MARIA APARECIDA DA SILVACD A Nº 813092 VL R\$ 1.350,58 C/PEDRO HENRIQUE DA SILVACD A Nº 803796 VL R\$ 540,23 C/SEBASTIAO DA SILVA BARRACD A Nº 803799 VL R\$ 1.350,58 C/ROZELAINE GONCALVES DE ALMEIDACD A Nº 813209 VL R\$ 1.080,46 C/WELINTON DAS MERCES PEREIRACD A Nº 813383 VL R\$ 540,23 C/AGNALDO PALMIERI DE OLIVEIRACD A Nº 813435 VL R\$ 540,23 C/RENALDO RODRIGUES DOS SANTOSCD A Nº 805765 VL R\$ 540,23 C/ALEX SANDRO CARDOSO OLIVEIRACD A Nº 804987 VL R\$ 135,80 C/DEBORAH PEIXOTO SILVACD A Nº 813571 VL R\$ 1.350,58 C/KELITA CRISTIAN BARBOSA SILVACD A Nº 808335 VL R\$ 777,94 C/MARCOS PAULO RODRIGUES DOS SANTOSCD A Nº 808367 VL R\$ 1.350,58 C/ALDECI FRANCISCO ROSACD A Nº 808468 VL R\$ 2.198,50 C/JOSE RENATO SIQUEIRA COSTACD A Nº 808550 VL R\$ 925,84 C/VICENTE AFONSO DE ALMEIDACD A Nº 813252 VL R\$ 540,23 C/ELI SILVACD A Nº 809020 VL R\$ 1.350,58 C/ROSA DE FATIMA DA SILVA SENACD A Nº 811108 VL R\$ 1.350,58 C/CLAUDIOMAR ALMEIDA DA SILVACD A Nº 806840 VL R\$ 1.350,58 C/ALTEMIR RODRIGUES E SILVACD A Nº 807116 VL R\$ 810,34 C/GILBERTO S OLIVEIRA FILHOCD A Nº 807148 VL R\$ 1.292,43 C/MARIA DE FATIMA RAMOS CAVALCANTECD A Nº 804592 VL R\$ 1.350,58 C/ABSAIR DA SILVA FERREIRACD A Nº 805427 VL R\$ 810,34 C/CLEUSA MARQUES DOS ANJOS E SILVACD A Nº 806722 VL R\$ 540,23 C/MARIA HELENA ARAUJO SOUZACD A Nº 807152 VL R\$ 810,34 C/NONATO CARNEIROCD A Nº 807162 VL R\$ 1.350,58 C/CIRCUITO MOTOS LTDA MECD A Nº 807626 VL R\$ 540,23 C/LUCAS LEONARDO RABELO DE MELOCD A Nº 808397 VL R\$ 810,34 C/MARINALDA DOS SANTOSCD A Nº 808553 VL R\$ 1.350,58 C/EDISON SILVA ARAUJOC D A Nº 826233 VL R\$ 539,70 C/JOSE NATAL LOPES OLIVEIRA . Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial / GO." e terá uma via afixada no local de costume. Anápolis, 09 de dezembro de 2019. A Tabeliã: *DARCY RODRIGUES CARRIJO*.

Protocolo 159567

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RUBIATABA/GOIÁS
PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA
ANA CRISTINA FÉLIX ARANTES, Titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Rubiataba, Comarca de Rubiataba, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato,

situado à Avenida Caraíba, n.º 385, Setor Bela Vista, Rubiataba, Goiás, telefone (62) 3325 1012, e-mail: tabelionatorubiataba@gmail.com, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

CDA nº	Valor a Protestar	Devedor / Corresponsável / Emitente / Sacado
632610	R\$ 273,59	EDSON LAURIO NUNES
632753	R\$ 586,27	DERCILO CAETANO DE SOUSA
632322	R\$ 1.172,55	DEUSEMAR CAMILO SOARES
632613	R\$ 273,59	GUILHERME JOSE MACIEL
632710	R\$ 547,18	JOAO BORGES NETO
632323	R\$ 273,59	MARIA JOSE DE JESUS
632709	R\$ 586,27	WELTON NUNES PEREIRA

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou se recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 3 dias, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Rubiataba, Goiás, 09 de dezembro de 2019.

ANA CRISTINA FÉLIX ARANTES - Titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos.

Protocolo 159569

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CRISTALINA-GOIÁS
PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

A Bel. Sandra Farias de Moraes, Tabeliã e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto e Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas e Físicas, Títulos e Documentos, da comarca de Cristalina, Estado de Goiás, faz saber todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Goiás, QD 40 LT 16B, centro, Tel: (61) 3612-1329, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS CDA Nº - DEVEDOR/ EMITENTE/ SACADO

143.374_R\$ 54.588,32_LINO & VIEIRA LTDA
143.375_R\$ 6.787,03_ANDERSON DE LIMA MEOTTI
143.383_R\$ 2.467,30_ANTONIA ANES PEREIRA DO NASCIMENTO
143.383_R\$ 2.647,30_ANTONIA ANES PEREIRA DO NASCIMENTO
143.386_R\$ 63.911,02_VALDECIR ANTONIO CANCELIER
143.386_R\$ 63.911,02_VALDECIR ANTONIO CANCELIER
143.388_R\$ 4.378,50_DIVINO SERGIO LELES DE SOUZA
143.390_R\$ 11.434,51_CYNTHIA ANDLY DA SILVA 06640178192
143.390_R\$ 11.434,51_CYNTHIA ENDLY DA SILVA
143.394_R\$ 2.238,99_FARMACIA PREÇO BAIXO DE CRISTALINA LTDA ME
143.396_R\$ 1.580,20_MARLENE ANA NUNES DA SILVA
143.407_R\$ 19.343,76_NIDABAS TRANSPORTES LTDA
143.408_R\$ 51.802,95_ROMERO CELULAR LTDA

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância,



expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Cristalina, 05 de Dezembro de 2019

SANDRA FARIAS DE MORAIS - Tabeliã 2º Tabelionato de Protestos de Cristalina-GO

Protocolo 159587

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CRISTALINA GOIÁS

PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA A Bel. Sandra Farias de Moraes, Tabeliã e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto e Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas e Físicas, Títulos e Documentos, da comarca de Cristalina, Estado de Goiás, faz saber todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Goiás, QD 40 LT 16B, centro, Tel: (61) 3612-1329, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDAATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: Departamento de Trânsito do Estado de Goiás CDA Nº - DEVEDOR/ EMITENTE/ SACADO

143.420_R\$ 586,45_AILTON BERNARDES LEITE
143.626_R\$ 586,45_GILMAR MENDES NASCIMENTO JUNIOR
143.428_R\$ 586,45_JOSE IVANIO SOARES DA SILVA
143.429_R\$ 700,15_DIVINO CARLOS DE OLIVEIRA
143.430_R\$ 586,45_ARLINDO RODRIGUES DE MAGALHAES
143.433_R\$ 586,45_ANDERSON CARVALHO CALÇADO
143.437_R\$ 586,45_VERA ALICE SILVA HECK
143.439_R\$ 586,45_NERI DA SILVA MORAIS
143.440_R\$ 1.572,25_AMADOR MONTEIRAO DOS SANTOS JUNIOR
143.442_R\$ 586,45_ROMBALDO BERNARDES GARCIA
143.446_R\$ 547,31_SERGIO LOPES DE CAMARGO
143.449_R\$ 586,45_CLEYTHON ALVES DA SILVA SANTOS AMARO
143.450_R\$ 586,45_MARCOS MENDES DE SOUZA
143.451_R\$ 586,45_CACIANA PEREIRA DE SOUSA
143.454_R\$ 586,45_CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
143.457_R\$ 586,45_SANDOVAL ALVES FERREIRA
143.458_R\$ 586,45_LINDALVA GONÇALVES ARAUJO
143.459_R\$ 586,45_CIRO GONÇALVES DA CRUZ
143.460_R\$ 586,45_MARCOS FERNANDES DE SOUZA
143.461_R\$ 586,45_OSMAR MOREIRA DE CARVALHO
143.464_R\$ 586,45_JOAO OZIEL RAMOS
143.465_R\$ 654,90_MIGUEL MENDES DA SILVA
143.467_R\$ 586,45_LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS
143.468_R\$ 586,45_ADAO LUIZ DE LIMA
143.471_R\$ 147,44_HELENA MARIA MARTINS DA NOTA
143.472_R\$ 586,45_AULICIO DE SOUSA OLIVEIRA
143.474_R\$ 586,45_RUDSON REIS SANTOS
143.476_R\$ 750,74_FRANCISCO C WASHINGTON FERREIRA LIMA
143.480_R\$ 586,45_LENIVALDO PEREIRA DE GODOY
143.483_R\$ 586,45_MARCOS CARLOS BATISTA
143.484_R\$ 586,45_FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO
143.485_R\$ 586,45_WELLINGTON GONÇALVES DE SOUZA
143.488_R\$ 586,45_JOSE LEONARDO GUIMARAES DE SOUZA
143.490_R\$ 586,45_EDVAN PEREIRA DA SILVA
143.494_R\$ 586,45_LUCINALDO DE SOUSA SEVERO
143.496_R\$ 879,68_ADRIANO MELLO DE MEDEIROS
143.501_R\$ 586,45_ROMOLDO SILVEIRA LOPES
143.506_R\$ 879,68_EDMAR ALVES BENEDITO
143.507_R\$ 586,45_EDSON GUEDES BESSA
143.510_R\$ 586,45_LIDIANE JORGE GONÇALVES
143.512_R\$ 879,68_LUIZ CHAVES LIMA
143.513_R\$ 586,45_GILDA REZIA MOREIRA
143.518_R\$ 547,31_ADRIANO JOSE DO PRADO
143.564_R\$ 586,63_JERONIMO BORGES DE CARVALHO
143.565_R\$ 221,23_WESLEY BRITO FERREIRA
143.568_R\$ 586,63_JOSE EUSTAQUIO DE MELO

143.571_R\$ 273,74_NEREIDES FRANCISCA DA SILVA DIAS
143.572_R\$ 586,63_GERALDO PASSOS DOS REIS
143.573_R\$ 586,63_SEVERO PEREIRA PORTO
143.574_R\$ 586,63_MARIA DAS VITORIAS SILVA
143.575_R\$ 586,63_SLS FLORESTAL LTDA
143.576_R\$ 879,94_REINALDO NOGUEIRA DE MORAIS
143.577_R\$ 879,94_ADEMILSON MENDES SANTIAGO
143.578_R\$ 1.173,26_JULIO CEZAR SILVA PIRES
143.580_R\$ 547,49_ANTONIO JUNHO RIBEIRO CARVALHO
143.584_R\$ 547,49_MAIKON MILYAB SCHETINI
143.588_R\$ 547,49_DANILA SOUZA MOREIRA
143.589_R\$ 879,94_ALGIMIRO AQUINO DA SILVA
143.593_R\$ 586,63_MARIA REGINA FELIPE PEREIRA
143.596_R\$ 1.173,26_FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA PEREIRA
143.597_R\$ 586,63_TVT T TRANSPORTE ESCOLAR TURISMO ME
143.603_R\$ 879,94_WESLEI BEZERRA DA SILVA
143.604_R\$ 586,63_IRANI ALVES DA SILVA
143.605_R\$ 586,63_RAJANE APARECIDA DA PAIXAO
143.606_R\$ 547,49_CARLOS ALBERTO DAS NEVES
143.607_R\$ 273,74_SANTA LUZIA CAMERCIO ONIBUS PEÇAS
143.608_R\$ 879,94_LEANDRO NEVES DE SOUSA
143.610_R\$ 586,63_VALDIVINO MOREIRA LIMA
143.612_R\$ 586,63_MARLUCIA PEREIRA SILVA
143.613_R\$ 586,63_JEOVA VALENTE LIMA
143.614_R\$ 586,63_MANUEL MONTEIRO
143.616_R\$ 273,74_TARSIS JOSE SOUZA PERLY
143.617_R\$ 586,63_LUCIANO JOSE DA SILVA
143.618_R\$ 586,63_CRESCENCIO BISPO GONÇALVES
143.619_R\$ 147,48_JOVENIL JOSE DA FONSECA
143.622_R\$ 586,63_CARLOS JOSE LOBATO COSTA
143.623_R\$ 586,63_TAINA DA COSTA DIAS
143.629_R\$ 586,63_JOSE CLIMENTINO TELES
143.630_R\$ 879,94_JACINTO ROCHA DE AZEVEDO
143.631_R\$ 586,63_DIVINA ALVES DOS ANJOS
143.634_R\$ 547,49_WILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA
143.636_R\$ 586,63_DJALMA HENRIQUE MARTINS ALVES
143.638_R\$ 273,74_BENEDITO DO NASCIMENTO
143.639_R\$ 586,63_FRANCISCO AFONSO SARMENTO
143.640_R\$ 586,63_ELIZABETH FERNANDA BARROS FERREIRA
143.641_R\$ 586,63_RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
143.642_R\$ 586,63_ZEZALDO RIBEIRO DOS SANTOS
143.643_R\$ 586,63_ANTONIO FERNANDO DE JESUS
143.644_R\$ 547,49_ABEP E BENEFICIENTE ENSINE A PESCAR
143.646_R\$ 1.173,26_RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
143.647_R\$ 750,97_CLEUZA VIEIRA DE SOUZA
143.648_R\$ 586,63_ALGIMIRO AQUINO DA SILVA
143.649_R\$ 547,49_VICTOR RODRIGUES NANDI

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Cristalina, 05 de Dezembro de 2019.

SANDRA FARIAS DE MORAIS - Tabeliã 2º Tabelionato de Protestos de Cristalina-GO.

Protocolo 159588

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PARAÚNA-GOIÁS

PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA A Bel. Lenir de Almeida Nascimento, Tabeliã e Oficial do Tabelionato de Notas e Protestos, Registro de Contratos Marítimos, da comarca de Paraúna, Estado de Goiás, faz saber todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados



neste Tabelionato, sito à Rua Benjamin Constant, Qd-24, Lt-01, nº 09, Sl-05, centro, Tel: (64) 3556-1033, para serem protestadas as seguintes DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO (DMI), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir: APRESENTANTE/ CREDOR: Departamento de Transito do Estado de Goiás DMI Nº - DEVEDOR/ EMITENTE/ SACADO
8164513_R\$ 540,58_JEOVA ALVES DA SILVA
817977_R\$540,58_KENEI ALMEIDA SOARES
784200_R\$546,34_DIVINO JOSE DE MOURA
796013_R\$1.351,46_VIVIANE GONÇALVES DE SOUSA
805670_R\$681,98_LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS
807480_R\$540,58_JOSE NILTON DA CRUZ
806413_R\$1.351,46_EURIPEDES VIEIRA ALMEIDA
803735_R\$1.351,46_JOAQUIM ANTONIO DA FONSECA
816965_R\$1.351,46_JOSE RAIMUNDO FA SILVA
816984_R\$540,58_IVONE DA SILVA FERNANDES
817601_R\$.081,16_CESAR LYRIO FREITAS
818925_R\$540,58_CATIANE MARTINS DA SILVA
834660_R\$537,28_WILMAR CORREA
793498_R\$810,87_MARCOS GOMES FREITAS
805217_R\$1.351,46_LORISVAL LEMES DOS SANTOS
802113_R\$1.351,46_WALAS HENRIQUE PEREIRA FERNANDES
802140_R\$1.351,46_MARLI DE MORAIS PERES DE JESUS
817908_R\$540,58_RENATO ALEXANDRE SILVA ALVES
835213_R\$268,64_NIVALDO SANTOS DE FRANÇA
806746_R\$135,89_ITAMAR ALVES TEIXEIRA

Como a devedora não foi encontrada ou localizada no endereço fornecido ou recusou ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-a por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seu respectivo título e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 72 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que seja publicado e afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando a devedora intimada do competente protesto, caso ocorra.

Paraúna, 09 de Dezembro de 2019.

LENIR DE ALMEIDA NASCIMENTO- Tabeliã do Tabelionato de Notas e Protestos de Paraúna-GO.

Protocolo 159613

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - GOIÁS

PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

A Tabeliã Respondente do Cartório de Serviços de Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, Senhorita Iolanda Resende Ferreira, faz saber todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, situado à Avenida Dona Dita, n. 303, Centro, Tel: (62) 3339-7111, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (n.), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS - SEFAZ

CDA n.	VALOR	DEVEDOR/EMITENTE/SACADO
1764700	R\$ 33.835,00	SUPERCENTRAL ALIMENTAOS EIRELI
1796773	R\$ 1.694,15	RECICLAGEM DOVALE EIRELI

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás,

afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Santa Terezinha de Goiás-GO, 09 de Dezembro de 2019.

IOLANDA RESENDE FERREIRA - Tabeliã Respondente do Cartório de Serviços de Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás.

Protocolo 159615

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SÃO JOÃO DA PARAUNA - GO TABELIONATO DE PROTESTO

A Bel. Fabiana Alves Miranda Lopes, Tabeliã Interina Protesto de Títulos do Distrito Judiciário de São João da Paraúna, Termo e Comarca de Paraúna, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste tabelionato, para ser protestado o seguinte título, com o respectivo número, valores em reais, emitente, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

Apresentante:DETRAN GO Departamento de Transito do Estado de Goias

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 793144 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 2.952,72

A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20

Devedor: SIENE APARECIDA DE OLIVEIRA CPF nº 030.132.951-63

Apresentante:DETRAN GO Departamento de Transito do Estado de Goias

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 799989 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 540,40

A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20

Devedor: MATOZALEM GOMES PEREIRA CPF nº 018.352.201-00

Apresentante:DETRAN GO Departamento de Transito do Estado de Goias

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 799724 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 540,40

A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20

Devedor: MARIA ELZA DOS SANTOS CPF nº 729.950.681-53

Apresentante:DETRAN GO Departamento de Transito do Estado de Goias

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 788841 **Vencimento:** 31/10/2019 **Valor:** 546,17

A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20

Devedor: ADINALDO PEDRO FRANCISCO DOS ANJOS CPF nº 742.364.581-87

Apresentante:DETRAN GO Departamento de Transito do Estado de Goias

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 806609 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 540,40

A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20

Devedor: MARIA LOPES VIEIRA CARDOSO CPF nº 469.690.981-68

Apresentante:DETRAN GO Departamento de Transito do Estado de Goias

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 802107 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 1.351,02

A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20

Devedor: EDIMAIR GONCALVES DE SOUSA CPF nº 040.452.431-19



Apresentante: DETRAN GO Departamento de Transito do Estado de Goiás
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 811795 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 1.080,81
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: MARAILDAPEREIRA DOS SANTOS CPF nº 009.391.231-50

Apresentante: DETRAN GO Departamento de Transito do Estado de Goiás
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 797156 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 540,40
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: ODELCIDES TEODORO LEITE CPF nº 017.126.401-00
 Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, "...intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato".

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar desta Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

São João da Paraúna-GO., 09.12.2019.

Protocolo 159617

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontra-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para ser protestado título/documento de dívida em desfavor de: PROGETTO ARQUITETURA, ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.183.253/0001-97. Certifico, que não tendo sido possível intimar o devedor no endereço indicado pelo apresentante, intimo-o, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para vir pagar o título dentro de 24 horas, ficando desde já intimado do respectivo protesto. Goiânia, 09 de dezembro de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 159672

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ANÁPOLIS - GOIÁS PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

O Bel. EURÍPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA, Tabelião e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, da comarca de Anápolis, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Engenheiro Portela nº 222 - 5º andar, centro, Tel: (62) 3327-0707, para serem protestados as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: SEFAZ-GO

CDA Nº	R\$	DEVEDOR/EMITENTE/SACADO
1749109	32.990,67	RISKAF ATACADISTA LTDA-ME
1749109	32.990,67	RICARDO DA SILVA E SOUZA
1749109	32.990,67	RAFAEL ISSA SKAF
1748015	41.882,94	ELEUSA R DOS S BORGES E CIA LTDA-ME

1748011	21.532,45	PANIFICADORA COPACABANA EIRELI ME
1748931	22.667,83	FOCO COMERCIO E REPRES. DE PROD. ALIMENTICIOS
1748931	22.667,83	LUIZ ANTONIO MIGUEL
1747759	2.229.293,81	TROPICAL LEILOES LTDA
1747830	28.709,94	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ITAMARATY LTDA
1747767	109.861,19	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ITAMARATY LTDA
1754098	31.980,82	COMERCIAL SABINO DE SECOS E MOLHADOS EIRELI
1771998	19.680,12	COMERCIAL SABINO DE SECOS E MOLHADOS EIRELI
1771782	20.811,64	BRASILINA CANDIDA DAS NEVES IZAIAS- PJ/PF
1748987	212.392,59	GOIAS DISTRIBUIDORA DE TOMATES LTDA
1771874	26.023,40	S E AUTO PECAS LTDA
1771794	49.046,61	SANT'ANA COMERCIAL DE COUROS E PLASTICOS LTDA
1753111	44.081,40	MATIAS & ANDRADE PISCINAS LTDA-ME
1753113	21.532,45	MATIAS & ANDRADE PISCINAS LTDA-ME
1748273	28.007,60	MICHAEL RODRIGUES CUNHA- PJ/PF
1771790	70.236,48	NOVA ALIANCA AGRO AGRICOLA EIRELI-ME
1748813	412.185,28	NOVA ALIANCA AGRO AGRICOLA EIRELI-ME
1754216	21.348,54	PREMIUM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALUMINIO
1771882	21.348,54	MINI-MERCADO RODRIGUES LTDA
1762130	3.688,86	CENTRO AUTOMOTIVO MECATRONICA LTDA-ME
1762148	3.688,86	JOANA DAR'C COMERCIO DE TECIDOS LTDA-ME
1762198	43.854,35	GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
1762202	21.207,84	SEMENTES ANHANGUERA LTDA
1762218	40.742,91	M S AUTO PECAS LTDA
1769012	4.873,28	ANDRE LUIZ VILELA NOGUEIRA-PJ/PF
1762258	26.421,65	DOCE VICIO MODA INTIMA INDUSTRIA E COMERCIO L
1769042	7.167,99	MATEUS RODRIGUS DA SILVA-PJ/PF
1762264	7.167,99	S E AUTO PECAS LTDA
1769058	11.738,61	DELANO REZENDE DE ALMEIDA-SOLUCAO GAS
1769058	11.738,61	DELANO REZENDE DE ALMEIDA
1762282	7.167,99	XOOK INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
1762288	24.131,32	TOPTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
1762290	7.167,99	JH MANUTENCAO DE AERONAVES LTDA



1762294	7.167,99	MARINHO'S COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
1769074	16.414,56	WIKLEI B.M. DA SILVA-FERRO VELHO
1769074	16.414,56	WIKLEY BRUNO MOREIRA DA SILVA
1769078	7.167,99	WA LISBOA-PECAS E EMBALAGENS
1769078	7.167,99	WAYBER ARAUJO LISBOA
1762310	26.421,65	PEROLA FACCAO E CONFECCAO LTDA
1762312	7.167,99	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ELOHIM LTDA
1769100	7.167,99	ROBERTO ANTONIO A DE ALMEIDA
1769100	7.167,99	ROBERTO ANTONIO ALVES DE ALMEIDA
1762332	18.806,42	ISOTERMO ISOLANTES TERMICOS LTDA
1762334	7.167,99	MODA ATREVIDA LTDA
1769108	7.167,99	WILLIAN EDUARDO ALVES COSTA-PJ/PF
1772929	1.536.983,36	COMERCIAL IPES LTDA
1772927	1.563.540,04	COMERCIAL IPÊS LTDA
1766906	1.281,81	M & T COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LT
1766910	2.136,36	RICARDO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO E
1766914	2.990,90	REAL VILLE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA M
1766916	12.461,57	COMERCIAL DE TECIDOS VINTE E SETE LTDA-ME
1766980	9.771,97	REAL VILLE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA M
1751105	1.488,60	JAIRO CHARLES GOMES DA CUNHA PIMENTA
1760992	6.856,34	WILLIAN MARCELO CABRAL DOS SANTOS LOURENCO DA
1761008	3.234,50	GABRIEL MOREIRA DE GODOI
1770288	14.397,76	WESLEI PEREIRA FARIAS-PJ/PF
1767316	2.104,89	METTANOX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E
1767394	10.802,62	COMERCIAL DE ALIMENTOS FERREIRA E SILVA LTDA
1770490	1.219,97	GP DA SILVA
1770490	1.219,97	GISELLE PEREIRA DA SILVA
1767840	2.123,20	CESAR E FARIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
1770540	2.547,83	JOAO PAULO C. BALIZA-ME
1770540	2.547,83	JOAO PAULO COTRIM BALIZA
625528	5.114,90	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BOM DEMAIS LTDA
625528	5.114,90	ANTONIO ALCANTARA NETO
625528	5.114,90	JULIANA IZABEL MARTINS TAVEIRA

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Expediente de segunda a sexta-feira de 08:00 às 17:00hs
Anápolis-Goiás, 10 de dezembro de 2019.

EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA - Tabelião 2º
Tabelionato de Protestos de Anápolis.

Protocolo 159674

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

FABIANO PEREIRA CAMARGO - CPF nº 877.730.901-49. J M MACHADO - CNPJ nº 15.377.325/0001-65. ALDINESE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDROS - CNPJ nº 20.433.912/0001-64. CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOVA GERACAO - CNPJ nº 04.201.884/0001-01. BANCO DO BRASIL SA - CNPJ nº 00.000.000/4117-36. ERENIVAL ALVES SANTOS - CPF nº 291.803.171-20.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 10 de Dezembro de 2019. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Site a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone:(62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 159689

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

ICARO CARDOSO LOPES - CPF nº 047.368.571-02. ICARO CARDOSO LOPES - CPF nº 047.368.571-02. VANILSON SOARES DE BARROS - CPF nº 018.866.911-69. VANILSON SOARES DE BARROS - CPF nº 018.866.911-69. VANILSON SOARES DE BARROS - CPF nº 018.866.911-69. LUCILEA DE SOUSA SILVA - CPF nº 020.303.761-83. LUCILEA DE SOUSA SILVA - CPF nº 020.303.761-83. LUCILEA DE SOUSA SILVA - CPF nº 020.303.761-83. DONIZETE PEREIRA DA SILVA - CPF nº 672.135.966-91. DONIZETE PEREIRA DA SILVA - CPF nº 672.135.966-91. DONIZETE PEREIRA DA SILVA - CPF nº 672.135.966-91. WALNEINA CONCEICAO DE SOUZA - CPF nº 348.470.301-68. WALNEINA CONCEICAO DE SOUZA - CPF nº 348.470.301-68. WALNEINA CONCEICAO DE SOUZA - CPF nº 348.470.301-68. WALLISON SILVA CAETANO - CPF nº 029.807.362-52. WALLISON SILVA CAETANO - CPF nº 029.807.362-52. WALLISON SILVA CAETANO - CPF nº 029.807.362-52.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 10



de Dezembro de 2019. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Sítio a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone:(62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 159691

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Rio Verde - GO, faz saber a todos os que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados nesta Serventia, situada à Avenida Universitária, nº 780, Quadra 07, Lotes 01/02, Tel: (64) 3602-6700, para serem protestadas as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA) e outros títulos de dívida, com os respectivos números de apontamento, números de título, valores em reais e apresentantes a seguir:

Prot: 923074 - Título: CDA/1772216 - Valor: 2.334,73
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Devedor: DIVINO FERREIRA DOS SANTOS
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...

Prot: 923074 - Título: CDA/1772216 - Valor: 2.334,73
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Devedor: BANCO ITAUCARD S.A.
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...

Prot: 923083 - Título: CDA/1759740 - Valor: 2.675,41
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Devedor: FRANCIVALDO MARINHO CAVALCANTE
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...

Prot: 923085 - Título: CDA/1759770 - Valor: 3.355,58
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Devedor: WALTER MARTINS CARDOSO FILHO
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...

Prot: 923097 - Título: CDA/1760798 - Valor: 3.406,90
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Devedor: ADELSON SILVA
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...

Prot: 923105 - Título: CDA/1759756 - Valor: 5.122,19
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Devedor: JOAO ASSIS DE LIMA NETO
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...

Prot: 923109 - Título: CDA/1773165 - Valor: 277.376,85
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Devedor: DISTRIBUIDORA E PANIFICADORA BOM PREC?O EIREL
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...

Prot: 923111 - Título: CDA/1772426 - Valor: 144.042,10
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Devedor: BRA DROGARIA EIRELI
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...

Prot: 923120 - Título: CDA/1772722 - Valor: 69.079,57
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Devedor: JEFERSON PEREIRA BARBOSA
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...

Prot: 923121 - Título: CDA/1772660 - Valor: 155.971,51
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Devedor: MXM LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...

Prot: 923124 - Título: CDA/1784107 - Valor: 109.216,71
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Devedor: FERREIRA E PARAGUAIA DISTRIBUIDORA LTDA ME
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...

Prot: 923127 - Título: CDA/1784253 - Valor: 58.775,43
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Devedor: M & J COM DE PECAS E PRESTADORA DE SERVICOS L
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...

Prot: 923145 - Título: CDA/1785203 - Valor: 27.251,30
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Devedor: FLAUBER STEFANIO MORENO - SUPERMECADO MAXX EI
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...

Prot: 923149 - Título: CDA/1785513 - Valor: 3.626,59
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Devedor: FREITAS E FREITAS LTDA - ME
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...

Prot: 923154 - Título: CDA/1785205 - Valor: 34.349,39
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Devedor: FLAUBER STEFANIO MORENO - SUPERMECADO MAXX EI
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...

Prot: 923155 - Título: CDA/1785211 - Valor: 34.337,95
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Devedor: INCORIO INDUSTRIAL EIRELI - ME
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

...

Prot: 923157 - Título: CDA/1785207 - Valor: 37.088,68
Apresentante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Devedor: FLAUBER STEFANIO MORENO - SUPERMECADO MAXX EI
Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S

Tendo em vista que os devedores não foram encontrados nos endereços indicados, ou recusaram a dar o ciente, ou ainda, a intimação foi realizada pela via postal, expediu-se esse Edital que será afixado no mural deste Tabelionato de Protesto pelo período de três dias, conforme, art. 15, § 1º da Lei 9492/97, bem como publicado em Diário Oficial do Estado de Goiás, para conhecimento dos emitentes e interessados, ficando desde já intimados dos Instrumentos de Protestos.

Rio Verde,

Franklin Wilson Xavier
Tabelião

Protocolo 159695

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE TRÊS DIAS, NA FORMA SEGUINTE: O Tabelionato de Protestos desta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que foi entregue neste Cartório de Protesto, para apontamento e, na falta de pagamento, para serem

protestados o(s) título(s) abaixo(s) relacionado(s):

Apresentante:DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 795108 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 270,20
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: CORCILIA APARECIDA SOUSA RODRIGUES SILVA
CPF nº 964.161.651-04

Apresentante:DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 801947 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 1.351,02
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: MARIA APARECIDA DOS REIS LOURENCO CPF nº 929.821.401-44

Apresentante:DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 807512 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 1.080,81
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: SILVANIA RICARDA DOS SANTOS FARIA CPF nº 704.466.951-49

Apresentante:DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 800164 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 1.351,02
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: ROBSON BATISTA DA SILVA FILHO CPF nº 008.399.831-40

Apresentante:DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 806903 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 540,40
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: ANTONIO SALVADOR DE SOUSA CPF nº 324.195.971-68

Apresentante:DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 809490 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 1.080,81
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: JANDISON OLIVEIRA DAMASCENO CPF nº 043.083.531-06

Apresentante:DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 829593 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 809,82
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: CARLOS ALBERTO DE CASTRO CPF nº 076.332.116-87

Apresentante:DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 829793 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 539,88
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: PRISCILA MARTINS ALVES CPF nº 053.853.191-63

Apresentante:DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 830107 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 1.349,70
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: LINDAMAR CORREIA COSTA CPF nº 039.694.501-52

Apresentante:DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 830111 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 539,88
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: ARGENIO VINHAL RIBEIRO CPF nº 025.612.801-44

Apresentante:DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 831528 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 539,88
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: EUSA MARIA DA CUNHA CPF nº 100.413.381-20

Apresentante:DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 831922 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 539,88
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: EDIMAR TEIXEIRA DE MACEDO CPF nº 005.091.711-09

Apresentante:DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 832030 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 269,94
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: DAVID AGNALDO ALVES DOS SANTOS CPF nº 009.852.211-60

Apresentante:DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 832832 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 539,88
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: CARLOS ALBERTO DE CASTRO CPF nº 076.332.116-87

Apresentante:DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 832947 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 539,88
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: MAXMILIANO DIAS DE AVILA CPF nº 842.134.181-20

Apresentante:DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 828767 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 1.349,70
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: ALBERTO VIEIRA DE SOUZA CPF nº 592.235.611-91

Apresentante:DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 828838 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 539,88
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: GRACIANO GOMES DA SILVA CPF nº 008.875.171-61

Apresentante:DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 830209 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 904,24
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: CLEIDE APARECIDA SILVA MIRANDA PEREIRA CPF nº 967.976.731-00

Apresentante:DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 830778 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 1.349,70
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: VANIA SILVA VIEIRA CPF nº 017.064.921-03

Apresentante:DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa



Nº Documento: 831297 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 1.079,76
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: YASMIN DE CARVALHO FERNANDES CPF nº 058.449.341-05

Apresentante:DETRAN - GO

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 832191 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 539,88
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: LOREZINO MARTINS FERREIRA CPF nº 039.736.891-72

Apresentante:DETRAN - GO

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 833702 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 539,88
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: SEBASTIAO DONIZETE RIBEIRO CPF nº 292.350.141-15

Apresentante:DETRAN - GO

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 833950 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 135,71
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: SEBASTIAO ALVES VITALINO CPF nº 275.644.951-20

Apresentante:DETRAN - GO

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 795456 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 2.009,83
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: VALDEI FLORENTINO DA MOTA CNPJ nº 15.062.421/0001-14

Apresentante:DETRAN - GO

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 800445 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 1.351,02
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: APARECIDA DE ASSIS DA SILVA SOUZA CPF nº 983.772.481-15

Apresentante:DETRAN - GO

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 807465 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 540,40
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: KEILA VIEIRA INACIO CPF nº 035.209.486-99

Apresentante:DETRAN - GO

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 797419 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 540,40
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: SILVIO VASCONCELOS NUNES CPF nº 518.944.406-68

Apresentante:DETRAN - GO

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 829425 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 1.079,76
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: MARCOS DIVINO DIAS ALVES CPF nº 031.177.251-05

Apresentante:DETRAN - GO

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 830747 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 539,88
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: VANIA LUCIA ALVES LOPES CPF nº 969.682.301-00

Apresentante:DETRAN - GO

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 830849 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 539,88
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: LAURIENE APARECIDA ALBINO FERREIRA CPF nº 005.091.521-55

Apresentante:DETRAN - GO

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 831502 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 539,88
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: MAURICIO CASTILHO DOS SANTOS CPF nº 517.468.591-72

Apresentante:DETRAN - GO

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 832673 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 539,88
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: GUILHERME LUCAS RIBEIRO MARTINS CPF nº 009.812.241-05

Apresentante:DETRAN - GO

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 833701 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 539,88
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: DELISMAR DEODORO DE AVILA CPF nº 642.660.011-34

Apresentante:DETRAN - GO

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 834174 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 1.349,70
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: MIGUEL RODRIGUES PEIXOTO CPF nº 003.241.061-14

Apresentante:DETRAN - GO

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 797276 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 540,40
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: ELIAS ALEXANDRE DA SILVA CPF nº 063.201.161-02

Apresentante:DETRAN - GO

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 797178 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 540,40
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: ANELIZ CRISTINNE MARTINS GOMES CPF nº 043.718.501-03

Apresentante:DETRAN - GO

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 797670 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 540,40
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: JOSE NILTON MANOEL DA SILVA CPF nº 486.227.701-25

Apresentante:DETRAN - GO

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 797993 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 540,58
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: SILVONE RIBEIRO DA SILVA CPF nº 777.546.111-04

Apresentante:DETRAN - GO

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 807258 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 540,58
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20

Devedor: VALDIVINO CARDOSO DA SILVA CPF nº 521.209.451-87

Apresentante: DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 797418 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 540,58
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: SEBASTIAO LUZIANO ALVES CPF nº 471.972.931-20

Apresentante: DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 805108 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 1.081,16
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: MARCO AURELIO ANTUNES MELLO CPF nº 910.290.401-25

Apresentante: DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 810544 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 540,58
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: ADRIANA SILVA LOPES CPF nº 623.831.751-53

Apresentante: DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 827470 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 540,05
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: LORRAINE OLIVEIRA DANTAS CPF nº 029.330.531-52

Apresentante: DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 823190 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 540,05
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: CRISTIANO ALVES DO NASCIMENTO CPF nº 642.660.441-00

Apresentante: DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 826085 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 1.350,14
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: LEANDRO PAULO CAMARGO CPF nº 064.610.876-05

Apresentante: DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 827586 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 540,05
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: VANDERLEI ABDIO DE ARAUJO CPF nº 929.258.041-87

Apresentante: DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 794804 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 1.081,16
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: LUZIA APARECIDA DE SOUSA SILVA CPF nº 789.700.751-00

Apresentante: DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 796675 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 1.351,46
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: MARCIO ANTONIO ALVES CPF nº 034.999.531-10

Apresentante: DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 800446 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 540,58
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE

GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: LEILIANE DIAS MAGALHAES CPF nº 041.977.791-19

Apresentante: DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 807510 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 540,58
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: FABRICIO DE OLIVEIRA SANTOS CPF nº 804.575.841-49

Apresentante: DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 828399 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 1.350,14
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: RODRIGO PEREIRA BORGES CPF nº 951.464.071-34

Apresentante: DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 820857 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 540,05
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: ANDERSON OLIVEIRA SILVA CPF nº 881.950.151-15

Apresentante: DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 814932 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 540,58
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: DIVINO FRANCISCO DA SILVA CPF nº 167.825.771-00

Apresentante: DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 824778 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 1.080,11
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: FERNANDO ARAUJO ASSUNCAO REZENDE CPF nº 035.081.996-30

Apresentante: DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 813938 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 540,58
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: ANTONIO CAVALCANTE SILVA CPF nº 401.359.771-34

Apresentante: DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 800148 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 1.351,46
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: ZAINA PEREIRA DA SILVA CPF nº 919.823.401-34

Apresentante: DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 807511 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 1.351,46
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: IRACILDA MARIA DE ARAUJO CPF nº 246.454.781-68

Apresentante: DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 815194 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 540,58
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: UILDENI MATIAS SILVA CPF nº 007.307.951-01

Apresentante: DETRAN - GO
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 816548 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 270,29
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: LUZIA APARECIDA DE SOUSA SILVA CPF nº

789.700.751-00

Apresentante:DETRAN - GO**Espécie:** Certidão da Dívida Ativa**Nº Documento:** 813683 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 540,58**A favor:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20**Devedor:** BRIGIDA GRAZIELLA VASCONCELOS CPF nº 900.475.751-15**Apresentante:**DETRAN - GO**Espécie:** Certidão da Dívida Ativa**Nº Documento:** 797179 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 135,89**A favor:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20**Devedor:** ANTONIO OZEAS DE PALACIO CPF nº 842.377.833-91**Apresentante:**DETRAN - GO**Espécie:** Certidão da Dívida Ativa**Nº Documento:** 827717 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 907,16**A favor:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20**Devedor:** ROSA MARIA ROQUE DOS SANTOS CPF nº 004.276.891-80**Apresentante:**DETRAN - GO**Espécie:** Certidão da Dívida Ativa**Nº Documento:** 815379 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 681,98**A favor:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20**Devedor:** POLLYANE LUZIA CARNEIRO MARTINS CPF nº 031.696.781-59**Apresentante:**DETRAN - GO**Espécie:** Certidão da Dívida Ativa**Nº Documento:** 820071 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 1.658,17**A favor:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20**Devedor:** MARIA DIVINA LOPES FERREIRA CPF nº 914.777.351-00**Apresentante:**DETRAN - GO**Espécie:** Certidão da Dívida Ativa**Nº Documento:** 828602 **Vencimento:** 18/11/2019 **Valor:** 540,05**A favor:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20**Devedor:** ELISANGELA MARIA DA SILVA CPF nº 054.044.174-04

E, para que ninguém possa alegar ignorância, diante da impossibilidade de intimação nos endereços indicados pelo apresentante, expediu-se, em atenção ao artigo 15 da Lei 9.492/97 e Provimento 007/2015 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, o presente **EDITAL** que será publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste TABELIONATO, intimando os devedores referidos para virem pagar os títulos no prazo legal, sob pena de protesto. Dado e passado, neste Cartório de Protesto desta cidade, de Goiátuba-Go, aos 06 de dezembro de 2019. ALLEN FLEURY DE MACEDO - TABELIÃO/OFICIAL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE GOIATUBA-GO. RUA MINAS GERAIS, 395, CENTRO, GOIATUBA-GO. FONE (64) 3495-3589.

Protocolo 159704

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontra-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: 5 ELOS COLCHOES LTDA ME - CNPJ: 19.768.587/0001-01; AC FERNANDES ROSA EIRELI-ME - CNPJ: 22.103.503/0001-25; ACO FORTE CONCERTINAS EIRELI - ME - CNPJ: 28.092.801/0001-43; ADRIANA GIAMMARUSTI PEREIRA EIRELI - ME - CNPJ: 26.450.563/0001-75; ADRIANO DA SILVA - CPF: 643.524.201-15; AFA RESTAURANTE LTDA - ME - CNPJ: 24.767.738/0001-47; AGDA LUCIA FELIPE - CPF: 870.442.421-20; AGENOR GOMES LIMA - CPF: 075.667.352-68; AGNALDO GABRIEL - CPF:

523.838.301-00; ALCR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.667.827/0001-35; ALVORADA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA-ME - CNPJ: 24.839.639/0001-23; AMANCIO LUMINOSOS EIRELI - ME - CNPJ: 28.518.554/0001-02; ANA BELLA CALCADOS EIRELI - EPP - CNPJ: 20.673.839/0001-06; ANADIR DOS SANTOS RUFINO - CPF: 274.129.381-34; ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA - CPF: 495.934.041-04; ANTONIO DE ALMEIDA FERREIRA - CPF: 161.318.351-87; ANTONIO NURI DE ASSIS DIRANE - CPF: 498.171.161-15; ARMADURA IND. E COM. DE CONFECCOES DE ROUPAS - CNPJ: 24.666.627/0001-44; AROMA GOIANO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA - CNPJ: 24.407.214/0001-45; BANCO ITAUCARD S.A. - CNPJ: 17.192.451/0001-70; BARROS E DIAS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS L - CNPJ: 21.057.916/0001-58; BASTILLE INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E I - CNPJ: 26.725.769/0001-60; BED FLEX INDUSTRIA DE CAMAS BOX EIRELI - EPP - CNPJ: 27.432.141/0001-30; BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ: 27.236.317/0001-88; BOLICHE LEAO EIRELI - ME - CNPJ: 21.702.158/0001-83; BORBAS NUTRITION LTDA - ME - CNPJ: 23.227.297/0001-28; BOSS SISTEMAS DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA - CNPJ: 73.786.832/0001-59; BRASIL PLASTICOS COMERCIO DE RECICLADOS EIREL - CNPJ: 23.960.002/0001-28; CAGIRO COMERCIO LTDA - ME - CNPJ: 21.213.037/0001-78; CALIXTO & BASTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 26.756.031/0001-60; CAMILLA BURJACK PEREIRA - CPF: 913.599.022-87; CAMPO AU BRASIL LTDA - ME - CNPJ: 19.260.237/0001-30; CARRETAS E ENGATES NORONHA EIRELI - ME - CNPJ: 23.425.821/0001-75; CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 25.289.126/0001-59; CASA DE CARNES NOVA SUICA EIRELI - ME - CNPJ: 24.492.918/0001-63; CDM MODAS EIRELI - ME - CNPJ: 26.054.666/0001-16; CELISMAR SOUZA PEREIRA - CPF: 876.402.951-49; CENTRO DAS MARCAS ROUPAS EACESSORIOS LTDA ME - CNPJ: 20.899.691/0001-14; CERRADO PECAS AGRICOLAS EIRELI ME - CNPJ: 21.934.376/0001-43; CERRADO ROTULOS LTDA ME - CNPJ: 18.927.260/0001-72; CHERLES ARIANNA S DA SILVA - CPF: 742.095.821-15; CITY GARDEN - EIRELI - EPP - CNPJ: 23.855.918/0001-18; CLAUDIO ROCHA DA SILVA - CPF: 974.612.101-49; CLEIDIO ANTONIO Q SILVA - CPF: 971.563.705-10; CONVENIENCIA BURITI III LTDA - ME - CNPJ: 20.048.905/0001-49; CSB BRASIL LOGISTICA LTDA - ME - CNPJ: 24.589.989/0001-89; CTV EMPREENDIMIENTOS - EIRELI - EPP - CNPJ: 22.716.343/0001-90; DALE PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA - ME - CNPJ: 23.808.321/0001-12; DCS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - M - CNPJ: 19.959.086/0001-02; DESAFIO MONTAGENS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 23.998.992/0001-93; DEUSMAR FAGUNDES MACHADO - CPF: 995.681.871-20; DG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI M - CNPJ: 19.496.128/0001-16; DGL REPRESENTACAO E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 30.079.779/0001-43; DIEME MAGALHAES VIEIRA DOS SANTOS - CPF: 371.339.691-49; DIFERENTONA PRESENTES - EIRELI - ME - CNPJ: 19.758.111/0001-90; DINAMUS 2 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 26.734.489/0001-19; DISTRICELL CELULARES EIRELI - ME - CNPJ: 27.483.280/0001-92; DOX CONVENIENCE STORE LTDA - ME - CNPJ: 25.182.800/0001-00; DROGARIA VIVA BEM E SILVA LTDA - ME - CNPJ: 25.152.482/0001-26; ECOART GOIANIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE M - CNPJ: 22.041.282/0001-08; ECOVILLE FRANQUIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRE - CNPJ: 25.251.029/0001-77; ELIAS GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 292.377.181-87; EMBALAGENS PARANAIBA LTDA - ME - CNPJ: 20.743.715/0001-41; EMPORIO EXPRESS LTDA - ME - CNPJ: 20.820.996/0001-99; EMPORIUM UNIFORMES E EPI EIRELI ME - CNPJ: 21.859.407/0001-49; ESKINA DO ACAI EIRELI - ME - CNPJ: 23.501.324/0001-09; ESTELLA TEXTIL EIRELI ME - CNPJ: 21.767.872/0001-50; F.A COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 19.865.142/0001-40; F3A COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI ME - CNPJ: 27.232.742/0001-07; FABIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO - CPF: 930.868.901-00; FABRICIO BEZERRA DE OLIVEIRA - CPF: 018.147.551-01; FARIA EVANGELISTA HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ: 19.944.613/0001-05; FC INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME - CNPJ: 21.156.338/0001-07; FD TRANSPORTES EIRELI ME - CNPJ: 22.955.711/0001-52; FERRAZ E OLIVEIRA

SISTEMA DE SEGURANCA E MAN - CNPJ: 20.315.017/0001-45; FIANCA VEICULOS LTDA - CNPJ: 05.865.470/0001-31; FONSECA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN - CNPJ: 23.088.322/0001-30; FORTE SOLUCOES EMBALAGENS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 29.911.186/0001-12; FRIO GYN REFRIGERACAO LTDA - ME - CNPJ: 22.797.519/0001-85; FRUTABOX COMERCIO DE FRUTAS LTDA - ME - CNPJ: 20.344.154/0001-08; GGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 26.145.041/0001-60; GILSON ROBERTO DOS SANTOS COMERCIO DE GRAOS E - CNPJ: 22.820.578/0001-27; GL ESPORTES E DIVERSOES LTDA ME - CNPJ: 23.491.959/0001-72; GLAUCE MARIA DA SILVA - CPF: 646.302.771-53; GLAUCIA DE PAULA TONARQUE EIRELI ME - CNPJ: 21.120.149/0001-84; GLOBAL PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 30.943.043/0001-71; GOLDEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 25.377.707/0001-42; GOLDSERVICE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - - CNPJ: 20.414.798/0001-25; GOMES E SANTOS CASA DE CARNES LTDA ME - CNPJ: 21.638.802/0001-00; GYN ALIMENTACAO EIRELI ME - CNPJ: 24.103.750/0001-57; H. L. MARTINS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 27.264.671/0001-16; H/S NETO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ: 29.334.433/0001-65; HIPPER COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI - ME - CNPJ: 26.144.534/0001-85; HNR COMERCIO E SERVICOS PARA TERRAPLENAGEM - - CNPJ: 18.980.001/0001-05; HOSPTech IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP - CNPJ: 26.545.965/0001-53; IDARIO CAMPOS PINTO TOP MARCAS CONFECÇÕES - CNPJ: 29.672.286/0001-33; IMPERADOR SUPERMERCADO LTDA - ME - CNPJ: 21.120.235/0001-97; IMPLERMAQ - EIRELI - ME - CNPJ: 21.338.170/0001-50; INNOVAR BOMBAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 22.863.085/0001-74; INSTECH INSTALACOES E MONTAGENS LTDA - CNPJ: 06.128.823/0001-83; J C COMERCIO E REPRESENTACOES DE VEICULOS - CNPJ: 12.976.347/0001-53; JALISSON LEMOS SOUZA - CPF: 797.969.581-04; JANILSON PEREIRA ALVIM - CPF: 587.928.131-00; JAPA FOOD RESTAURANTE EIRELI - CNPJ: 22.259.577/0001-55; JCL ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.635.296/0001-00; JEPAR COMERCIO DE SORVETES E DERIVADOS EIRELI - CNPJ: 27.582.609/0001-72; JOAO DIVINO DANTAS - CPF: 370.080.051-72; JOAO MARCIO CARUSO - CPF: 817.216.099-20; JOELI APARECIDO DOS SANTOS - CPF: 252.081.872-72; JOSE ANTONIO DE SOUZA - CPF: 095.893.921-72; JOSE LAECIO DE OLIVEIRA - CPF: 281.155.385-15; JOSE LUIZ LIMA DO NASCIMENTO - CPF: 934.079.121-53; JOSE NOLETO OLIVEIRA - CPF: 020.865.301-53; JOSE NOLETO OLIVEIRA - ME - CNPJ: 86.947.603/0001-10; JOSE OILTON DA SILVA - CPF: 286.120.511-34; JOSIMAR PEREIRA DA SILVA - CPF: 017.783.241-00; JOVE GOMES DE BRITO - CPF: 192.545.631-53; JP COMERCIO ATACADO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 26.838.338/0001-00; JULIAO DA SILVA LEITE - CPF: 785.729.751-87; KARLA GONCALVES GUIMARAES - CPF: 767.442.131-72; KB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI ME - CNPJ: 28.133.677/0001-17; LCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 28.392.513/0001-04; LEONARDO SILVA DE ALMEIDA - CPF: 867.102.491-15; LEONARDO SILVA DE ALMEIDA - CNPJ: 04.497.697/0001-09; LF COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI - ME - CNPJ: 26.723.711/0001-88; LIFE BRASIL EIRELI-ME - CNPJ: 27.015.461/0001-94; LUCIO FLAVIO DE MIRANDA RIBEIRO EIRELI ME - CNPJ: 27.007.540/0001-53; LUSTOSA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME - CNPJ: 28.127.117/0001-50; LUX INTERNET E DATA CENTER LTDA - CNPJ: 26.655.068/0001-00; LUZACOMERCIO DEALIMENTOSEIRELI - CNPJ: 21.134.885/0001-91; M & S DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS PA - CNPJ: 22.163.437/0001-89; MADE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI ME - CNPJ: 23.590.074/0001-20; MAJU TEXTIL EIRELI - ME - CNPJ: 21.127.792/0001-30; MARCIO AUDREY CUNHA ACACIO - CPF: 621.534.202-53; MARDEN PRADO CORREIA - CPF: 744.210.771-00; MARIA LUCIA DIAS SANTANA - CPF: 379.472.491-72; MARIA SIRLENE CORREIA DA SILVA - CPF: 235.228.792-87; MARILEIA FERREIRA DA SILVA - CPF: 409.752.312-00; MARIO LUCIO DANAS - CPF: 198.428.561-00; MARSALA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 25.212.702/0001-60; MASTER CARNES EIRELI - ME - CNPJ: 26.356.572/0001-00; MC INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

- ME - CNPJ: 23.045.655/0001-81; MEGA FESTA COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTA LT - CNPJ: 19.714.343/0001-46; MENDONCA COMERCIO E LICITACOES EIRELI - M - CNPJ: 22.619.046/0001-26; MF COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.082.517/0001-96; MF COMERCIO DE PRODUTOS SAUDAVEIS LTDA ME - CNPJ: 21.572.509/0001-89; MULT-MAQUINAS EQUIPAMENTOS PECAS E SERVICOS - CNPJ: 33.513.938/0001-64; MUNDIAL - JOIAS & ANEIS DE FORMATURA LTDA ME - CNPJ: 22.018.693/0001-82; MV PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 26.742.114/0001-09; MVS MOVEIS - EIRELI - ME - CNPJ: 26.684.598/0001-79; N.K COMERCIAL DE ARMARINHOS EIRELI-ME - CNPJ: 27.072.384/0001-04; NATULLE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS - EIRELI - CNPJ: 73.631.889/0001-89; NEIVA MARIA KAISER - CPF: 430.402.339-04; NELCIVAN FRANCISCO DA CUNHA - CPF: 954.302.961-04; NILTON ANTONIO DE SOUZA - CPF: 295.451.451-53; NINNA CASA DE PAES - EIRELI - ME - CNPJ: 29.073.195/0001-81; NIVALDO LEITE DA SILVA - CPF: 023.528.261-87; NL COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 22.776.676/0001-04; OLIVEIRA E MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD - CNPJ: 25.100.170/0001-79; OSWALDO LINO DE SOUSA - CPF: 198.137.671-20; OTICASFAMALTD-ME - CNPJ: 24.123.324/0001-85; P.P.A. MELO -EIRELI-ME - CNPJ: 23.103.125/0001-42; PADARIA E CONFEITARIA LABELLA-EIRELI-ME - CNPJ: 23.176.620/0001-81; PANIFICADORA KI DELICIA - EIRELI - ME - CNPJ: 24.655.762/0001-94; PARIS CAPUAVA COMERCIO E IMPORTACAO DE BIJU - CNPJ: 26.165.457/0001-40; PARIS JARDINS COMERCIO E IMPORTACAO DE BIJU - CNPJ: 26.165.452/0001-17; PAULO CESAR FERREIRA - CPF: 450.157.836-04; PAULO ROBSON PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 774.347.902-10; PC OTICA EIRELI - ME - CNPJ: 21.069.043/0001-01; PIMPAO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 24.300.158/0001-45; PLINIO ANGELO BRANDAO FREIRE - CPF: 934.153.381-34; PRIME PET LTDA-ME - CNPJ: 24.557.799/0001-80; R G TEIXEIRA SUPERMERCADO - CNPJ: 09.212.308/0001-75; R M DISTRIBUICAO LTDA - ME - CNPJ: 20.980.184/0001-00; RAMOS E RODRIGUES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.520.437/0001-17; RAPHAEL BORGES FERREIRA EIRELI ME - CNPJ: 27.319.620/0001-44; RC DISTRIBUIDORA DRYWALL LTDA - CNPJ: 26.918.776/0001-89; REIS ALIMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 18.714.730/0001-10; REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS - E - CNPJ: 23.859.371/0001-29; RESTAURANTE SERRA GAUCHA EIRELI - ME - CNPJ: 27.483.599/0001-18; REYDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.401.470/0001-20; RF CASA DE CARNE RIBEIRO EIRELI ME - CNPJ: 24.972.195/0001-08; RIMAR CANDIDO AFONSO - CPF: 277.991.821-72; RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA - CPF: 280.434.483-53; ROBERTO CARLOS DE BARROS - CPF: 539.104.786-20; ROBERTO SANTANA - CPF: 960.920.681-68; RODRIGO DE FREITAS OLIVEIRA - CPF: 307.279.658-08; RODRIGUES LIMA MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI ME - CNPJ: 23.562.719/0001-11; ROMULO ELAN DE SOUZA - CPF: 020.540.381-64; RONALDO MOREIRA DAS NEVES - CPF: 044.599.141-07; ROSICLEIDE DO NASCIMENTO ALVES - CPF: 285.790.558-06; ROUTE METAIS EIRELI - CNPJ: 23.337.937/0001-52; ROYAL GRILL RESTAURANTE LTDA ME - CNPJ: 22.872.763/0001-65; SANTAS & LOUCAS CALCADOS EIRELI - ME - CNPJ: 23.075.089/0001-50; SAO PAULO PECAS E SERVICOS PARA MOTOS LTDA - - CNPJ: 24.082.704/0001-19; SEBASTIAO RIBEIRO SILVA - CPF: 097.396.888-53; SERTOES TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME - CNPJ: 23.259.134/0001-27; SET7 COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME - CNPJ: 29.035.969/0001-80; SICERO E CAMARGO LTDA - ME - CNPJ: 05.615.371/0001-00; SILVA GOURMET EIRELI - ME - CNPJ: 27.749.777/0001-00; SILVEIRA E MAIA LTDA - EPP - CNPJ: 23.532.897/0001-08; SIMONE MARTINI - CPF: 863.299.601-00; SM NASCIMENTO CASA DE EMBALAGEM EIRELI ME - CNPJ: 22.499.658/0001-22; SONIA APARECIDA FLORENTINO - CPF: 900.818.971-20; SS ESTOPAS INDUSTRIA E COM. DE RESIDUO TEXTIL - CNPJ: 26.327.259/0001-35; STILLO MODA MAIOR EIRELI - ME - CNPJ: 22.682.920/0001-70; SUELI MARIA DE CAMPOS - CPF: 459.282.661-20; TAYLA COELHO PIMENTEL BARROS - CPF: 012.243.001-81; TERCEIRIZA EMPREENDEMENTOS E SERVICOS AMBIEN - CNPJ: 24.330.877/0001-09; TERESA VIANA PESSOA -



CPF: 474.482.101-49; THI - COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS, ACESSORIO - CNPJ: 27.614.162/0001-76; TIMOCHENCO ELIAS DE MELO FILHO - CPF: 377.113.501-04; TL TELECOMUNICACOES EIRELI ME - CNPJ: 24.003.813/0001-01; TRC SUSTENTAVEL EIRELI - ME - CNPJ: 28.229.982/0001-07; TRINDADE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ: 27.745.170/0001-51; TRINDADE ONIX PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - - CNPJ: 21.438.348/0001-35; U. C. S SANDUICHERIA - EIRELI - ME - CNPJ: 19.195.603/0001-14; UNIVERSO BRINDES LTDA - CNPJ: 30.156.941/0001-80; VACA BRAVA COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME - CNPJ: 23.646.566/0001-90; VAGNER ALVES NETO - CPF: 565.494.071-68; VALDENIR DE BRITO E SILVA - CPF: 032.913.983-51; VALDOMIRO FOGACA DE JESUS - CPF: 828.020.761-91; VANDERLUBIO SALES DE AGUIAR - CPF: 988.790.221-72; VERDURAO DO JAPONES EIRELI ME - CNPJ: 26.390.751/0001-55; VIA TRANSPORTE EIRELI -ME - CNPJ: 19.892.492/0001-03; VILLAGE ESQUADRIAS DE ALUMINIO - EIRELI - ME - CNPJ: 22.582.226/0001-80; VISUAL CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-E - CNPJ: 26.808.036/0001-90; VIVENDA DO PASTEL EIRELI - ME - CNPJ: 28.365.638/0001-45; VTR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 24.410.745/0001-97; WASHINGTON COSTA OLIVEIRA - CPF: 009.688.821-02; WASHINGTON LUIS SEVERINO VIEIRA - CPF: 040.250.608-17; WAYNE DA SILVA SOUZA - CPF: 004.939.691-95; WH SILVA SANDUICHERIA LTDA - ME - CNPJ: 20.881.875/0001-57; YAKISOBA RESTAURANTE LTDA ME - CNPJ: 24.951.183/0001-99; ZARA TRAILER CONTAINER & REBOQUES - EIRELI - - CNPJ: 24.122.284/0001-57. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 09 de dezembro de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 159705

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço saber aos abaixo relacionados que contra eles encontram-se nesta Serventia para serem protestados os seguintes títulos, Procuradoria Geral da Fazenda de Goiás:

Nome: MINERADORA PEDRA LISA LTDA

Protocolo Nº: 350181 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 04/12/2019 Valor: 1.532,50 Nº do Título: 240697

Nome: SOMA EMPRESA DE MINERACAO LTDA

Protocolo Nº: 350182 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 04/12/2019 Valor: 1.532,50 Nº do Título: 240773

Nome: THERMAS DE GOIAS MINERADORA LTDA

Protocolo Nº: 350183 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 04/12/2019 Valor: 1.532,50 Nº do Título: 240772

CALDAS NOVAS - GO, 09 de dezembro de 2019

Hugo Andreany Rocha
2º Tabelião de Notas e Protesto

Protocolo 159710

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço saber aos abaixo relacionados que contra eles encontram-se nesta Serventia para serem protestados os seguintes títulos, em favor da Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás:

Nome: CLAUDIO TAVARES BEZERRA & CIA LTDA - ME

Protocolo Nº: 350073 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 5.537,89 Nº do Título: 1436974

Nome: MARKA DISTRIBUIDORA LTDA ME

Protocolo Nº: 350090 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 49.166,21 Nº do Título: 1784117

Nome: FRANCISCO CHAGAS DE LIMA

Protocolo Nº: 350184 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 7.346,32 Nº do Título: 1160856

Nome: LUZIA GARDIOLI

Protocolo Nº: 350185 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 6.262,34 Nº do Título: 1348786

Nome: LUCIA VANIA ROSA GONCALVES

Protocolo Nº: 350186 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 6.258,98 Nº do Título: 1367964

Nome: DIRCEU CRUZ VIEIRA

Protocolo Nº: 350187 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 6.202,42 Nº do Título: 1160356

Nome: BRUNO CEZAR GUERREIRO FERREIRA

Protocolo Nº: 350188 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 6.202,42 Nº do Título: 1160322

Nome: RAQUEL MEDEIROS BARBOSA

Protocolo Nº: 350191 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 6.849,31 Nº do Título: 1160450

Nome: JOSE SERGIO DE MELO

Protocolo Nº: 350192 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 6.831,96 Nº do Título: 1161928

Nome: ERCILIA RESENDE



Protocolo Nº: 350193 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 6.820,50 Nº do Título: 1164222

Nome: JOSE ROBERTO DA CUNHA

Protocolo Nº: 350194 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 6.619,28 Nº do Título: 1161296

Nome: WAGNER LUIZ DA CRUZ MACHADO

Protocolo Nº: 350195 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 6.489,54 Nº do Título: 1161966

Nome: RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

Protocolo Nº: 350196 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 5.676,70 Nº do Título: 1165018

Nome: MARCOS CASTELLO

Protocolo Nº: 350197 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 5.601,68 Nº do Título: 1348910

Nome: JARBAS VEICULOS LTDA - ME

Protocolo Nº: 350198 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 5.594,56 Nº do Título: 1244817

Nome: ANTONIA CELMA DOS SANTOS DA SILVA

Protocolo Nº: 350199 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 5.577,28 Nº do Título: 1161800

Nome: EDER OLIVEIRA SOUZA

Protocolo Nº: 350200 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 5.482,68 Nº do Título: 1161912

Nome: PAULO HENRIQUE DE GODOY

Protocolo Nº: 350201 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 5.925,17 Nº do Título: 1160790

Nome: FRANCISCO RODRIGUES ROCHA

Protocolo Nº: 350202 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 7.570,46 Nº do Título: 1163836

Nome: DIVINA LEITE DA SILVA MACIEL

Protocolo Nº: 350203 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA

Vencimento: 29/11/2019 Valor: 8.261,60 Nº do Título: 1253252

Nome: ISOLINA EDUVIRGES DE SIQUEIRA SILVA

Protocolo Nº: 350204 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 8.415,66 Nº do Título: 1214625

Nome: LUCIA VANIA ROSA GONCALVES

Protocolo Nº: 350205 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 7.308,60 Nº do Título: 1164890

Nome: LIDIMAR FRANCISCA DA SILVA

Protocolo Nº: 350206 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 7.242,94 Nº do Título: 1161260

Nome: GENESIO ANTONIO DE SOUSA

Protocolo Nº: 350207 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 7.116,94 Nº do Título: 1164074

Nome: AMARILDO ARAUJO CAMILLO

Protocolo Nº: 350208 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 6.073,82 Nº do Título: 1280628

Nome: WALKER DIAS SILVA

Protocolo Nº: 350209 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 6.033,49 Nº do Título: 1164066

Nome: ALDA FERREIRA SOUZA DE MORAIS

Protocolo Nº: 350210 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 5.960,97 Nº do Título: 1373172

Nome: THIAGO MORAIS GOVEIA

Protocolo Nº: 350211 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 5.861,13 Nº do Título: 1164062

Nome: EDER REZENDE DOS SANTOS

Protocolo Nº: 350212 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA
Vencimento: 29/11/2019 Valor: 5.832,72 Nº do Título: 1164452

Nome: CLEYTON LUCIANO ALVES

Protocolo Nº: 350213 Natureza: CERTIDAO DIVIDA ATIVA



Vencimento: 29/11/2019 Valor: 6.378,87 Nº do Título: 1222938

CALDAS NOVAS - GO, 09 de dezembro de 2019

Hugo Andreany Rocha

2º Tabelião de Notas e Protesto

Protocolo 159715

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE TRÊS DIAS, NA FORMA SEGUINTE:

Bel. Elieder Ramos Silva Barbosa, Respondente do **Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos**, desta cidade e comarca de São Luis de Montes Belos, Estado de Goiás, na forma da Lei. Etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de notificação, com o prazo de três(03) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi entregue neste Cartório de Protesto, para apontamento; e, na falta de pagamento serem protestados o(s) título(s) abaixo(s) relacionado(s):

APRESENTANTE /CREDOR: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS - SEFAZ/GO.

Apresentante:SEFAZ - GO - **Protocolo nº:**58361
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 1768420 **Vencimento:** 29/11/2019 **Valor:** 3.444,11
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: OZIRENE MARIA COUTRIN - ME CNPJ nº 11.477.725/0001-91
Endereço: AVE HERMOGENES COELHO 2360, SETOR RODOVIARIO, SAO LUIS DE MONTES B, GO

Apresentante:SEFAZ - GO - **Protocolo nº:**58361
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 1768420 **Vencimento:** 29/11/2019 **Valor:** 3.444,11
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: OZIRENE MARIA COUTRIN CPF nº 906.448.831-20
Endereço: RUA MOSSAMEDES 1036 QD 84 LT 02, SETOR MONTES BELOS, SAO LUIS DE MONTES B, GO

Apresentante:SEFAZ - GO - **Protocolo nº:**58362
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 1753463 **Vencimento:** 29/11/2019 **Valor:** 3.444,11
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: JOAO MESSIAS FILHO O GOIANO CNPJ nº 11.201.895/0001-49
Endereço: RUA SAO DIMINGOS 828 QD 95 LT 04, VILA EDUARDA, SAO LUIS DE MONTES B, GO

Apresentante:SEFAZ - GO - **Protocolo nº:**58362
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 1753463 **Vencimento:** 29/11/2019 **Valor:** 3.444,11
A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S CNPJ nº 01.409.655/0001-80
Devedor: JOAO MESSIAS FILHO CPF nº 169.174.211-20
Endereço: RUA AMARAL PEIXOTO SN QD 04 LT 10, VILA ANCHIETA, GOIANIA, GO

APRESENTANTE /CREDOR: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN-GO.

Apresentante:DETRAN GO - **Protocolo nº:**58351
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 562368 **Vencimento:** 26/11/2018 **Valor:** 1.453,59

A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: GISELE SANTOS RABELO CPF nº 013.862.821-11
Endereço: RUA CAIAPO,704,,ST CENTRAL, ST CENTRAL, SAO LUIS DE MONTES B, GO

Apresentante:DETRAN GO - **Protocolo nº:**58352
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 327309 **Vencimento:** 06/10/2017 **Valor:** 1.803,83
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA NETO CPF nº 973.954.551-34
Endereço: RUA TOCANTINS QD 4,142,CASA,BARREIRINHO, BARREIRINHO, SAO LUIS DE MONTES B, GO

Apresentante:DETRAN GO - **Protocolo nº:**58355
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 791879 **Vencimento:** 15/11/2019 **Valor:** 270,20
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: FABIO LOPES DE OLIVEIRA CPF nº 715.563.111-68
Endereço: RUA S 3,SN,Q 7 LT12,RES SERRA VERDE, RES SERRA VERDE, SAO LUIS DE MONTES B, GO

Apresentante:DETRAN GO - **Protocolo nº:**58359
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 563544 **Vencimento:** 26/11/2018 **Valor:** 1.453,59
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA CPF nº 731.702.671-91
Endereço: RUA F 6 QD G LT 9,SN,CASA,VILA NOVA, VILA NOVA, SAO LUIS DE MONTES B, GO

Apresentante:DETRAN GO - **Protocolo nº:**58364
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 352120 **Vencimento:** 27/12/2017 **Valor:** 1.050,12
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: JOSE FRANCISCO DE ARAUJO EVANGELISTA CPF nº 014.602.941-06
Endereço: AV HERMOGCOELHO QD 08 LT 10,SN,CASA,STBELA VI, STBELA VISTA, SAO LUIS DE MONTES B, GO

Apresentante:DETRAN GO - **Protocolo nº:**58368
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 378120 **Vencimento:** 04/05/2018 **Valor:** 1.640,65
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: CARLOS ROSA SENA CPF nº 493.931.201-10
Endereço: RUA SAO DOMINGOS,1821,CASA,V POPULAR, V POPULAR, SAO LUIS DE MONTES B, GO

Apresentante:DETRAN GO - **Protocolo nº:**58372
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Nº Documento: 517927 **Vencimento:** 16/10/2018 **Valor:** 1.475,32
A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20
Devedor: ANTONIO PEREIRA FILHO CPF nº 036.572.791-13
Endereço: RUA JK QD J LT 04,SN,CASA,JD BOA VISTA, JD BOA VISTA, SAO LUIS DE MONTES B, GO

E, para ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente **EDITAL** que será afixado no site: <http://www.abc.go.gov.br/pagina/index/>. Dado e passado, neste Cartório de Protesto desta cidade, de São Luis de Montes Belos - Goiás, aos 09 DE DEZEMBRO (12) DE 2.019. Eu, Bel. Elieder Ramos Silva Barbosa, Respondente, o digitei e assino.

Atenciosamente,

Bel. Elieder Ramos Silva Barbosa
Respondente

Protocolo 159715



FORTALEZA AGRÍCOLA LTDA - CNPJ 08.728.058/0001-68
Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), a Licença de Funcionamento (LF) Nº 384/2019, para atividade de COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, na Avenida Washington Luiz, Nº 3094, Centro, Edéia, Goiás.

Protocolo 158914

MAHALO LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI - EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.073.673/0001-77, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**, no Endereço: **VIA PRIMARIA 3, S/N, QD. 12 LT. 03E MEZANINO SUPERIOR, DISTRITO AGRO INDUSTRIAL DE APARECIDA DE GOIANIA, APARECIDA DE GOIÂNIA -GO, CEP: 74.993-450**. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 159553

A empresa A J ALMEIDA EIRELI, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a licença ambiental tipo instalação e operação para atividade de Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, situada na rua Bethel, nº 158, Qd. 178, Lt. 01, Bairro Campinas em Goiânia - GO.

Protocolo 159562

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TEMISTOCLES TAVARES DO NASCIMENTO 89857984134 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA/FMMA, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para a atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira, com sede à Rua Elviro Olinto de Rezende, Quadra 28, Lote 12, Setor Cruvinel, Mineiros/GO. **PROCESSO 2019036799**.

Protocolo 159591

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA/FMMA, o **CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO CRL** para a atividade de Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, com sede à Rua Anhanguera, QD. C, LT. 01-B, ST. Cardoso, Mineiros/GO. **PROCESSO 2019037765**.

Protocolo 159592

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MADEIREIRA CERRADO - EIRELI, inscrito no CNPJ 34.714.889/0001-90, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADES, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para o Comércio varejista de madeira e artefatos, no município de Iporá - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **(Grupo Zoë(ζωή) Desenvolvimento Ambiental)**

Protocolo 159619

COOPERA MAIS BRASIL

A Cooperativa dos Catadores de Luziânia (COOPERA MAIS BRASIL), CNPJ: 31.310.599/0001-93, situada na zona rural rod.320 sentidos Ivolândia-GO a Iporá-GO Km 03 a direita 50 mts, em Assembleia realizada no dia 08 de novembro de 2019 requereu junto a Prefeitura de Ivolândia- GO licença Ambiental para instalação e funcionamento em uma área de 9.680 ha., (Área de Empreendimento), na atividade de: Central de triagem de resíduos sólidos urbanos com ou sem tratamento orgânico. Ivolândia-GO, 08 de novembro de 2019. Silvani Gomes de Souza, Presidente.

Protocolo 159642

AMARILLO MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA. torna público que **requereu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/GO, a Licença Ambiental de Instalação,

visando a implantação do Projeto Mina de Posse a se localizar na Fazenda Malhada Grande, Zona Rural do município de Mara Rosa/GO.

Protocolo 159651

FCAMARA & FCAMARA LTDA, CNPJ: 11.517.480/0001-89, torna público que recebeu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença Ambiental Online nº 201901391 do processo nº 201901391 para atividade clube ou hotel com piscina, sito à Rod. Parque dos Pireneus, s/n.º, Qd. 01, Lote 01, CEP: 72.980-000, Chácara Jose Leite, município de Pirenópolis - GO.

Protocolo 159653

PAULO GOMES DA SILVA, CPF: 032.918.191-28, torna público que recebeu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Funcionamento nº 288/2019 do processo nº 12784/2017 para Extração de Areia na Região do Ribeirão dos Pereiras, sito à Região do Ribeirão dos Pereiras - Guapó/Campestre de Goiás, Zona Rural, Município de Guapó - GO.

Protocolo 159657

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA, CPF 195.986.101-87, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Instalação para extração de areia via dragagem, sito à Fazenda Cerradão e Leito do Ribeirão Mimoso, Zona Rural de Morrinhos- GO.

Protocolo 159659

HOTEL NOSSA SENHORA DA GUIA TURISMO LTDA, CNPJ 03.425.238/0001-57, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Caldas Novas - SEMMARH, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para hotel localizado na Avenida Orcalino Santos, nº 518, Centro, Caldas Novas - GO.

Protocolo 159708

Aviso de Publicação

FUNDAÇÃO ANTARES DE ENSINO SUPERIOR, PÓS GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO- FAESPE, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2019 objetivando a contratação de Gerente de Gestão de Qualidade para a unidade Gestora em Goiânia-GO em atendimento ao Contrato de Gestão 005/2017-SEDI. Para mais informações, acessar o site <http://www.fundacaoantares.org.br>

Protocolo 159585

A FUNDAÇÃO ANTARES DE ENSINO SUPERIOR, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAESPE, fundação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.839/0003-00, qualificada como Organização Social pelo Estado de Goiás pelos Decretos nº 8.541/2016 e 8.816/2016, detentora do Contrato de Gestão 005/2017-SED, torna pública alteração Artigo 26 do Regulamento para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações da Fundação Antares, com a finalidade de atendimento ao Art. 4º da lei 15.503/2005 (modificada pela lei 20.487/2019, Art. 4º), a vigorar com a seguinte redação: **"É vedado a FUNDAÇÃO ANTARES manter qualquer tipo de relacionamento comercial ou profissional com pessoas físicas e jurídicas que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório, bem como manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privada cujos dirigentes, diretores, sócios, gerentes, colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim como cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório."** (alteração aprovada pelo Conselho de Administração Específico da FAESPE em Reunião Extraordinária, ata de 08 de novembro de 2019).

Protocolo 159712



JULIO ROQUE DE MORAIS, CPF n. 649.327.531-87, torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade-GO - SEMMA a Licença Ambiental para Espaço de Eventos na Rua M-25, Qd25, Setor Monte Cristo, Trindade - GO. A atividade não enquadra na Resolução 001/86.

Protocolo 159386

BRUNO PEIXOTO DE MELO, CPF: 005.038.891-64, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho - SMMADETT/CO a **Licença Ambiental Simplificada nº 146/2019** para atividade de piscicultura e pesque pague na Fazenda Mesquita, Quinhão 1, Zona Rural, Cidade ocidental-GO.

Protocolo 159387

PEDREIRA RIO VERDE, CNPJ: 30.323.122/0001-80, torna-se público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD de Goiás, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 405/2019** para atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, situada na ROD GO-452, KM 23 à direita, S/N, Fazenda São Tomaz / São Pedro, Zona Rural, CEP: 75.913-899, Rio Verde - GO.

Protocolo 159388

Porto Belo Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita sob CNPJ 38.045.472/0001-33, torna público que **requereu** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Instalação para implantação de hotel, denominado Pousada Villa Shiraz sito na Fazenda Lavras do Abade, matrícula **13.707**, área 24.137 m², zona rural, município de Pirenópolis-GO.

Protocolo 159409

Porto Belo Construções e Empreendimentos Ltda., inscrita sob CNPJ 38.045.472/0001-33, torna público que **requereu** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Funcionamento para operação de hotel, denominado Pousada Villa Shiraz sito na Fazenda Lavras do Abade, matrícula **13.707**, área 24.137 m², zona rural, município de Pirenópolis-GO.

Protocolo 159410

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CATALÃO - GOIÁS - SIMECAT.

ELEIÇÕES SINDICAIS / AVISO

Em cumprimento ao disposto no art. 100, alínea "b" do Estatuto Social deste Sindicato, comunicamos que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição que se refere o Edital publicado neste Jornal, no dia 29 de novembro de 2019: Chapa 01 - Única: **Diretoria - Efetivos**: Carlos Albino de Rezende Júnior - Presidente; José Pereira Borges - Vice-Presidente; Thiago Cândido Ferreira - Secretário Geral; Cledson Rocha Machado - Secretário de Finanças; Jeancarlo Duarte de Melo - Secretário para Assuntos Sociais; Rodrigo Alves Carvelo - Secretário de Educação e Cultura. **Suplentes da Diretoria**: Anicésio Gomes Ferreira, Urismar Gonzaga do Nascimento, Dercílio Rodrigues Dias Neto II, Leonardo Pereira do Nascimento, Jorge Luiz Teles Benedito e Antônio Joaquim da Cruz. **Conselho Fiscal - Efetivos**: João Vitor Felício Silveira, Elismar de Souza Marques e Renilson Targino dos Santos. **Suplentes do Conselho Fiscal**: Rherman de Souza Pires, José Geraldo Coelho e Rogério Ponciano Pires. **Delegação Representativa - Efetivos**: Carlos Albino de Rezende Júnior e Elismar de Souza Marques. **Suplentes da Delegação Representativa**: João Vitor Felício Silveira e José Geraldo Coelho. Nos termos do aludido art. 100, alínea "b" do Estatuto Social, o prazo para impugnação de candidaturas é de 3 (três) dias, a contar da publicação deste Aviso. Catalão - Go, 10 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBINO DE REZENDE JÚNIOR - Presidente

Protocolo 159459

BRF S/A-Unidade Rio Verde- GO inscrita no CNPJ:01.838.723/0172-83 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO, SEMMA, a **Licença de Funcionamento da lagoa de aeração 2 do Processo: 2015041626** para atividade: Unidade de abate, Industrializados de aves e suínos, inclusive pratos/congelados (massas, grãos, conservas), Fábrica de Ração, Setor de Produção de Pintinhos de um dia (Incubatório), situado no município de Rio Verde - GO conforme Resolução CONAMA 06/86.

Protocolo 159547

Alcides Basílio de Oliveira, CPF: 039.873.886-68, torna-se público que **RECEBEU** da AMATUR de Itaberaí-GO, a Licença Ambiental de Instalação nº 009/2019, para atividade BARRAGEM, em uma área de 197.136,68 m² e Volume de 553.600,58 m³, a ser instalada na Fazenda Santa Luzia, Zona Rural de Itaberaí-GO.

Protocolo 159556

Alcides Basílio de Oliveira, CPF: 039.873.886-68, torna-se público que **RECEBEU** da AMATUR de Itaberaí-GO, a Licença Ambiental de Instalação nº 008/2019, e Licença Ambiental de Operação nº 03/2019, para atividade de IRRIGAÇÃO POR PIVÔ CENTRAL em uma área de 138,60 ha, situado na Fazenda Santa Luzia, Zona Rural de Itaberaí-GO.

Protocolo 159557

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Atendendo ao que preceitua o Estatuto e a Constituição Federal, o Presidente do Sindvendas - Sindicato dos Empregados, Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado de Goiás, CONVOCA todos os integrantes da categoria diferenciada, associados e não associados, estabelecida pelas Leis 3.207/57 e 6.224/75, para participar da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se na Sede do Sindicato, sito à Avenida T1, nº 326, Setor Bueno, nesta capital, no dia 31 de Dezembro de 2019, às 16:00 horas (dezesseis horas) em primeira chamada, às 17:00h (dezessete horas) em segunda chamada, para, de acordo com quorum legal, discutir e votar os seguintes assuntos:

- Prestação de contas da Diretoria, referente ao ano de 2019;
- E previsão Orçamentária para o ano 2020.

Goiania, 09 de Dezembro de 2019.

Paulo Guardaluppe de Siqueira

Presidente

Protocolo 159573

"AMERICEL S/A (CLARO S/A.)" torna público que requereu da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD**, a **Licença Ambiental de Funcionamento** da Estação Rádio Base: **GOIXM01**, localizada na Avenida 31 de Março, Quadra 39, Lote 15, Nº 418, Centro, Itarumã-GO.

Protocolo 159608

GEOGUAY INFORMA QUE: MAGNOLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ: 35.340.263/0001-24, requereu da **SMMA-Alexânia** a Licença Ambiental Prévia - LP, p/ **Condomínio Urbanístico de Gestão Autônoma (Cond. Magnólia)** na Faz. Tibá, ZEITA, Alexânia-GO.

Protocolo 159612

AIT Empreendimentos Imobiliários, inscrita sob CNPJ 34.596.645/0001-50, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação - LAI, conforme número de processo: 22461/2019. Para a atividade de Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, localizado na Avenida Paraíso, quadra CH3C, lote 01, Recanto das Veredas, Senador Canedo - GO.

Protocolo 159663

Quintas - Empreendimentos e Participações S/A, CNPJ: 14.796.720/0001-10 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho SMMADETT/CO, a Licença Prévia para Loteamento denominado Mesquita, Fazenda Mesquita ou Xavier e Garapa, Cidade Ocidental-GO.

Protocolo 159711